

DIARIO



OFFICIAL

Ministério de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34.ª DA REPÚBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1922

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1.º do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.666, que publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras literarias e artisticas e ao Protocollo adicional de 20 de Março de 1904.

Decreto n. 15.669, que rectifica o art. 14 do decreto numero 15.232, de 31 de dezembro de 1921.

Mensagem

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6, 7, 8, 9, 11 e 13 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5, 6 e 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente dos Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente dos Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de Contractos — Instituto Historico — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.666 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1922

Publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras literarias e artisticas e ao Protocollo adicional de 20 de Março de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig á Convenção de Berna, para a protecção das obras literarias e artisticas, revista em Berlim, a 13 de Novembro de 1908, e ao Protocollo adicional á mesma Convenção, assignado a 20 de Março de 1904 — conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta capital, por Nota de 7 de Agosto proximo findo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Independencia.

EPITACIO PESSÔA,

Azevedo Marques,

(Traducção)

Legação da Suissa no Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1922.

N. 2.413|2.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que, por nota de 24 de Junho de 1922, a Legação da Polonia em Berna, de ordem do seu Governo, incumbido de dirigir os negocios exteriores da Cidade Livre de Dantzig, annunciou ao Conselho Federal Suizo que o dito Governo adheria, em nome da Cidade Livre de Dantzig:

- 1) á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras literarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908;
- 2) ao Protocollo de 20 de Março de 1914, adicional á dita Convenção.

Essa adhesão produziu effeito a partir de 24 de Junho de 1922, data da nota acima mencionada.

No que diz respeito á sua contribuição para as despezas da Repartição internacional, a Cidade Livre de Dantzig collocou-se na sexta classe.

Rogando a Vossa Excellencia que se digne de tomar nota dessa adhesão, aproveito tambem esta nova occasião, Senhor Ministro, de lhe reitterar as seguranças da minha alta estima e da minha mais distincta consideração.

(Ass.º) *Gertsch,*

A Sua Excellencia
o Senhor Dr. José Manoel de Azevedo Marques,
Ministro de Estado das Relações Exteriores,
Rio de Janeiro.

DECRETO N. 15.669 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1922

Rectifica o art. 14 do decreto n. 15.232, de 31 de dezembro de 1921

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando a attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve rectificar pela forma abaixo indicada o art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.232, de 31 de dezembro de 1921:

Art. 14. Os uniformes para os officiaes contadores serão os mesmos estabelecidos para os officiaes da arma da infantaria, salvo quanto aos distinctivos e boões.

Paragraplio unico. Os distinctivos constarão de duas pennas cruzadas, inscriptas em um circulo de 0m.02 de diametro; serão de metal branco no kepi, na gola das tunicas e nas platinas cobertas de panno azul ferrete; e de metal amarello, nas de metal branco.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa exposição, que me foi dirigida pelo Ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito especial de 900\$, para attender ao pagamento reclamado por José Hauer Junior, commerciante estabelecido na cidade de Curitiba, como indemnização do valor de cinco revolvers de sua propriedade, que foram extraviados no deposito do material da extincta circumscripção do Paraná e peço vos digneis autorizar o Governo a abrir o alludido credito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — José Hauer Junior, commerciante estabelecido na cidade de Curitiba, pede indemnização do valor de cinco revolvers de sua propriedade, que foram extraviados no deposito de material da extincta circumscripção militar do Paraná, onde se achavam recolhidos.

E' do direito a indemnização reclamada, sendo por isso devida áquelle negociante a quantia de 900\$, valor das referidas armas.

Tendo este ministerio autorizado em 1919 o respectivo pagamento, não pôde este ser levado a effeito por falta de credito.

Tratando-se de um exercicio já encerrado, a despesa sómente poderá ser liquidada por meio de um credito especial, e nestas condições submetto o assumpto á vossa consideração, pedindo vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização, afim de ser aberto ao Ministerio da Guerra o alludido credito, na importancia de 900\$, para attender á liquidação dessa dívida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 25 — Rio de Janeiro, 6 do setembro de 1922:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica tenho a honra de enciar-vos a inclusa mensagem em que o mesmo Sr. Presidente pede ao Congresso Nacional que seja o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 900\$, para attender ao pagamento reclamado por José Hauer Junior, como indemnização do valor de cinco revolvers de sua propriedade, os quaes foram extraviados no deposito do material da extincta circumscripção do Paraná, onde se achavam recolhidos.

Saude e fraternidade. — Calogeras

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez foram commutadas em 10 annos e seis mezes, grau sub-médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, as penas de 15 annos de prisão a que foram condemnados, por crime de homicidio, Januario Seabra de Souza, Candido José Vieira, Marcionilio Barbosa da Silva e Manoel de Souza Nunes.

— or outros de igual data e mez foram indultados os réos:

José Louival Mindello da Cruz, o resto de um anno, quatro mezes e dous dias da pena de sete annos de prisão simples, grau máximo do art. 139, com referencia ao artigo 409 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz federal na secção da Parahyba do Norte, de 27 de novembro de 1917, confirmada por accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 25 de julho de 1919, por crime de incendio;

José Antonio do Nascimento, o resto de um anno, nove mezes e 29 dias, da pena de 15 annos de prisão, grau médio do artigo 294, § 2º, combinado com o art. 29º do Código Penal, a que foi condemnado, em 19 de junho de 1911, pelo Jury desta Capital, pelo crime de homicidio;

Joaquim Carvalho, o resto de dous annos e 24 dias da pena de 15 annos a que foi condemnado pelo crime de homicidio;

Silverio Vas. Pontes, o resto de um anno, sete mezes e 18 dias da pena de 1 anno e seis mezes de prisão, grau sub-médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 11 de março de 1915, confirmada por accórdão da 3ª Camara da Corte de Appellação, de 17 de maio de 1916, por crime de homicidio;

Victor Silva, o resto de tres mezes e 25 dias da pena de 12 annos de prisão, grau mínimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury, de 23 de março de 1912, confirmada por accórdão da 3ª Camara da Corte de Appellação desta Capital, de 7 de agosto do mesmo anno, por crime de homicidio.

Armando Telles de Menezes, o resto de tres mezes e nove dias da pena de seis annos de prisão, gráo mínimo, do art. 294, § 2º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 26 de setembro de 1918, por crime de homicidio;

Elisairio da Silva, o resto de um anno, sete mezes e 26 dias da pena de 10 annos de prisão, gráo médio, do art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 4 de junho de 1915, confirmada por accórdão da Terceira Camara da Corte de Appellação, de 9 de outubro do mesmo anno, por crime de tentativa de homicidio;

Heitor Jorge Henrique, o resto de dous annos um mez e 24 dias, da pena de 10 annos e seis mezes de prisão, gráo sub-médio, do art. 294, § 2º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 15 de junho de 1915, confirmada por accórdão da Terceira Camara da Corte de Appellação, de 22 de julho de 1916, por crime de homicidio;

Antonio Malinho do Espirito Santo, o resto de oito mezes e 21 dias da pena de seis annos de prisão, gráo mínimo, do artigo 294, § 2º do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 21 de dezembro de 1918, confirmada por accórdão da Terceira Camara da Corte de Appellação, de 7 de junho de 1919, por crime de homicidio.

Alberto da Rocha Pessoa, soldado do 2º batalhão de infantaria da Polícia Militar do Districto Federal, o resto de tres mezes da pena de seis mezes de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo Suo.emo Tribunal Militar, por crime de deserção.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 do corrente mez, foi assentado, nos termos do art. 121, lett a d, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, Candido Augusto Gomes da Costa, no logar de 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Elizardo Frederico Haselmann para o logar de correto de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 de setembro de 1922:

Foram mandados admittir no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª Linha:

De accórdo com o disposto na condição 1ª, do art. 7º, do regulamento aprovado por decreto n. 15.179 de 15 de dezembro de 1921, no posto de tenente-coronel medico, o Dr. José Baptista Marques Pereira, professor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para servir na 3ª região militar;

De conformidade com a condição 2ª, do citado art. 7º, no posto de major medico, o Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, professor substituto da mesma

Faculdade, para servir também na 3ª região militar;

Nos termos do disposto na condição 4ª, do referido art. 7º, no posto de 1º tenente medico, o Dr. Elysio Augusto de Mello, visto ser maior de 30 annos, e contar mais de 10 de exercicio da sua profissão, para servir na 1ª circumscrição militar;

De accordo com o que estabelece a condição 1ª do art. 1º, do mencionado regulamento: no posto de 2º tenente medico, os Drs. Cícero Cruz Alves, Domingos de Menezes, Manoel de Paiva Ramos, Antonio Carlos Pacheco e Silva, Francisco Marcondes Vieira e João Ribeiro Villaga, para servirem, os tres primeiros na 1ª região militar, o quarto e quinto, na 2ª, e o ultimo, na 4ª regiões militares; no posto de 2º tenente pharmaceutico, os pharmaceuticos civis Paulo do Miranda Souza Gomes, Orpheu Ferreira Fontão, para servirem na 1ª região militar; Oswaldo Furtado de Mendonça, Sylvio de Paiva e José de Paiva, para servirem na 4ª região militar.

Foi promovido ao posto de 2º tenente aviador da reserva do Exército de 1ª Linha do Exército, de conformidade com o estatuido no art. 74, do regulamento approved por decreto n. 14.121, de 31 de março de 1920, para servir na 1ª região militar, o 3º sargento reservista, piloto aviador militar, Nicolino dos Reis Costa.

— Por decretos do 7 de setembro de 1922:

Foram promovidos:

A general de divisão, o general de brigada Eurico de Andrade Neves; a general de brigada, o general de brigada graduado José Joaquim Firmino (para o quadro especial) e os coroneis Esperidião Rosas e José Fernandes Leite do Castro.

Na arma de infantaria: a major, o major graduado Affonso de Faria Simões e os capitães Abel Galvão da Fontoura, Pedro Crysol Fernandes Brasil, José Pacifico Rufino da Silva, Gasparino Pereira da Silva, Polydoro Rodrigues Coelho, Luiz Tetamante (para o quadro especial), Ruy Franca, Jacintho Dias Ribeiro, Carlos de Barros Barreto, José Honorio da Silva e Souza, João Leonel de Alencar, Celso Avelino de Moraes Sarmento, Antonio Joaquim de Souza, Moysés Alves da Silva, Alfredo Lourival de Moura, Rogaciano Ferreira Mendes, Benedicto Marques da Silva Acauan, João Carlos Toledo Bordini, Francisco do Rego Monteiro, Antonio Julio Pacheco do Assis, Arthur Baptista de Oliveira, Francisco José de Mello e Outubrinho Pinto Nogueira, sendo os primeiro, segundo, quarto, quinto, sexto, setimo, oitavo, nono, decimo, undecimo, duodecimo e decimo terceiro por antiguidade e os demais por merecimento.

Na arma de cavallaria: a major, o major graduado Mario Barreto e os capitães José Felisberto Dornellas, Miguel Paulo Domingues de Castro, Raul Tupper, Americo de Moura, Alexandre Fontoura, Alvaro de Carvalho, Raymundo Sampaio e Euclides de Oliveira Figueiredo, sendo os quatro primeiros por antiguidade e os demais por merecimento.

Na arma de engenharia: a major, o major graduado Trajano de Viveiros Raposo e os capitães Nicolau Bueno Horta Barbosa, José Pires de Carvalho Albuquerque, José Vicente de Araújo e Silva, Arnaldo da Silveira Hautz, Raul

Corrêa Bandeira de Mello, João Francisco Moreira Netto, Julio Caetano Horta Barbosa, Feliciano Pires de Abreu Sodré, Alvaro Conrado de Niemeyer e Othon de Oliveira Santos, sendo os cinco primeiros por antiguidade e os demais por merecimento.

— Por outro da mesma data:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão, o capitão graduado Luso Alves Garrido e os primeiros tenentes Tancredo Gomes Ribeiro, Luiz Lindemberg Amorá, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, José Travassos da Veiga Cabral, Benjamin da Costa Ribeiro, Arthur Oscar Macedo, João de Deus Canabarro Cunha, Dermeval Peixoto, Antonio Alves Fernandes Tavora, Irineu Trajano da Silva, Armando Silva, Adhemar Alves de Brito, José Novaes, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, Affonso Ribeiro, Francisco Pereira da Costa, José Luiz de Moraes, José de Oliveira Pimentel, Orlando Assis Baptista, Henrique Quintiliano Castro e Silva, Alberto Castro Pinto, Alberto Guedes da Fontoura e Arthur Octaviano Travassos Alves;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Joaquim de Lemos Cunha e aos segundos tenentes Antonio Carlos Bittencourt, Antonio de Andrade Vieira Cortez, Severino José da Costa Junior, Cícero Augusto de Góes Monteiro, Adamastor Emilio Haydt, José Marinho dos Santos, Edgard da Cruz Cordeiro, Amílcar Salgado dos Santos, Lamartine Peixoto Paes Leme, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, Telio Ramalho, José Alves Magalhães, Rudecir Dantas Barreto, Alfredo Luna, Neco Augusto Salgado dos Santos, Olopercio de Almeida Daemon, Octavio da Silva Paranhos, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Floriano de Lima Brayner, Mario da Costa Braga, Oswaldo de Barros Castro, Carlos Coelho Cintra, Azhaury de Sá Brito e Souza, Alcides Montenegro Maciel, Edgard Buxbaum, Antonio Alves de Magalhães, Agenor Brayner Nunes da Silva, Enedino Virgilio de Carvalho, Godofredo Leite, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, José Portocarrero, Rodolpho Augusto Jourdan, Theophilo Amadeu Diniz, José Epitacio Braga, Heitor Antonio de Mendonça, Manoel Caldas Braga, Antonio Orozimbo Soares Dutra, Frederico Chrystiano Buys, Frederico Buys Mendes Ribeiro, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Nôé de Vianna Montezuma, Jorge Duarte de Oliveira, Arno Jaguaribe de Oliveira, Catão Menna Barreto Monclaro, Luiz de Mendonça Padilha, Aristeu Catão Mazza, Ivan Carpenter Ferreira, Cyro Espirito Santo Cardoso, Leonidas de Lima Botelho, Carlos Menna Barreto Monclaro, Levino Guimarães Leite, João Marciel Monteiro de Mattos e Benjamin Constant de Magalhães Almeida.

Na arma de cavallaria:

A capitão, o capitão graduado José Pinto Barreto e os primeiros tenentes Francisco Borges Fortes de Oliveira, Outubrinho Antunes da Graça, Leonidas Hermes da Fonseca, Renato Paquet, Agostinho Ribas, Luiz Baudile Ley, Accacio Gonçalves da Silva, Hippolito Paes de Campos, Mario Xavier, João Baptista de Magalhães, Waldemar Granja, Raul Botim Paes Leme, Luiz de Lima, Romulo Pacheco d'Avila, Mario Barbedo, Elpidio Martins, Emygdio José Ribeiro, Alcides

Rodrigues Paim e Carlos Alberto Kiehl;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Sady Polch e os segundos tenentes Nelson Palmeiro Pinto Dias, Léo da Costa, Oswaldo Pereira de Carvalho, Americo Gonçalves Ferreira, Milton Cezimbra, Ernesto Dornelles, José Dantas Arêas, Pimentel, Biogtrndino Pruel, Eleuterio Brum Ferlich, Estevam Taurino de Rezende Netto, Ary Salgado Freire, José Theophilo de Arruda, Armando de Moraes Ancora, José Corrêa de Mattos, Adail Diniz Moreira, Inimá Siqueira, Ismael de Sá Medeiros, Renato Bittencourt Brígido, Oswaldo Antonio Borba, Robles Muller de Almeida, Dagoberto Gonçalves, Amaury Krueh, Francisco de Paula Edge de Mendonça, Nelson de Oliveira Oinoco, Thales Moutinho da Costa, Mario Neves Galvão, Olympio de Carvalho Borges, Valerio Gomes de Lacerda, Oscar Fernandes da Costa, Jacob Manoel Gayoso e Almendra o Godofredo Vidal.

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Agenor Leite de Aguiar e os primeiros tenentes Leonidas Rocha, João Teixeira Marques, Felix de Azambuja Brilhante, Newton Estillac Leal, Hermenegildo Portocarrero, José Faustino da Silva Filho, Antonio José Lima Camara e Godofredo Franco de Faria;

A primeiros tenentes, os segundos tenentes Emilio Maurell Filho, Luiz Antonio Bittencourt, Roberto Drummond, Ernesto Bandeira Coelho, Orlando Eduardo Silva, Manoel Monteiro de Barros, João Punaro Bley, Izaac Viegas Pereira, Amangá Liberato de Castro Menezes, Waldemar Levy Cardoso, Alcides Gonçalves Etchegoyen, Aluizio Pinheiro Ferreira, Olyndo Densy, Antonio Accioly Borges, Ney Miró Mendes de Moraes Abd Alves Pinto, Sylvio de Almeida, Carlos de Proença Gomes Sobrinho, Nelson Gonçalves Etchegoyen Adalberto Fontoura de Barros, Fernando Fonseca de Araújo, Arcy da Rocha Nobrega, Armando Machado de Vasconcellos, Altivo dos Santos Halfeld, Gabriel Ferruzem de Mello Mattos, Edgard Alves Lopes, Manoel Ienacio Carneiro da Fontoura, Edgard Ferreira da Silva, Carlos Alberto Coelho, Henrique Delphin Saddock de Sá, Mario Mendes de Moraes, Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues, Elmir de Mello Feijó, Augusto Gonçalves de Carvalho, Saint-Clair Peixoto Paes Leme, Ubirajara dos Santos Lima, Evaristo Rodrigues Teixeira, Adhemar de Queiroz, Cyro Carvalho de Abreu, Annibal Brayner Nunes da Silva, Anisio Martins de Oliveira, Antonio Virgilio de Carvalho, Rubens Guimarães de Almeida e João Baptista de Azevedo Cunha.

Na arma de engenharia:

A capitão, o capitão graduado Henrique de Azevedo Futuro e os primeiros tenentes José Pinheiro Bezerra de Menezes, Angelo Francisco Notare, Plinio Paulino de Oliveira, Heitor Alberto Carlos, Mario Pinto Peixoto da Cunha, Heilio Cotta Gonzales, Abacilio Fulgencio dos Reis, Lindolpho Ferreira de Freitas, Alberto Masson Jacques, Waldemiro Pereira da Cunha, Alfredo dos Reis Principe, Felicio Vieira Nunes, João Luiz Monteiro de Barros, Durival de Britto e Silva, Sylvio Raulino de Oliveira, Eudoro Barcellos de Moraes, João Candido de Araujo Oliveira, José Felinto Trajano de Oliveira, Pedro Loureiro Villaboim, Americo Flarys, Firmino Fernando do Moraes Carneiro, José Rodrigues da Silva, Mario Perdigão João Valdetaro de Amorim Mello, Augusto de Assis Vasconcel-

los Nelson Rebello de Queiroz, Victor da Góia, Imade de Carvalho Tupper e Julio Lima da Silva;

A primeiros tenentes, os segundos tenentes Edmundo Macedo Soares e Silva, Ary Maurell Lobo, Antonio Guedes Muniz, Alceu da Silva Amaral, Alcedo Baptista Cavalcante, Attila Magno da Silva, Paulo Mack Cord, Enamim Rodrigues Gaherco, Paulo Bittencourt Amarante, Sebastião Gomes de Faria Junior, Branzildes Cavalcanti Barcellos, Emilio Gaelzer, Alberto Seggiario, Bernardino Correa de Mattos Netto, Octacilio Terra Urubary, Omar Cavalcante Barcellos, Paulo Estrella Vieira, Americo Marinho Kutz, Felipe Augusto Short Coimbra e Manoel Gomes Pereira.

— Por outro de 3, foram promovidos na arma de artilharia, a 1º tenente, os segundos tenentes Custodio de Oliveira e Newton Brayner Nunes da Silva.

— Por outro de 9, foram promovidos:

Na arma de infantaria: a capitão, o capitão graduado Adherbal de Castro e Silva e os primeiros tenentes Leoncio de Figueiredo Neiva, Antonio de Franca Gomes e José Augusto da Costa Leite; a 1º tenente, o 1º tenente graduado Fernando Pires Besouchet e os segundos tenentes Ilidio Reipulo Colonia, Florencio José Carneiro Monteiro e Aurelio Alves de Sousa Ferreira.

No corpo de saúde: a 1º tenente pharmaceutico, o 1º tenente pharmaceutico graduado Paulo Maria de Argollo e Castro.

— Por outro de 11, foram promovidos na arma de infantaria: a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Antonio Odorico Henriques; a tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Manoel Nunes Pereira Lima; a major, por merecimento, o capitão Joaquim de Souza Reis Netto; a capitão, o capitão graduado Alfredo Ramberg e os primeiros tenentes Antenor Taulois de Mesquita e Francisco de Paula Cidade; a 1º tenente, os segundos tenentes Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Lauriano Gomes Monteiro e Oswaldo Melchhiades de Almeida.

— Por outros de 13:

Foi transferido o capitão Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, da 6ª companhia do 3º regimento de infantaria (Capital Federal) para a 1ª companhia de estabelecimentos (C. Federal).

Foram concedidas reformas, de accordo com o art. 51 do decreto legislativo n. 4.653, de 10 de agosto findo, com todos os vencimentos do posto immediato, ao general de brigada Odilio Bacellar Raulpho de Mello e coronel de infantaria Domingos Ribeiro, visto contarem mais de 40 annos de serviço; ao coronel Sylvestre Roriz, tendo em vista o requerimento datado de 25 de julho ultimo. Quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 45 da de n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi graduado no posto de general de brigada o coronel de engenharia José Benilacina.

— Por outros de 7 do corrente, foram graduados na arma de infantaria: no posto de major, o capitão Octaviano de Brito; no de capitão, o 1º tenente Adherbal de Castro e Silva, e no de 1º tenente, o 2º tenente Fernando Pires Besouchet; na arma de artilharia, no posto de major, o capitão José Meira de Vasconcelos; no de capitão, o 1º tenente Alberto Prado de

Oliveira, e no de 1º tenente, o 2º tenente Sebastião Patissio Menna Barreto; na arma de artilharia, no de capitão, o 1º tenente Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, e na de engenharia, o 1º tenente Raymundo Austregesilo de Lima Bastos.

— Por outro de 9 do corrente, foram graduados na arma de infantaria, no posto de capitão, o 1º tenente Alfredo Ramberg, e no corpo de saúde, no de 1º tenente pharmaceutico, o 2º tenente pharmaceutico Claudio de Queiroz e Albuquerque.

— Por outro de 11 do corrente, foram graduados: na arma de infantaria, no posto de tenente-coronel, o major Felizardo Toscano de Brito; no de capitão, o 1º tenente Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, e no de 1º tenente, o 2º tenente João Gomes Monteiro.

— Por outro de 13, foi concedida reforma ao capitão Candido Cruz, quanto ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107, do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada a legislação em vigor, pelo art. 132, da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Antonio da Costa a aposentadoria que pediu, no lugar de mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra A e paragrafo unico da lettra B, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922.
101ª da Independencia e 34 da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Por decreto de 5 do corrente foi concedido a Oyrto Martins Vieira, estafeta da agencia do Correio de S. Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes, dous annos de licença, a contar de 1 de maio ultimo, com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importância que receber pelo Ministerio da Guerra, de accordo com o art. 36 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por decretos de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, em prorrogação, a contar de 28 de julho ultimo, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a ajudante da agencia do Correio da praça Onze do Junho, Lucilia da Luz Povoas;

De seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril do corrente anno, com o abono de um terço da respectiva diaria, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conservador de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil Evaristo Sylvestre do Rosario.

— Por decretos de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, a contar de 20 de julho ultimo, para tratamento de saúde, sendo

dois mezes com a metade do ordenado e o restante com um quarto, de accordo com os ns. III e IV do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios Humberto Teixeira de Moraes;

De seis mezes, em prorrogação, a contar de 10 do mez passado, para tratamento de saúde, sendo seis mezes com a metade do ordenado e o restante com um quarto, de accordo com os ns. III e IV do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios Enneo Cesar;

Por tempo indeterminado, em prorrogação, a contar de 3 de novembro de 1921, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, de accordo com o § 2º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao carteiro da agencia do Correio de Tatuhy, Benedicto de Novaes Mourão;

De tres mezes, em prorrogação, a contar de 1 do mez passado, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, de accordo com o n. III do art. 6º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Alcides de Barros Paiva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 6 de setembro de 1922

Por portaria de 6 de setembro corrente, foi excusado João Pereira Caldas do lugar de escrivão juramentado do serventário vitalicio do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal.

Directoria do Interior

Expediente de 5 de setembro de 1922

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao vosso officio n. 67, de 5 de agosto ultimo, declaro, para os fins convenientes, ter resolvido homologar o orçamento de receita e despeza da Faculdade de Direito do Recife para o actual exercicio.

Declaro, outrossim, que o pagamento da gratificação instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, para o pessoal que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal, corre, até 31 de maio, pela verba propria, incluída no orçamento deste ministerio; devendo ser levada a conta dos novos creditos desde 1 de junho seguinte a despeza resultante do augmento de vencimentos autorizado pela lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, deduzida a importância correspondente aos mezes de junho e julho, e já recebida, na conformidade do citado decreto legislativo n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Convém providenciarem afim de que seja remetida a esta Secretaria de Estado a proposta orçamentaria para o alludido instituto de ensino para o proximo exercicio de 1923.

Saúde e fraternidade. — Joaquim Ferreira Chaves.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 12 de setembro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 22\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em julho ultimo, a Directoria do Forum (aviso n. 3.115).

De 822\$500, de gratificação ao pessoal encarregado do serviço extraordinario da nova catalogação na Bibliotheca Nacional em agosto ultimo (aviso n. 3.116);

De 590\$ a José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Jury, para occorrer a despesas de prompto pagamento no corrente semestre (aviso n. 3.114);

De 2:636\$500 de salarios ao pessoal que trabalhou nas obras da Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo (aviso n. 3.112);

De 400\$ de serviços executados na Corte de Appellação, em junho e julho findos (aviso n. 3.107);

De 37:421\$130 de fornecimentos feitos a Casa de Correção, em julho ultimo (aviso n. 3.106);

De 5:593\$815 de comedorias que competem ao pessoal da Casa de Correção, em agosto findo (aviso n. 3.105);

De 45:904\$520 de fornecimentos feitos a Policia do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 3.104);

Ao Ministerio da Fazenda restituiu-se o processo de divida de exercicios findos de 5:896\$800, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Cny. Lt., de passagens concedidas, em fevereiro de 1921, a requisição da Prefeitura do Alto Parais, no Territorio do Acre (aviso n. 3.103).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio numero 1.238).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas communicou-se que ao Ministerio da Fazenda restituiu-se o processo de divida de exercicios findos de 5:896\$800, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Cny. Lt., de passagens concedidas em 1918, por conta da extinta Prefeitura de Tarauacá, no Territorio do Acre (officio n. 1.241).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição dos creditos de:

2:400\$ ao Thesouro Nacional para pagamento, ao director geral da Directoria de Justica desta Secretaria de Estado, José Rodrigues Barbosa, da gratificação adicional de 40 % que lhe compete no periodo de 1 de julho até 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 3.109);

143:344\$312 ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Augusto Cesar Vianna, para occorrer a despesas relativas aos mezes de setembro corrente e de dezembro deste anno, daquella Faculdade (aviso n. 3.082).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 1.234).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se, no Thesouro Nacional, as distribuições das seguintes quantias:

56:549\$ ao Dr. José Agostinho dos Reis, para occorrer ás despesas da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro e outubro proximo (aviso n. 3.084);

51:944\$ ao Dr. Carlos Maximiliano Pimenta de Laet, director do Collegio Pedro II, para occorrer ás despesas relativas aos mezes de setembro corrente e outubro proximo, do referido collegio (aviso n. 3.086);

440:520\$94 ao Dr. Augusto de Souza Brancão, director da Faculdade de Me-

dicina do Rio de Janeiro, para occorrer ás despesas daquella Faculdade durante os mezes de setembro corrente e outubro proximo (aviso n. 3.083);

15:600\$, para o pagamento da gratificação de 40 %, que compete no periodo de 1 de julho a 31 de agosto proximo findo, ao director geral da Directoria de Justica desta Secretaria de Estado, José Rodrigues Barbosa (aviso n. 3.110).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo communicou-se que foi nesta data solicitada a distribuição do credito de 12:799\$334 áquella delegacia, para ser entregue ao director da Faculdade de Direito daquelle Estado, afim de occorrer ás despesas da referida Faculdade durante os mezes de setembro corrente e outubro proximo (officio numero 1.235).

Ao Ministerio da Fazenda transmitiu-se para os devidos fins, a relação documentada, na importancia de 500\$, com a qual o porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinho, justifica a applicação de igual quantia recebida para occorrer a despesas de prompto pagamento no corrente anno (aviso numero 3.113).

Ao director da Casa de Correção solicitou-se a remessa de uma relação nominal dos presos que teem recebido salario pela construção da estrada da serra do Ignacio Dias, com a discriminação das quantias que lhes foram pagas directamente e das que foram recolhidas á Caixa Economica (aviso n. 3.085).

Ao delegado geral da Comissão Executiva da Commemoração do Centenario da Independencia solicitaram-se providencias afim de que sejam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem sempre remetidos a este ministerio 15 convites para qualquer festival ou reunião que se tenha de realizar em commemoração do Centenario da Independencia (aviso n. 3.081).

Ao 1º secretario do Senado Federal transmitiu-se a mensagem do Presidente da Republica restituindo os dons autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante arrendamento á Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas, o lote de terreno n. 80, do quarteirão n. 3, na esplanada do antigo morro do Senado, para edificação da sede da Assistencia Dentaria Infantil (aviso n. 3.088).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, remetteu-se o requerimento em que o Dr. Jorge Soares Gouvêa offerece a este ministerio a venda do terreno de sua propriedade situado á rua do Cattleto ns. 56 e 58, antigos, afim de que se proceda a competente avaliação (aviso n. 3.102);

Ao director do Instituto Benjamin Constant, solicitou-se a remessa do pedido a que se refere o aviso n. 170, do 29 de agosto findo (officio n. 1.237);

Ao representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, communicou-se, em relação ao officio de 19 de agosto, que foi empenhada a quantia de 80\$ na escripturação deste ministerio, para occorrer a despesa, durante o corrente anno, com a extensão do aparelho telefonico a serviço do Escritorio de Obras (officio n. 1.236);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, communicou-se que foi empenhada a quantia de 420\$, em que importa a passagem, do porto desta capital ao de Manaus, concedida ao bacharel Oswaldo Hardwin Castello Branco, promotor publico da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre (officio numero 1.240);

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se o processo de divida organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauh, referente a uma conta da «Boot & Cny (London), Ltd., de passagens concedidas ao ex-ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Amarração, naquelle Estado (officio n. 1.239);

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, Parahyba, e S. Paulo, solicitaram-se informações sobre o material eleitoral existentes em em saldo naquellas delegacias, depois das eleições de 20 de agosto findo, bem como o numero de secções eleitoraes que funcionaram na referida eleição (telegramma);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, solicitaram-se informações sobre o numero de secções eleitoraes que funcionaram em 20 de agosto findo, e se o fornecimento do material eleitoral ás respectivas secções se fez, de conformidade com a tabella de 21 do agosto findo (telegramma).

Montepio:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituiu-se o processo de habilitação á pensão de montepio, de D. Florisbella Augusta Nogueira da Gama, filha maior e solteira do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Antonio Augusto Nogueira da Gama (officio n. 84);

Ao mesmo director geral, transmittiu-se o requerimento em que José dos Santos Calheiros, pede pagamento do auxilio de funeral deixado por seu pae Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito aposentado (officio n. 85);

Ao mesmo director geral, restituiu-se o processo relativo ao aumento de pensão pretendido por D. Maria Augusta da Conceição Lirio do Amaral e outras, filhas de Manoel Moreira Lirio, coronel reformado da Brigada Policial (officio numero 87);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, em relação ao requerimento da pensão pretendida por D. Maria Caldas, viuva do Dr. Bazilio da Silva Caldas, juiz de direito em disponibilidade, declarou-se que é necessario ficar provado se continúa ainda solteira (officio n. 86);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, devolvendo a declaração de familia do Dr. Laurindo Carneiro Leão, professor cathedratico da Faculdade de Direito de Recife, declarou-se que não foi satisfeita a providencia solicitada no officio n. 65, de 26 de julho ultimo, por não ter sido a mesma dirigida a esta directoria em fórma de requerimento (officio n. 88).

Requerimentos despachados

Montepio:

D. Amelia de Magalhães Couto, filha de D. Dionyia Amelia Antunes Couto, viuva do capitão da Policia Militar do Districto Federal, Galdino de Magalhães Couto, pedir a reversão do meio soldo a que se julga com direito. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

D. Maria Modesta da Silva Pereira, pedindo pensão e auxilio de funeral na qualidade de viuva de Honorio Luiz Pereira, capitão reformado da Policia Militar do Districto Federal. — Apresente certidão de casamento da sua filha Palmira e reconheça as firmas das certidões de casamento e obito da primeira.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 5 do corrente mez, foi nomeado 3º official do Departamento Nacional de Saúde Pública, o archivista bibliotecário, addido, da 2ª linha do Exército, João de Deus Palmeira Brilhante.

— Por portaria de igual data o Sr. ministro da Justiça exonou o 3º official do Departamento Nacional de Saúde Pública, Joaquim de Menezes Oliva, visto o mesmo ter sido nomeado para outro cargo.

Expediente de 11 de setembro de 1922

Agradeceu-se:

Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington a remessa de algumas publicações officiaes de julho e agosto do corrente anno (R. O.);

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa dos boletins do ministerio de Saúde Pública da Polonia sobre casos de molestias epidemicas verificados em fevereiro e março deste anno (E. 902);

Ao director do Serviço Medico da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do resultado do movimento medico-cirurgico gratuito do Dispensario da Escola de Enfermeiras, no mez de agosto findo (E. 904).

Remetteram-se:

Ao director da Secretaria da Justiça, as informações prestadas pela Inspectoria da Fiscalização da Medicina, etc., sobre o laudo de inspecção de saúde do director da 1ª secção da referida secretaria, Augusto Henrique de Almeida (E. 901);

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, a portaria de nomeação do Dr. Olympio de Oliveira Chaves (E. 903).

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de ser remetido diariamente, ao Hospital S. Francisco de Assis, um exemplar do *Diário Official* (E. 895);

Ao director do Lloyd Brasileiro, afim de ser facilitado o embarque de ophidios e material de estudos para o Instituto Vital Brasil, correndo as despesas por conta do Departamento (E. 897);

Ao superintendente da The Leopoldina Railway, para serem fornecidos passes de 1ª classe aos Drs. Servino Lima e Achilles de Faria Mello, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (E. 898);

Ao director da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no sentido de ser installado um medidor de gaz na Inspectoria da Medicina, etc., separando a marcação em conjuncto com o Laboratorio Bacteriologico (E. 899);

Ao director dos Telegraphos, afim de ser installado um aparelho telephonico official no Hospital S. Francisco de Assis (E. 900).

Requerimentos despachados

Raul Pinto Chaves. — Indeferido. Em 6 de setembro de 1922.

Emilio Arnau Martin. — Concedo. Em 1 de setembro de 1922.

José Jeronymo dos Santos. — Concedo. Em 1 de setembro de 1922.

Alberto da Cunha Brandão. — Concedo. Em 1 de setembro de 1922.

José Pereira Monteiro. — Indeferido. Em 2 de setembro de 1922.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de setembro de 1922

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás

multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a J. N. Faria & Comp. (2.759), Eduardo Pinto de Barros (2.760), Manoel Torres Carvalho (2.763), José Pousa Alves (2.764) e José Ferreira da Costa (2.765) e pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial a Costa, Pereira e Vianna (2.775) (officio n. 2.542);

Ao director do Hospital S. Sebastião que, em 6 do corrente, José Dias depositou nesta secção a importancia relativa ao tratamento de um doente, em 1ª classe, durante uma quinzena, naquello hospital (officio n. 2.539);

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que, Eduardo Cunha, pelo talão n. 2.722, depositou nesta secção a importancia de 400\$, relativa a duas multas de 200\$ cada uma, referentes aos predios ns. 36 e 40 da rua Itaguahy (officio n. 2.540).

Solicitou-se:

Ao director da Despesa Pública o pagamento das folhas relativas ao mez do agosto do corrente anno aos diaristas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia 12:4468947, dos empregados do Hospital Paula Candido 8:2448667 e 11:4128 (officios ns. 2.537, 2.550 e 2.549);

Ao Ministerio da Fazenda o pagamento das importancias de 314\$100 e 236\$150 á Commissão Rockefeller, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Minas Geraes, em agosto do corrente anno (aviso n. 1.068);

Ao mesmo ministerio sejam entregues de uma só vez ao Dr. Mario Pinotti as importancias de 25:000\$ e 16:000\$, para custear as despesas dos serviços de prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.069).

Transmittiu-se:

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública a 2ª via da guia pela qual Albino Manoel da Sá, na semana que terminou a 9 do corrente, pagou nesta secção a importancia da multa por quo era executado (officio n. 2.547);

Ao mesmo procurador as certidões da divida relativas ás multas impostas a Antonio Raymundo Gonzalez Rodrigues (2.113), José Bernardo de Martins Castilho (2.723), F. Soto e Silva (2.729) e M. J. Caldas (2.740) para serem cobradas judicialmente (officio n. 2.548);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 12 de setembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, o requerimento do desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Silvino Pinto, dirigido ao Sr. ministro da Justiça (officio n. 2.784);

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descritivo da invenção de «Um novo producto de alimentação a base de carne integral» (officio n. 2.782).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral, no sentido de ser restituída aos Srs. Borges de Almeida & Comp. a importancia de 100\$, que desistaram na secção de Contabilidade (officio n. 2.778);

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser cassada a licença com que funciona a officina installada ao predio 192 da rua Senador Pompeu (officio numero 2.883).

—Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral que Rodrigues, Martins & Darte, Coelho & Felipe, Souza Lem s & Comp., Soalheiro Valinho Fortes, Arnedo & Comp., Fernandes & Comp., Manoel Marcelli o, Oliveira & Iolestias, Victorino José Braquinho, R. H. Mirana e Antonio da Cunha, muliados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, não apresentaram recursos nos prazos legais (officio n. 2.779);

Ao mesmo que o Dr. director, por despachos de 5, 11 e 12 do corrente, respectivamente, relevou as multas impostas aos infractores, Dr. Raul Leite, Nair Pinto de Carvalho e Joaquim de Oliveira Soares (tres autos) (officios ns. 2.777, 2.780 e 2.781).

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços S. Terrestres:

Arthur do Prado (3.577). — O presente recurso, embora razoavel, em seus fundamentos, não pôde ser deferido, por não haver o recorrente respeitado os prazos regulamentares.

Primeira Delegacia de Saúde:

Cecilia de Mendonça Bastos (3805) — Deferido.

Joaquim de Oliveira (347). — Indeferido.

Viuva Tavares Pereira (277). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

Pedro de Andrade (711). — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saúde:

Joaquim de Oliveira Soares (2.898 A). — Reduzo a multa ao grau minimo (100\$000).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Por portaria de 1 do corrente do Sr. Dr. Inspector, foram nomeados: guardas de 2ª classe effectivos, Patricio José Rodrigues e Tertuliano Leite Cabral; guardas de 2ª classe interinos, Luiz Gonzaga dos Santos, enquanto durar o impedimento do effectivo Arthur Octavio Leite, e João Baptista Alves, enquanto durar o impedimento do effectivo José Raymundo Maia.

Expediente de 12 de setembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gastado na desinfecção do quarto n. 46 da rua General Severiano n. 80, cuja importancia de 1\$520 o Sr. Affonso Hynpolito da Costa vac nesta data pagar (officio n. 940);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 2, 3, 4, 6, 8 e 11 do corrente mez dos serviços exercitados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 2, 4, 5 e 6 do corrente (officio n. 950);

Ao mesmo, a cópia da communicação feita pelo Sr. Dr. Emygdio de Matt s, inspector sanitario desta Inspectoria, relativa ao aterro do mar na zona visinha á Exposição Internacional, pedindo providencias, por vosso intermedio, á delegacia competente (officio n. 951);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia para o deposito da quantia de 10\$, para ocorrer ás despesas a serem feitas durante o isolamento de um enfermo na rua Diamantina n. 87, Riachuelo, sendo responsavel o Sr. Salvador Clemente Carvalho (officio n. 952).

Requerimentos despachados

Adolpho Beauclair Castro Junior. — Atteste-se.

Alfredo da Cunha Freitas. — Atteste-se. Galdino Silveira de Medeiros. — Certifique-se.

Manoel Pedro Gonçalves. — Atteste-se. Férias:

Augusto Gomes Queiroz — Deferido.
 Li. 3 da Fonseca. — Deferido.
 Waldemiro Climaco Bittencourt. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de agosto de 1922

Accusaram-se:

Ao sub-inspector de saude de Porto Murtinho o recebimento do boletim da renda eventual, referente ao mez de julho ultimo, vindo com o officio n. 21, de 1 do corrente, declarando que esta directoria até a presente data não recebeu o balancete relativo ao mez de junho e sciificando quando não haja renda alguma, deve-se comunicar por officio (officio n. 3.163);

Ao Sr. sub-inspector de saude dos Portos do Espirito Santo o recebimento das folhas de pagamento dos empregados naquella sub-inspectoria relativas ao mez de julho proximo findo, (officio n. 3.164);

Ao Sr. inspector de saude do Porto do Ceará recebidos os officios ns. 349 e 350 de 18 deste mez com os quaes foram enviadas as demonstrações da renda eventual da União verificada em julho proximo findo (officio n. 3.165);

Ao Sr. inspector de saude do Porto do Fortaleza, recebido o officio n. 348 de 18 de agosto corrente (officio n. 3.166);

Ao mesmo, recebido o officio n. 347, de 18 de agosto corrente (officio numero 3.167);

Ao Sr. inspector de saude do Porto do Belém, recebido o officio n. 332, de 14 de agosto corrente (officio n. 3.168);

Ao Sr. director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, recebido o officio n. 338, de 28 do corrente, referente aos vencimentos do sub-inspector Sanitario Maritimo, Dr. Antonio Nunes Pinheiro de Almeida (officio numero 3.171).

— Comunicou-se:

Ao Sr. director geral, em solução ao officio n. 2.126 de 2 do corrente, visto a exiguidade da dotação orçamentaria do Lazareto, como informou o respectivo director, e de pleno conhecimento do Departamento, ser impossivel despendar qualquer quantia para pagamento do electricista e seu ajudante no citado Lazareto;

Parecendo, fóra de duvida, que as despesas devem correr por conta da Colonia Correccional de Dous Rios que approveita 80 % da energia produzida e, demais, tem a verba de 20.000\$, sómente para iluminação (officio n. 3.172).

— Remetteram-se:

Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cópia do telegramma com o movimento do porto de Porto Murtinho, em julho findo (officio n. 3.159);

Ao mesmo, o mappa demographico da cidade de Fortaleza, em julho proximo findo (officio n. 3.160);

Ao mesmo, o boletim demographico da cidade de Fortaleza, em julho ultimo (officio n. 3.161);

Ao mesmo, o mappa demographico e o movimento da cidade de Belém, em julho ultimo (officio n. 3.162);

Ao Sr. secretario geral, para os fins convenientes, o balancete da renda eventual da União, verificada em Porto Murtinho, no mez de maio do corrente anno, proveniente de sellos em cartas de saude e bilhetes de livre pratica expedidos (officio n. 3.173);

Ao Sr. director geral, proposta para nomeação do Dr. Fileto Silveira Ramos, em substituição ao Dr. Lahire Carino Pinheiro, sub-inspector de saude do Porto Murtinho (interino) que pediu exoneração (officio n. 3.170);

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, o balancete da receita e despesa da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, relativo ao mez de julho proximo findo, (officio n. 3.174);

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, as demonstrações da renda eventual e a de fundo especial verificada na Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, durante o mez de julho ultimo (officio n. 3.175);

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, a demonstração da renda eventual da União, verificada na Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, em julho proximo passado não havendo nesse periodo renda alguma de fundo especial (officio n. 3.176);

Ao Sr. secretario geral, para os fins convenientes, a demonstração da renda eventual da União, verificada em maio proximo passado, na Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo (officio n. 3.177);

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, as relações da renda eventual da União, verificada na Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, durante o mez de julho proximo findo, proveniente de cartas de saude e bilhetes de livre pratica expedidos e expurgos effectuados (officio n. 3.178);

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, as folhas de pagamento dos empregados da Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo relativas ao mez de julho proximo findo (officio n. 3.179);

Ao Sr. secretario geral, as folhas para pagamento dos serventes desta directoria e das Inspectorias de Saude do Porto do Rio de Janeiro e Prophylaxia Maritima, relativas ao mez de agosto corrente, que foram devolvidas com o officio n. 2.393 (officio n. 3.180).

— Solicitaram-se:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia as providencias necessarias com relação aos passageiros desembarcados dos paquetes *Jequitinhonha*, *Araguaya* e *Madeira*, procedentes da Bahia (officio n. 3.169).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1922

M. Rodrigues Alves (2.242). — Póde ocupar.

José Leal Ferreira (2.207). — A caixa não constitue nenhuma inovação e não se presta ao transporte de miudos por não satisfazer as condições exigidas pelo regulamento desta Inspectoria, prestes a ser publicado.

H. C. Smith (2.681). — Deferido, a titulo precario, até ulterior deliberação desta Inspectoria.

Amadeu Arnaldo & Comp. (2.241). — Póde ocupar.

Dr. Abelardo Alves Barros (2.274). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Dias, Pedreira & Comp. (2.205). — Póde ocupar.

Silvestre Ribeiro & Comp. (2.133). — Certifique-se, de accô do com a informação do Dr. chefe do Serviço de Carnes.

Jorge Theodoro (2.262). — A casa não se presta as adaptações necessarias ao negocio requerido.

José Pinto Ribeiro & Comp. (2.261). — Cumpra a intimação expedida para melhoramentos e communique depois a sua execução.

A. M. Pacheco & Comp. (2.244). — Deferido.

Benjamin & Avelino (2.275). — Póde ocupar.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do mez de julho foi nomeado Joel Americano Lopes para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Morro do Chapéo, Estado da Bahia.

Por outro de 23 do mez findo foi exonerado, a pedido, Arthur de Carvalho Gama, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado do Alagoas.

Por outro da mesma data foi nomeado Francisco de Paula da Cunha Pedroza para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió, Estado do Alagoas, de accôrdo com o art. 1º, § 2º do decreto n. 4.037, de 14 de janeiro de 1920.

Por titulo de 11 do corrente mez foram nomeados Joaquim Segundo da Costa para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, na capital do Estado do Ceará, e Egydio Florentino do Mattos, para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Orobó, no Estado da Bahia.

Por outro de 12 do mesmo mez foi nomeado Aristides Octavio Xavier para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Bom Despacho, no Estado de Minas Geraes.

Por portaria de 25 do mez findo foi concedida a licença do noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a operaria da Imprensa Nacional Maria Freire Paes Leme, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Por outras de 28 foram concedidas as seguintes licenças:

de um anno e de seis mezes, respectivamente, ao porteiro da Directoria de Estatística Commercial, Alfredo Crutt, e ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, Alcio Attagiba, devendo a de um anno ser gozada de accôrdo com o § 2º do referido art. 17; e

de noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao patrão de escaleres da mesa de rendas de Tutoya, Estado do Maranhão, Agésilau Lopes da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Por outra de 29 foi concedida a licença de seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, Moneyr Schafflor Camargo, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Por outra de 6 do corrente foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.063, de 1º de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, Adolpho de Castro Leal, devendo a mesma licença ser gozada de accôrdo com o § 2º do referido art. 17.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1922

Sr. ministro da Guerra:

N. 202 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.439, de 9 de outubro de 1919, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 66:721\$280, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 203 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.437, de 9 de outubro de 1919, relativo ao pagamento da quantia de 81:413\$25, por exercicios findos, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 204 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.622, de 7 de novembro de 1919, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 47:822\$760, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 205 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.500, de 15 de outubro de 1919, relativo ao pagamento da quantia de 64:39\$160, por exercicios findos, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 206 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.438, de 9 de outubro de 1919, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 29:245\$450, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 207 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.440, de 7 de outubro de 1919, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 66:708\$553, a que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 208 — Devolvendo o incluso processo, remetido com o aviso desse ministerio n. 1.501, de 15 de outubro de 1919, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 91:269\$550, a

que se julga com direito o Lloyd Brasileiro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 289 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso de V. Ex. n. 4.720, de 31 de dezembro de 1920, relativo á compra, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pela quantia de réis 20:000\$, da chacara com duas casas de moradia, situada em Queimados, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Antonio de Souza Antunes e sua mulher, cabe-me declarar-lhe, para os devidos fins, que estando encerrado o exercicio de 1921, o pagamento de que se trata não pôde ser effectuado na forma solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 516 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mez corrente, transmittivo, para que vos digneis de emittir parecer a respeito, o incluso requerimento de J. Henry Blanchon, pedindo isenção de direitos para 19 caixas contendo 180 quadros de valor artistico.

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 517 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com vosso officio n. 361, de 7 de junho ultimo, relativo ao auto de infracção lavrado contra o Banco Nacional Ultramarino e J. C. Mello & Comp., peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, presteis os esclarecimentos a que se refere o parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no mesmo processo.

N. 518 — Afim de que presteis os esclarecimentos a que se refere o parecer do Dr. consultor da Fazenda, restituio-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 360, de 7 de junho ultimo e relativo ao auto de infracção lavrado contra o Banco Italo-Belga e a Companhia Leme Ferreira.

N. 519 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 167, de 14 de março ultimo e relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Nickel-Banco pede autorização para funcionar na Republica, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder a autorização solicitada, com as restricções, quanto ás contas limitadas, indicadas no parecer dessa Inspectoria.

N. 520 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 560, de 14 de dezembro ultimo, em que a filial do The London and River Plate Bank, na Bahia, recorre do acto do delegado regional dos Bancos, no mesmo Estado, que a multou em 10:000\$, resolveu, por despacho de 1 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o effeito de ser relevada a multa imposta.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 49 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, trans-

mitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento em que Thomas F. Leonardos se propõe a vender por 300:000\$, uma collecção de moedas e medalhas que, segundo affirma, iria engrandecer o museu dessa repartição.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 56 — Restituo-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o incluso processo remetido com o vosso officio n. 31, de 13 de junho ultimo, referente ao auto de infracção lavrado contra a Companhia Manufactora Progresso e Paulino Salgado & Comp.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 55 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente, prorogar, por mais 60 dias, o prazo para o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Joaquim José da Vasconcellos, apresentar-se nessa delegacia.

Confirmo, assim, o meu telegramma n. 506, de 11 de setembro corrente.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 50 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, as portarias de 3 do mez findo, que concedem as licenças de tres mezes e seis, respectivamente com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei e sem vencimento, ao 2º escripturario dessa delegacia fiscal, João Mario de Almeida e ao guarda da policia aduaneira da alfandega desse Estado, Bráulio Costa Seabra, para tratarem de suas saudes, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 31 do mez findo, que concedem as licenças de 60 dias e 90, na forma da lei, respectivamente, ao escripturario da Delegacia das Rendas Federaes de Tres Lagoas, para tratar de sua saude, onde lhe convier, e ao guarda da Mesa de Bella Vista, Accyrdino Marques, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Afim de que possa ter andamento o processo encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia numero 121, de 1 de julho de 1919, e relativo ao pagamento de ajuda de custo ao agente fiscal no interior desse Estado, Manoel José de Souza e Silva, recomendo-vos, reiterando os officios numeros 115, de 10 de setembro de 1919, e 76, de 23 de maio de 1921, e o telegramma de 20 de fevereiro do corrente anno, desta directoria geral, informeis em que data foi o interessado transferido de circumscripção, si essa transferencia foi motivada por conveniencia do serviço publico, e si é ou não applicavel ao caso a hypothese do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, bem assim que o requerente comprove a despesa que allega ter feito com o seu transporte e com o de sua familia.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, as portarias de 5 do corrente, concedendo licenças de seis mezes e de um anno, respectivamente, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Campina Grande José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier, e

ao escrivão da de Souza e S. João do Rio do Peixe, Simplicio Cascudo, para tratar de seus interesses particulares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 27 — Incluoos remetto os actos pelos quaes designei o consultor bacharel José Ferreira de Souza, e o 2º escripturario Alvaro Borges, dessa delegacia fiscal, presidente e secretario do concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo a realizar-se nesse Estado.

N. 30 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 5 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, José Luiz de Almeida Tinoco.

— Sr. bacharel José Ferreira de Souza, consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 28 — Comunico-vos que, na forma do art. 12 n. 11, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos presidente do concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo a realizar-se nesse Estado.

— Sr. Alvaro Borges, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 29 — Comunico-vos que, na forma do art. 12, n. 11, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos secretario do concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo a realizar-se nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 145 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 5 do corrente, que considera licenciado, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, o marinho da alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Julio Lopes Varella.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 379 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 2.811 e 2.875, série E. M., 65 certidões da divida do imposto de industrias e profissões da letra I, na importancia de 12:143\$761, inclusive a multa de mora.

— Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 380 — Rogo vossas providencias no sentido de serem cancelladas as dividas provenientes das contra-fés ns. E. I. 9.284 e E. L. 2.651/52, do segundo semestre de 1917 e exercicio de 1918, relativas a impostos de industrias e profissões extrahidas em nome de Claudio José Alves Novaes, pelo predio n. 75 da rua General Gomes Carneiro, visto ter ficado apurado que desde 1916 o negocio vem sendo explorado pelo proprietario do alludido immovel, attendida assim a solicitação constante do officio da Recebedoria do Districto Federal n. 992, de 10 de setembro de 1921.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Federal — Supremo Tribunal Federal:

N. 361 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em processo de levantamento de fiança regularmente instaurado, foi entregue ao Sr. Mario Ferreira

da Silva, em 18 do mez de agosto ultimo, a carta de sentença relativa á especialização da hypotheca legal do predio á rua Visconde de Moraes n. 46, antiga S. Luiz n. 4, que garantia a fiança prestada ao tempo em que exercia as funções de thesoureiro da succursal dos Correios em S. Christovão, nesta Capital.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 382 — Afim de que essa companhia diga sobre o assumpto o de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo respectivo, restituído com o officio n. Alfandega do Rio de Janeiro, remetto-vos, por cópia, a inclusa representação, feita pelo fiscal do sello adhesivo José de Albuquerque Maranhão sobre irregularidades quanto á sellagem proporcional e fixa de todos os papeis e documentos dessa companhia relativos a transporte marítimo.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 383 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 2.695 a 2.810, da série E. M., 116 certidões de divida do imposto de industrias e profissões da letra H, do anno de 1919, na importancia de 18:439\$473, inclusive a multa de mora.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 55 — Para os devidos fins, incluoos remetto a V. Ex. os livros contas-correntes, em numero de 52, acompanhados de 17 maços contendo as respectivas relações de recolhimento, do exercicio de 1919, attinentes aos seguintes cobradores da Receita Publica: Accacio Pinheiro Werneck, Alfredo Manell Filho, Alvaro Campos, Antonio Bretas Filho, Arthur Martins, Eduardo Franco de Sá, Fidelis Pilar Peixoto Guimarães, João Francisco Elliot, João Xavier Lopes, José Tavares de Lacerda, Luiz Leopoldo de Oliveira Pimentel, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, Oscar Pereira, Pedro Paulo de Albuquerque Lima, Sinval Americano, Waldemiro de Souza, Adalberto Jatahy e Antonio Satamini Sobrinho.

Releva ponderar a V. Ex. que os mencionados livros são em numero de tres para cada um dos alludidos cobradores e deixam de ser remettidos, o que será opportunamente quando liquidados por esta repartição, apenas os relativos aos lançamento dos impostos de industrias e profissões e 5 % sobre juros, bem como as relações de toda a cobrança do cobrador Sr. Adalberto Jatahy e o dos impostos de consumo d'agua do Sr. Antonio Satamini Sobrinho.

N. 56 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 1.162 de 20 de junho ultimo, tenho a honra de devolver a V. ex. para os devidos fins o incluso processo da fiança prestada por Palmyra Santiago e seu marido Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, em favor da primeira, nomeada agente do correio em Marangá neste Districto Federal.

— Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 378 — Comunico-vos, para os fins, que Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco e sua mulher D. Palmyra Santiago, prestaram fiança em favor da ultima, nomeada agente do correio em Marangá, neste Districto Federal, cautionada a cadereta dessa Caixa, sob n. 527.524, na importancia de um conto e oitenta mil réis (1:080\$000), valor

da fiança, pelo que, fica referida cadereta onerada com a clausula respectiva, assignado o termo competente a 25 de março proximo passado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 943 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o requerimento de 4 deste mez em que a Irmã Bonttes, superiora das D'ras em Cascadura, pede isenção de direitos e taxas, nessa Alfandega, para um volume contendo duas estatuas e destinadas aquelle Hospital, resolvi, por despacho de hoje, autorizar a isenção de direitos de importação e taxa de expediente para as alludidas estatuas, de accordo com o § 32, art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 944 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que em 4 do corrente resolvi, nos termos do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Marinha no aviso n. 3.269, de 28 de agosto ultimo, para um volume contendo um motor electrico com rheostatos e trilhos de ferro fundido, com a marca M. V. C. — Rio de Janeiro, n. 294.415, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Furst Bolow* o destinado aquelle ministerio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 945 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 521, de 31 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, de accordo com o que dispõe o § 23, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos para 1.000 barricas de cimento marca «Flying Standard», vindas pelo vapor *Salom*, consignadas á ordem e destinadas aquelle ministerio.

N. 946 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que em 11 do corrente, resolvi, de accordo com o que dispõe o art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 607, de 30 de agosto findo, para tres caixas marca RJ, numeros 115 a 117, pesando 465 kilos, contendo livros impressos vindos da Suissa, via Italia, pelo vapor *Angelo Toso*, e destinadas á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 947 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 585, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 31 de agosto ultimo, conceder isenção de direitos para uma caixa marca E[C do Brasil [F, n. 1, contendo correia de couro para compressor de ar, pesando bruto 66 kilogrammos, e liquido 41, e dois galhões de colla para correia, com o peso liquido de sete kilogrammos, vindos de Nova York, pelo vapor *Vestris*, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, por intermedio do Ingersoll Rand Co.

N. 948 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 522, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente mez, conceder isenção de direitos para o material descrito na inclusa relação, por cópia, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de agosto ultimo, exarado no processo relativo ao vosso officio n. 2.115, de 7 do mesmo mez, resolveu approvar o acto pela qual conferistes o titulo de ensaiador ao practicante de 1ª classe do Laboratorio Chimico dessa repartição, Pedro Borrage Junior, habilitado em exame regularmente prestado, nos termos do decreto numero 9.224, de 20 de dezembro de 1911.

N. 96 — Afim de que sejam examinados os fragmentos de estampilhas que se encontram ás fls. 5, remetto-vos o incluso processo, encaminhado a esta directoria com o officio n. 81, de 24 de julho proximo passado, da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, referente ao auto n. 2, lavrado a 22 do março do anno passado contra Casimiro Pinto & Comp. e Alfredo C. Gomes, pelo agente fiscal José Gregorio de Miranda.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 264 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 1.254, de 16 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, desta cidade, pede isenção da taxa de penna de agua, exarou a 30 do mez supracitado o seguinte despacho:

«Não ha fundamento legal que autorize a concessão do favor impetrado. Assim vem decidindo este ministerio em casos iguaes.»

N. 265 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 274, de 20 de fevereiro ultimo, em que consultaes si as cartas patentes dos officiaes da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exercito estão sujeitas ao pagamento do sello e incluídas no § 10 da tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, resolveu, por despacho de 4 de julho ultimo, que não é devido o pagamento do sello pelas patentes alludidas, pois, não estão ellas comprehendidas no dispositivo citado, além do que não é lícito em materia do cobrança de imposto ir além dos precisos termos legais, applicando-se a analogia ou illação, o que bem está resolvido pelo aviso deste ministerio numero 148, de 4 do corrente mez, ao da Guerra.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 7, de 4 de janeiro de 1919, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Caixa Commercial de Maceió, nesse Estado, pede as vantagens constantes do art. 3º do decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, resolveu, por despacho de 7 de abril proximo passado, indeferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao aviso n. 5, de 12 de janeiro deste anno, do Ministerio das Relações Exteriores reclamando contra o facto da Mesa do Rendas de Bella Vista aceitar despachos de mercadorias sem factura consular resolveu, por despacho de 1 do corrente

mez, que vos fosse recommendado providenciar com urgencia afim de cessar o abuso de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 43, de 28 de junho ultimo, em que submetteis a sua approvação o acto pelo qual nomeastes Moyses Camargo, habilitado em concurso, para exercer interinamente o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior desse Estado, no impedimento do serventuario effectivo Olegario Vieira Belém, que serve nessa Capital em substituição ao agente fiscal Francisco Camargo Junior, ora commissionado no Estado de Santa Catharina, approvou por despacho de 5 do corrente o vosso acto acima alludido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 461 — Afim de que providencieis nos termos do parecer da 1ª Sub-Directoria, exarado a fls. 7, remetto-vos o incluso processo relativo a carta de 26 de maio de 1920, da embaixada de Portugal, sobre mercadorias descarregadas do vapor ex-allemao *Walburg*, arribado nesse porto em 1914.

N. 462 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 118, de 26 de abril ultimo, relativo ao requerimento de 19 do mesmo mez, em que José Felipe Alves da Silva, collector das rendas federaes em Paulista, nesse Estado, pede que lhe seja permitido prestar fiança em 6:300\$ tal como fizera o seu antecessor, dispensado, portanto, de o fazer em 48:200\$, valor arbitrado pela ultima lotação; obrigando-se a recorrer duas vezes por semana a renda que arrecadar ou em prazos menores se exceder a quantia de 6:300\$ supracitada, resolveu, por despacho de julho ultimo deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 32 — Em resposta ao vosso telegramma de 17 do maio passado, declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo respectivo, resolveu, por despacho de 23 de junho ultimo, approvar a nova lotação da collectoria federal de Mossoró, nesse Estado, para fixar a fiança do collector em 7:400\$, e a do escrivão em 3:700\$, sob cuja base deve assim ser prestada a fiança de Jeronymo Rosado ultimamente nomeado para exercer o cargo de collector federal da supra referida exactoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 464 — Confirmando meu telegramma n. 1.054, de hoje, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em telegramma n. 68.600 de 22 de agosto findo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, isenção de direitos para o material constante da inclusa relação, por copia.

N. 465 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 216, de 4 de novembro de 1921, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão dando provimento ao recurso interposto por Eduardo Wigg & Sons, do acto da Alfandega do Rio Grande, que lhes negou restituição da quantia de 848\$912, paga

a mais pela nota de arrematação numero 3.817, de novembro de 1920, exarou, sobre o mesmo o seguinte despacho, em 18 de agosto ultimo.

«Tomo conhecimento do recurso para, reformando, em parte, a decisão da delegacia, mandar que a quantia a restituir seja entregue mediante autorização da autoridade judiciaria competente.»

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 249, de 4 de novembro de 1921, em que recorrei *ex-officio*, do vosso acto dando provimento ao recurso interposto por Eduardo Wigg & Comp., da decisão da Alfandega do Rio Grande, que lhes negou restituição da quantia de 1:726\$676, paga a mais pela nota de arrematação judicial n. 3.802, de novembro de 1920, resolveu, por despacho de 17 de agosto ultimo, tomar conhecimento do recurso *ex-officio* para, reformando, em parte, a decisão da delegacia mandar que a entrega da importancia a restituir seja feita mediante requisição do juiz competente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 715 — Incluso vos remetto, o processo relativo ao requerimento em que Francisco Fortes, descreve as occurricias havidas no armazem de bagagem da Alfandega de Santos, por occasião da conferencia de sua bagagem como passageiro de 1ª classe do vapor inglez *Avon*, entrado naquella porto, em 26 de abril do corrente anno, afim de que a citada alfandega preste as necessarias informações a respeito.

N. 716 — Não tendo acompanhado o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio numero 171, de 30 de junho ultimo, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo Sebastião Ferreira Alves, pede pagamento de metade da multa a que se julga com direito, imposta a Corrêa Telles, pela Collectoria Federal de Vargem Grande, nesse Estado, em virtude do auto n. 1, lavrado a 10 de dezembro de 1919, peço vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o alludido requerimento.

N. 717 — Incluso vos remetto o processo relativo ao officio n. 860, da Alfandega de Santos, encaminhado a esta directoria, com o officio n. 1.837, de 28 de julho do corrente anno da Alfandega desta capital afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 15 verso, do mesmo processo.

N. 718 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de julho deste anno, approvou a designação que fizestes, do 1º escripturario da Alfandega de Santos, Mario Cunha Nogueira, para fiscal das isenções de direitos na referida alfandega.

N. 719 — Afim de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 9, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 131, de 5 de maio ultimo, referente á restituição da quantia de 99\$ relativa a imposto de 5% sobre juros de emprestimos garantidos por hypothecas, pretendida pela Associação Predial de Santos, nesse Estado.

N. 720 — Afim de que pela interessada seja satisfeita a exigencia constante do despacho de fls. 4, remetto-vos o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Continental Products Company e a que se refere o vosso officio n. 338, de 8 de agosto ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 5 — Confirmando o meu telegramma n. 1.056, de hoje, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 24 de agosto findo, autorizar a Mesa de Rendas de Santarém a entregar a firma Northon Griffiths, contractante da construção do porto de Fortaleza, algumas boias pertencentes a Amazon River Steam Navigation Company (1.941) Limited, conforme solicitou o Ministério da Viação e Obras Publicas no aviso n. 157, de 14 de agosto ultimo.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto por Aziz Mader & Comp. do acto dessa collectoria que lhes multou em 2:000\$, por infracção do artigo 67, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por se achar peremptorio.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolve para os devidos fins ao collector das rendas federaes em Mangaratiba e S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo de infracção do imposto de consumo, instaurado contra Oscar Vieira & Comp., com fundamento no auto n. 8, de 27 de outubro do anno passado, levantado pelo inspector fiscal Wilson Bakker de Araujo Costa.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo ao collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo referente ao requerimento em que Julio Theodorico Pereira, pede restituição da quantia que pagou de emolumentos para transferencia de terras foreiras a União, e que foi encaminhado com o seu officio n. 123, de 19 de julho ultimo, determina que proceda de conformidade com o parecer da 2ª Sub-Directoria a fls. 3 verso, do mesmo processo.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo ao collector das rendas federaes da 2ª Collectoria de Valença, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas cintas de \$160, proprias para aguardente e alcool que acompanharam seu officio n. 13, de 27 de junho ultimo, e que foram apprehendidas pelo agente fiscal do imposto de consumo, José Gregorio de Miranda a D. Joanna Casali, determina que, no caso, proceda de conformidade com a circular n. 24, de fevereiro de 1917, devendo no termo ficar bem constatados e de modo a evitar duvidas futuras a quantidade, valor, especie e formato das estampilhas referidas, numero e data da guia por que foram adquiridas.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo ao collector das rendas federaes da 2ª Collectoria de Valença, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas cintas de \$160, proprias para aguardente e alcool, que acompanharam seu officio n. 13, de 27 de junho ultimo, e que foram apprehendidas pelo agente fiscal do imposto de consumo José Gregorio de Miranda, a D. Joanna Casali, determina que, no caso, proceda de conformidade com a circular n. 21, de fevereiro de 1917, devendo no termo

ficar bem constatados e de modo a evitar duvidas futuras a quantidade, valor, especie e formato das estampilhas referidas, numero e data da guia por que foram adquiridas.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 265 — Devoendo-vos, devidamente autoado, o incluso processo de reversão de pensão de D. Emiliania Colbra Olyntho, para suas filhas, DD. Olynthina, Maria da Gloria e Amelia Olyntho, a que se acha annexo o vosso officio n. 62, de 20 de julho findo, peço-vos providencias no sentido de serem corrigidas as apostillas dos titulos daquellas habilitandas, visto a quota parte da pensão revertida que compete a cada uma das referidas habilitandas importar em 1:333333 annuaes, e não 1:000\$, bem como, para que as mesmas provejam que sua progenitora satisfaz o pagamento das contribuições a que era obrigada para o montepio, no periodo de agosto de 1898 a dezembro de 1919.

— Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria:

N. 63 — O director da Despesa Publica autoriza ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria a incluir na folha de pagamento dos dous sub-directores technicos da Directoria do Patrimonio a importancia de 7:300\$, repartidamente, que nesta data é transferida da 1ª Sub-directoria, para pagamento de diarias por serviços externos durante o corrente anno, diarias que lhes são abonadas como prestações mensaes, de accordo com a verba 15ª, «Administração o custeio dos proprios nacionaes».

— Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 64 — O director da Despesa Publica determina ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria transfir a 2ª Sub-directoria da Despesa o credito de 7:300\$ para pagamento durante o corrente anno em folha, das diarias que cabem aos dous sub-directores technicos da Directoria do Patrimonio, por serviços externos, despesa que correrá por conta da verba 15ª, «Administração o custeio dos proprios nacionaes».

N. 239 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o requerimento, de 16 de agosto proximo findo, da pensionista D. Hylda Brandão Marques de Oliveira, autoriza ao Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Campos a suspender o pagamento da alludida pensionista, informando ao Thesouro até que data está a mesma paga, como tambem, si foi a sua folha cancellada.

— Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 119 — Reitero-vos o pedido constante do officio n. 37, de 10 de junho de 1921, desta directoria, afim de poder se dar andamento ao processo de reversão da pensão de montepio de D. Adelaide Queiroz de Barros e Vasconcellos para a sua filha Zelia Queiroz Barros e Vasconcellos, na qualidade de filha de Severiano de Barros e Vasconcellos, tenente reformado da Brigada Policial desta Capital.

N. 120 — Reitero-vos o pedido constante do officio n. 119, de 31 de dezembro de 1920, desta directoria, afim de poder ter andamento o processo do

habilitação de montepio de D. Isabel Dailhoro Denoul, na qualidade de viuva de Carlos Denoul, encarregado de secção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 121 — Afim de ser ultimado o processo de montepio de D. D. Amalia Lisboa de Oliveira Rosa e outra, annexo ao officio n. 50, de 8 de abril de 1918, da Contabilidade da Justiça, reitro-vos a solução constante no officio n. 145, desta directoria, de 31 de dezembro de 1919.

N. 122 — Reitero-vos a solução constante do officio desta directoria n. 93, de 16 de setembro de 1921, afim de ser ultimado o processo annexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, n. 43, de 29 de março de 1921, referente a habilitação ao montepio pretendido por D. Maria Coelho de Azevedo Feio e outro.

N. 123 — Afim de ser ultimado o processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça n. 172, de 14 de dezembro de 1921, referente a habilitação do montepio pretendido por D. Olympia Silveira da Motta, reitro-vos a solução constante no officio desta directoria n. 16, de 22 de fevereiro do corrente anno.

N. 124 — Reitero-vos a solução constante do officio desta directoria n. 26, de 3 de abril de 1922, afim de ser ultimado o processo de montepio de D. Dulce Frébours Ortiz Monteiro, annexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça n. 206, de 24 de dezembro de 1919.

N. 125 — Afim de que possa ter andamento o processo de habilitação de montepio de D. Aida Braga Guahyba e outros, na qualidade de viuva e filhos de Bernardo de Souza Franco Guahyba, official da Bibliotheca Nacional, peço providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados no officio desta directoria n. 67, de 2 de agosto de 1921.

N. 126 — Afim de que se possa dar andamento ao processo de reversão da pensão de D. Mario Porto Fernandes da Silva, annexo ao officio n. 77, de 21 de maio de 1919, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, solicito as vossas providencias no sentido de seu informado o officio desta directoria numero 116, de 14 de outubro de 1919.

N. 127 — Afim de que se possa dar andamento ao processo de habilitação de montepio de D. Maria Rodrigues do Abreu, viuva de Candido de Abreu, inspector tecnico da Bibliotheca Nacional, rogo-vos providencias no sentido de seu informado o officio n. 4, de 17 de janeiro do corrente anno, desta directoria.

N. 128 — Afim de que se possa dar andamento ao processo de habilitação civil de D. Maria Eugenia Leal Coelho da Rosa, filha de Candido Augusto Coelho da Rosa, director geral, aposentado da secretaria do Ministerio da Justiça, solicito-vos informeis o officio n. 133, de 17 de dezembro de 1919, desta directoria.

N. 129 — Afim de que se possa dar andamento ao processo de reversão de montepio em favor de D. Rita de Araujo e Silva, peço-vos providencias no sentido de ser informado o officio n. 62, de 24 de julho de 1921, desta directoria.

N. 130 — Tendo D. Maria Elisa Rodrigues do Barros, em requerimento de 19 de julho do corrente anno, na qualidade de viuva do contra-almirante João Baptista das Neves, pedido fosse em sua folha de pagamento feita a rectificação de suas pensões, peço-vos providencias

no sentido de ser informado a esta directoria, sobre a importância das pensões pagas mensalmente àquella senhora, de janeiro de 1912 a dezembro de 1919, bem como as importancias descontadas para o montepio no mesmo periodo.

N. 131 — Afim de ser ultimado o processo de habilitação pretendida pela menor Marietta, filha do Dr. Diogenes de Almeida Sampaio, peço-vos providencias no sentido de ter solução o pedido de informações do officio n. 48, de 31 de maio de 1921, desta directoria.

N. 132 — Afim de que possa ter andamento o processo da reversão de pensão de montepio de D. Maria Vieira Gondim Leitão, para suas filhas Regina e Maria, na qualidade de viuva e filhas de Luiz Antonio Gondim Leitão, repetidor de musica do Instituto Benjamin Constant, solicito-vos providencias no sentido de ser satisfeito o pedido de informações contido no officio n. 69, de 2 de agosto de 1919, desta directoria.

N. 133 — Solicito-vos providencias no sentido de ser dada solução ao pedido de informação constante do officio numero 30, de 6 de abril do corrente anno, sobre o processo de reversão da pensão de D. Rita Maria Vieira, a suas filhas Maria e Joaquina, na qualidade de viuva e filhas de Antonio Joaquim Vieira, tenente-coronel reformado da Brigada Policial.

N. 134 — Afim de se dar andamento ao processo de habilitação ao montepio pretendido por D. Helena de Araujo Cordeiro e filhos, peço-vos providencias no sentido de ser dado solução ao pedido constante do officio n. 40, de 10 de junho proximo passado, desta directoria.

N. 135 — Afim de ser ultimado o processo de montepio de D. Maria Villela de Viçeiros Costa Lima, peço-vos providencias no sentido de ser dado solução ao pedido de informações constante do officio n. 74, de 8 de agosto proximo passado, desta directoria.

N. 136 — Solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas as informações pedidas pelo officio n. 24, de 31 de junho de 1921, desta directoria, afim de ter solução o processo de habilitação de montepio de D. Thereza Figueiredo de Araujo Vianna, viuva do Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Vianna, professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 137 — Solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas as informações pedidas pelo officio n. 24, de 31 de março de 1922, desta directoria, afim de ser solucionado o processo de habilitação de montepio de D. Camilla de Souza Amaral e filhos, viuva de Joaquim Antonio de Souza, capitão, reformado, da Brigada Policial.

N. 138 — Afim de ser ultimado o processo de montepio de D. Candida Rosa Loretto Pitanga e outros, viuva e filhos de Antonio Ferreira de Souza Pitanga, desembargador da Corte de Appellação, peço-vos providencias no sentido de ser dado solução ao officio n. 80, de 30 de agosto de 1920, desta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 66 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, a conta da verba 5.º «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepios, etc. Antigas concessões, projecto de lei da desoeza para 1922, deste ministerio, o credito de 4:170\$826, para attender ao pagamento das pensões no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro deste anno, que compete a pensionista D. Maria Consuelo Calheiros Cruz, conforme consta da guia n. 62, de 21 de junho pro-

ximo passado, extrahida pela 2.ª Sub-Directoria, desta Directoria, que ora vos remetto, para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 369 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22.ª «Ajuda de custo», do orçamento vigente, o credito de 400\$, para attender ao pagamento de ajuda de custo de preparo de viagem e primeiro estabelecimento, que compete ao 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Theophilo Fontes, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 223, de 8 de julho do corrente anno.

Essa delegacia dará sciencia a esta directoria, da data em que o pagamento da ajuda de custo referida for effectuada.

Requerimento despachado

Dia 1 de setembro de 1922

D. Emilia de Almeida, solicitando uma certidão. — Declare o fim para que pede certidão.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1922

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 205 (*) — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 78, de 31 de agosto proximo findo, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, que não sejam mais emitidas notas de 1\$ e 2\$, devendo ser recolhidas as existentes em circulação e substituidas pelas novas moedas de aluminio e cobre e, bem assim, que o troco de taes notas, nesta Capital, só seja realizado nessa repartição á qual serão feitos os necessarios supprimentos das referidas moedas, mediante requisição a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 137 — Remettendo-vos o incluso processo, ao qual se encontra anexo o aviso do Ministerio da Aviação e Obras Publicas n. 2.434, de 3 de julho de 1920, e referente á aquisição por essa estrada, para prolongamento de suas linhas, de um terreno situado no municipio de Santa Quiteria, comarca de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, de propriedade de João José do Prado, rogo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de fls. constante do parecer da 2.ª sub-directoria desta directoria.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 24 — Remetto-vos o incluso processo, ao qual se encontra anexo o requerimento de Luiz Pereira Leite e Manoel Candido Ramalho, de 25 de abril de 1918, pedindo guia para o pagamento de laudemio de terras arrematadas em praça do juizo federal, para que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, presteis as necessarias informações.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 26, de 22 de julho do corrente anno, e referente ao aforamento perpetuo de um terreno de marinhas

sito no lugar "Carne de Vacca", no municipio de Goyanna, nesse Estado, concedido por essa delegacia a D. Francisca Julia de Souza, communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 29 do preterito, approvar a supracitada concessão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 23 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 19, de 19 de abril de 1920, e referente ao aforamento concedido por essa delegacia a Dannemann & Comp., de um terreno de marinhas situado á rua Dr. Ignacio Tosta n. 1, na cidade de S. Felix, nesse Estado, communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 30 de agosto findo, resolvido approvar a alludida concessão.

Requerimento despachado

D. Anna Vasques Iriarte pedindo transferencia para seu nome e de seus filhos menores, de terrenos situados nas ruas D. Pedro I, Felipe Cardoso, Nogueira da Gama e largo da Boa Vista. — Faça a requerente prova de pagamento de fóros até o corrente anno.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Officios expedidos á Directoria da Receita:

N. 1.328 — Transmittindo o recurso da firma C. Lopes.

N. 1.329 — Transmittindo a petição de Antonio Francisco de Sá.

N. 1.330 — Restituindo o recurso da Companhia Minas de Carvão de Jacuby.

N. 1.331 — Informando que a firma Jacintho Pacheco & Comp. está quite do imposto de industrias e profissões.

N. 1.332 — Restituindo o auto que tem por base o officio n. 154 da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

N. 1.333 — Pedindo ser cassada a licença da firma Antonio Cesar de Siqueira.

N. 1.334 — Transmittindo 86 certidões de multas por infracção do regulamento.

N. 1.335 — Transmittindo o auto n. 71 da Alfandega de Pernambuco, contra A. Lopes Valle & Comp. e George Ferreira.

N. 1.336 — Transmittindo 740 certidões do imposto de industrias e profissões, referente ao 1.º semestre do exercicio corrente.

N. 1.337 — Transmittindo 848 certidões de divida, taxa de saneamento referente ao 12.º livro do exercicio de 1921.

N. 1.338 — Transmittindo o recurso de Antonio Augusto Montenegro.

N. 1.339 — Transmittindo o recurso da firma Prista & Comp.

N. 1.340 — Transmittindo o recurso da firma Fernandes & Filgueiras.

N. 1.341 — Transmittindo o recurso da firma Henrique Meille & Comp.

N. 1.342 — Solicitando ser annullada a divida de imposto de industrias e profissões, em nome de José Leite de Oliveira.

N. 1.343 — Transmittindo o officio n. 209, referente á fallencia de João Borges de Carvalho.

N. 1.344 — Transmittindo o requerimento de Vicente Corrêa.

N. 1.345 — Transmittindo o recurso de Manoel Leite de Souza.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor de Manoel Moreira de Souza, na importancia de 220\$. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor de Luiz Marcondes de Andrade

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Figueira, na importância de 306\$. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, na importância de 306\$. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Julio Almeida Fernandes, na importância de 300.000. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 5ª Pretoria Criminal, a favor de Joaquim Martins Rabello, por seu procurador Dr. José Moutinho Amado. — Cumpra-se.

Preccatoria do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, a favor de Francisco de Souza, na importância de 185.000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 6.698 — União Manufactura de Roupa. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 50\$, annullando-se a receita no titulo respectivo.

N. 7.908 — A. P. & Pinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, por infração do regulamento n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904. Quanto ao imposto de consumo, não ha multa a impor, ex-vi, da Lei da Receita do corrente exercicio.

N. 7.988 — Orbellia Augusta de Albuquerque. — A reclamação não pôde ser atendida por estar precripta.

N. 8.623 — Costa Mendes & Comp. — Nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 120\$, annullando-se a receita no titulo respectivo.

N. 24.278 — Vital Domingues Pires. — De accôrdo com o parecer, altere-se o valor locativo do imovel para 2.285.000.

N. 25.150 — Abundosa & Soares — Reduza-se, no corrente exercicio, em face do parecer da 2ª sub-directoria, a 60.000, o valor locativo do negocio do requerente, substituindo-se as certidões de divida e juntando-se ao processo as que forem cancelladas.

Sem numero — M. J. S. Nunes — De accôrdo com a informação do agente fiscal Carvalho França e na forma dos pareceres, indefiro o pedido do requerente.

Sem numero — Representação contra Ademar Mello Franco — Em face do laudo e do parecer, indeferido.

Sem numero — Rosa Emilia Silva Pereira — Anullem-se as dividas referidas na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Junte-se ao processo a certidão que se cancellar do corrente exercicio, cumprido o despacho, volte o processo á 2ª sub-directoria.

Sem numero — Eduardo Silva Monteiro — Restitua-se, de conformidade com o parecer, a quantia de 150\$, annullando-se a receita no titulo respectivo.

Sem numero — Abilio Cardoso Perrone — Restitua-se, de conformidade com o parecer, a quantia de 216\$, fazendo-se a annullação da receita pela maneira indicada.

Sem numero — Francisco Moreira — Indeferido, em face do parecer da 3ª sub-directoria.

Sem numero — Deodoro da Silva Pessoa — de accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 155.000.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama e Horácio da Costa Ferreira — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 566\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A' Directoria da Receita:

N. 1.323 — Solicita ser annullada a divida de penna d'agua, em nome de Josephina Abilio, Estrada de Santa Cruz n. 3.064.

A' Directoria da Receita:

Officio n. 1.324 — Idem em nome de Antonio Marinho, á rua Primeiro de Março numero 87.

N. 1.325 — A' Directoria da Receita — Idem em nome de Vinha Fernandes & Comp. pelo morro do Capão sem numero.

N. 1.326 — A' Directoria da Receita — Idem em nome de Augusto J. Gonçalves pela rua S. Luiz Gonzaga n. 332.

N. 1.327 — A' Receita Publica. — Idem em nome de Jacintho Braga, pela Estrada de Santa Cruz, sem numero.

N. 1.316 — Solicita ser annullada a divida de penna de agua, do predio 28 da rua Guilherme Trota, em nome de Antonio Faria.

N. 1.317 — Idem do predio n. 100 da rua do Amparo, em nome de Francisco S. P. Junior.

N. 1.318 — Idem dos predios ns. 162 á 172, da rua Venezuela, em nome da firma Dias Garcia & Comp.

N. 1.319 — Idem, dos predios ns. 3 a 63, da ladeira da Misericórdia, propriedade da Santa Casa da Misericórdia.

N. 1.320 — Solicita ser annullada a divida de imposto de industrias e profissões, em nome de Hachid Irmão & Comp., pela rua da Gambôa n. 131.

N. 1.321 — Idem, em nome de Costa & Comp., com negocio de alfaiate, á rua 13 de Maio n. 40.

N. 1.322 — Idem, em nome de E. Silva Guimões, pela Estrada de Santa Cruz sem numero. Estação de Paciencia.

Requerimentos despachados

N. 13.774 — Martine Bernardes Torres e Elisa Torres Damas. — Transfira-se. Imponho á D. Elisa Torres Damas a multa de 20\$, minima na forma da lei.

N. 15.546 — J. W. Shepard. — De accôrdo submetto o processo á deliberação do Sr. director.

N. 9.767 — Carloman da Silva Oliveira. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 13.718 — Antonio Fernandes de Souza Torres. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 13.719 — Antonio Fernandes de Souza Torres. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

12.097 — Alexandre Henud & Irmão. — Archive-se.

Dr. Luiz Cardoso Martins. — Imponho a multa de 10\$, minimo ex-vi do art. 63, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a cada um dos signatarios, do contracto junto.

N. 5.453 — José Fernandes da Costa. — Transfira-se. Tendo sido o documento registado em 15 de abril e a petição apresentada em 24 desse mesmo mez não ha multa a impor.

S. N. Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Penso que se poderá proceder de accôrdo com o parecer e archivando-se depois o processo. A' vista porém do despacho de Rs. 4, submetto o caso á decisão do Sr. director.

N. 404 — Constantino Ribeiro. — A exigencia não procede, em face do regulamento do imposto do consumo demais a divida proveniente ao processo do auto junto n. 769, de 1919 é de responsabilidade pessoal. Assim faça-se a transferencia e em seguida seja desanexado o referido processo, afim de que siga o seu transmittir regular.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 24, de 1941, lavado contra José Evangelista da Silva — A 2ª sub-directoria para apreciar o caso.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de setembro de 1922

R. 14.122 — Manoel José dos Santos. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

R. 14.121 — Antonio Fernandes Amorim. — Idem.

R. 14.120 — Ananias Cardoso Carvalho. — Idem.

N. 12.891 — Vieira & Tavares. — Satisfacção ás exigencias.

N. 6.742 — Sady de Oliveira & Comp. — Idem.

N. 3.635 — Amadeu Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 20.152 — Micherefe & Comp. — Idem.

N. 23.234 — José Pereira de Souza. — Pague o debito.

N. 10.330 — Candido Bernardo. — Pague o debito.

N. 3.648 — Habib Muzayd. — Faça a prova de aluguel, na forma do regulamento.

Sem numero — José da Silva Machado. — Faça a prova exigida na informação.

N. 6.158 — Avelino Piato Rezende. — Junte o documento de aq. isição.

N. 7.317 — Souza & Irmão. — Satisfacção ás exigencias, podendo retirar o documento sob recibo.

N. 21.646 — Moreira & Souza. — Pague os impostos de 1921 (1º semestre) e o de 1922 corrente.

N. 13.119 — Salvador de Aragão & Comp. — Juntem o original do documento.

N. 13.650 — Rodrigo Joaquim de Mattos. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.619 — Rodrigues & Duarte. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.651 — Nasser B. Safadi — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.648 — Simon Gaudelmarn — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.647 — Thomaz de Araujo Almeida. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.655 — Abrahão Moscovitch. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.654 — Abdo José. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.653 — Elias & Susan. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.652 — Elias S. Bahouth. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 13.502 — Joaquim Henriques de Fonseca Portella. — Junte os conhecimentos ao imposto pago e prove ter sido usado do clinicar.

N. 4.518 — Arlindo Bernardes Fra. — Pague o debito.

N. 9.886 — The Motor Insurance Company, Ltd. — Junte o conhecimento do imposto pago pelo n. 33.

N. 13.152 — Waug Charin — Prorrogar pago o imposto de 1920 e 1921.

N. 10.403 — Domingos Alves Martins. — Satisfaga as exigências, apresentando novo pedido com a firma reconhecida.

N. 7.700 — Francisca Fontes Campello França. — Apresente guia de quitação geral do imóvel ou certidão da guia que deve existir em cartório.

N. 9.881 — Julieta Bailley. — Assignando a requerente de modo diverso as petições de fls. 2 e 8, apresente nova petição com a firma reconhecida.

N. 13.095 — Broad & Comp. — Pague o imposto de 1921.

N. 12.112 — José Coelho Ribeiro. — Satisfaga as exigências da informação e faça reconhecer as duas firmas no documento junto (fls. 7 e 8 v.), podendo retirar o sob recibo.

N. 11.116 — Maria Reis. — Junte os conhecimentos do imposto pago e a licença da Prefeitura.

8ª SUB-DIRECTORIA

Expediente do dia 13 de setembro de 1922

Bauer, Irmãos. — Junte-se a notificação alludida.

Manoel Barbosa. — Satisfaga a exigência da informação.

Romão Miguez & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício.

Antonio Joaquim Miranda Corrêa. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1922

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda: Officio n. 520. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o incluso processo relativo ao requerimento do Sr. José Miranda Megale, 3º escripturario desta Inspectoria, pedindo-lhe seja concedida uma gratificação pelos serviços que prestou a esta repartição durante o tempo em que substituiu o 2º escripturario Fernando Barroso de Azevedo, então licenciado.

Parece-me de justiça o que pede o requerente; submetto, entretanto, o assumpto á decisão de V. Ex.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.016 e 1.017 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de E. Caubit & Comp. e J. Paes da Costa.

N. 1.018 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 307, de 25 de agosto ultimo.

N. 1.019 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, encaminhando o requerimento do 3º escripturario João Rosa de Mello.

N. 1.020 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, idem idem.

N. 1.021 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, prestando informações sobre o *Diario Officiaes*.

N. 1.022 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem idem.

N. 1.023 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil, remettendo uma factura.

N. 1.024 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 2/8138.

Requerimentos despachados

Benedicto Braga da Silva, Augusto Joaquim das Chagas, Maria Emilia do Lima, João De Maria, Julio Marne Coelho e Fausto Mendes da Silva. — Sim, em termos.

Nelly Niemeyer. — Encaminhe-se. Georgino Raphael Serpa. — Encaminhe-se.

Arthur Innocencio Ferreira da Silva. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1922

Requerimentos despachados

248 R — Rita da Silva Bessa. — Satisfaga as exigências.

177 L — Luiz Hercules da Rosa. — Satisfaga as exigências da informação.

502 J — João Bráulio Junqueira de Andrade. — Não ha mais que deferir, á vista do despacho de fls. 5 verso.

217 R — Regina Junqueira de Andrade. — Cumpra-se o alvará, á vista da informação.

62 II — Henriqueta da Capanema. — Pague-se a quantia de 65\$, á vista das informações, fazendo-se na inscrição as anotações propostas.

53/64 G — Genoveva Corina Junqueira de Andrade. — Não ha mais que deferir.

91 P — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se, á vista da informação.

109 O — Osmar Gonçalves do Oliveira. — Cumpra-se o alvará, á vista da informação.

106 M — Maria Teixeira Rangel. — Deferido, á vista das informações.

238 G — Companhia de Seguros «Mundial». — Satisfaga as exigências.

684 J — João Marcolino Fragoso. — Encaminhe-se.

Pela correctoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem, 49 termos de transferências de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 270 transferidas por venda, 51 por transmissão, causa mortis e 550 em restituição de caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 817\$ e as do segundo a de réis 776\$000.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem, 16.831 notas do governo, dilaceradas e em substituição, na importância de 140:485\$, sendo 1.929 de 5\$ da estampa 16, das quaes foram picotadas tres falsas.

A thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização iniciará no proximo sabbado, 16 do corrente, o pagamento de juros de apolices, atrasados, que continuará a pagar todas as terças, quintas-feiras e sabbados, das 11 1/2 ás 14 horas, até 31 de dezembro vindouro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 de setembro corrente, foi transferido, na arma de cavallaria, o 1º tenente João Francisco Soares da Silva, do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista) para o 15º de cavallaria tambem independente (Capital Federal).

— Por outro despacho de 12, foi transferido o 1º tenente Alexandrino Pereira da Motta, do 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho) para o quadro supplementar.

— Por portarias da mesma data, foram nomeados:

Sub-secretario do Collegio Militar de Barbacena, o 1º official do mesmo collegio, Jclirerico da Motta Guimarães;

Auxiliar do instructor de engenharia da Escola Militar, interinamente, o 2º tenente da dita arma, Paulo Mack Cord.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo se digno indicar tres serventuários da categoria dos officiaes aduaneiros, extintetos, habilitados em concurso, sendo um da Alfandega de Porto Alegre, para serem nomeados terceiros officiaes da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra e 4º official do Arsenal de Guerra da mesma cidade (avisos ns. 534 e 535).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que ao 1º tenente Tellino Chagas Telles, transferido para o quadro de contadores, se permite continuar como instructor interino de infantaria do Collegio Militar de Porto Alegre, até ser classificado.

Ministerio da Guerra — N. 31 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.

Sr. commandante da 6ª região militar — Na consulta annexa ao officio do chefe do serviço de recrutamento da 13ª circumscrição, n. 237, de 17 de maio ultimo, dirigido a esse commando, o capitão Procelio Pires, presidente da junta permanente de alistamento militar do municipio de Gravata, consulta si os membros das juntas desta natureza, nos Estados servidos pela Great Western of Brasil Railway Company, tem direito a passes por conta do Governo.

Em solução vos declaro que, para a execução dos respectivos serviços, tem elles direito a passagens, quer em estradas de ferro da União, quer nas de empresas particulares, á conta deste ministerio, fazendo-se para isso, as necessarias requisições.

Saude e fraternidade — Calogeras.

Requerimentos despachados

José Tarquinio da Figueiredo Passos, amanuense, pedindo pagamento do premio de 1:000\$000. — Deferido.

Alberto Alvim Chaves, tenente, pedindo abono. — Não é possível attender. Maximo de Araujo, sargento, pedindo 30 dias de dispensa. — Attender, incluídos os dias de transito.

Manoel Pinto da Silva, sargento, pedindo alteração para contagem de tempo. — Attender.

José Opilio do Nascimento, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Attender.

José Cardoso Dantas, ex-sargento, pedindo asyramento. — Indeferido, em face do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

Dorvando Duarte, reservista, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

João Francisco de Menezes. — Seja fornecida a caderneta, mediante indenização.

Antonio Pereira da Silva e Cyro Nunes Ferreira. — Idem, idem.

Zacharias de Garaes, musico reformado, pedindo asyramento. — Deferido, de accordo com os arts. 2º e 4º das instruções de 21 de abril de 1867.

Benjamin d'Acampora, sargento, pedindo dispensa e permissão. — Attender, de accordo com os termos pedidos, levando em conta os dias de viagem.

Eduardo Hippolyto de Siqueira. — Entregar, mediante recibo.

Alcides Dias de Oliveira, pedindo ser considerado com a graduação que tem. — Indeferido.

Jader de Lara Fernandes. — Seja fornecida a caderneta, mediante indenização.

Francisco Gonçalves Pereira, pedindo caderneta. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Januario Simões dos Santos, sargento da Brigada Policial, desistindo de promoção ao posto de tenente da reserva da 2ª linha. — Attender.

José Albino Borges, cabo, pedindo asyramento. — Deferido.

Arlindo Sodonia da Fonseca. — Entregar, mediante recibo.

Alcibiades de Mello, sortendo, pedindo exclusão. — Deferido.

Alberto Pereira Braga Filho, Antonio Theodorio da Silva, Juvenio dos Santos Moura, José Alves Moraes, José Chavarri Gomes, Francisco Cardoso Coelho e Juscelino Camillo de Almeida, todos pedindo segundas vias de cadernetas de reservistas. — Attender, mediante indenização.

Petersen & Heins Ltd., propondo fornecimento de material militar. — Apresentem os dados necessarios á apreciação da proposta, taes como prospectos, photographias e outros elementos de julgamento.

João Mariano dos Santos, cabo da policia. — Declare para que fim deseja a certidão de assentamentos.

Edgard da Motta Bastos, pedindo caderneta. — Attender, nos termos pedidos. Jacyrrio Ribeiro, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Indemnize, previamente, o fardamento que deixou de restituir ao sor excluido.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1922

Carlos Antonio da Silva. — O requerente ainda não foi alistado por não ter a idade exigida pela lei, entretanto o será em janeiro proximo.

Eugenio Bravallet. — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 4

Alcibiades de Oliveira Paes. — Restitua-se, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1922

Carlos Pantaleão de Miranda Reis, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação *pro-labore*. — Indeferido.

Armando Busseti, negociante nesta praça, recorrendo do despacho do director dos Telégraphos que deixou de incluir o requerente entre os fornecedores de material. — Deferido.

Lacort, Irmão & Comp., pedindo restituição da cação de 929\$763. — Satisfaça a exigencia da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 12 de setembro de 1922

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

Confirmando o meu telegramma desta data autorizando o pagamento á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, da importância de 2.537:722\$146, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 %, durante o primeiro semestre do corrente anno, sobre o capital de 4.951.649, equivalente a 81.591:738\$207, ouro, de accordo com a clausula 5, §§ 1º e 2º do contracto de 24 de janeiro de 1916, devendo a respectiva despesa ser classificada na consignação propria da verba 5, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que prevê as despesas publicas no exercicio corrente (aviso n. 179).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 232, de 26 de julho ultimo, referente ao deposito da quantia de 3.000:000\$, feito pelo Estado de Pernambuco no Banco do Recife, para garantia da execução das obras do porto de Recife, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação que a respeito prestou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Saude e fraternidade (aviso n. 181).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de agosto findo foram promovidos com os vencimentos que lhes competirem, na Repartição Geral dos Telegraphos:

A segundos escripturarios, os terceiros: por antiguidade, Annibal Pinto e João Alves Guimarães Cotta Sobrinho o por merecimento, Cerino da Silva Leitão, Antonio Estanislão de Almeida Cunha e Jacome Ross;

A terceiros escripturarios, os quantos: por antiguidade, Salviano de Souza Lima, Luiz Pinto de Mello e Helio Pereira Pinto Galvão o por merecimento, Manoel Telles Rabello, Octavio da Souza Araujo, Alcindo Ferreira Telles, Armando da Fonseca Botelho e Oscar Gomes de Mattos.

— Por portaria de 11 do corrente foi nomeado o engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Alagoas, Roberto Paulino Soares de Souza, para, em commissão, exercer o cargo de chefe de secção de estudos da variavel Perimetro da Estrada

de Ferro Central do Piahy, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 12 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De duas mezes, ao ajudante de 1ª classe Sebastião Gomes Moreira;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador, Romão da Silva;

De um mez ao guarda-chaves de 2ª classe Pedro Paes Leme;

De duas mezes, ao guarda de armazem Luiz Carlos de Souza Fogaça;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2ª classe Leopoldo de Oliveira.

De 20 dias, em prorrogação, ao operario de 4ª classe José Adolpho Nerath;

De 11 mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe João de Souza Gomes;

De duas mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2ª classe, Joaquim Ferreira;

De um mez ao guarda freio de 3ª classe José Cipertino dos Santos;

De duas mezes, em prorrogação, ao manobreiro de 3ª classe José Vianna;

De duas mezes, em prorrogação, ao bagageiro de 1ª classe Israel Leite de Menezes;

De duas mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 2ª classe Antonio Cardoso dos Santos;

De um mez ao guarda cancella de segunda classe Adão Pereira;

De 15 dias, em prorrogação, ao guarda-freios de 3ª classe Antonio Joaquim.

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Alfredo Bessa;

De um mez ao ajudante de 2ª classe Adolpho Lima de Andrade;

Na Directoria Geral dos Correios:

De oito dias, em prorrogação, ao 3º official da Administração dos Correios da Bahia Mario Guimarães de Souza;

De cinco mezes, em prorrogação, ao estafeta da agencia de Itacoatiara João Taurino de Souza.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um mez, ao tel graphista de 5ª classe Victorino Ferreira Tinoco;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Raul Pinheiro de Araujo;

De tres mezes, á auxillar de estações Odette Bezamat;

De tres mezes, ao mensageiro Juventino Teixeira de Carvalho;

De tres mezes, ao guarda-fios Estevão Pereira Machado;

De tres mezes, em prorrogação, ao Inspector de 1ª classe Aristides Pereira Leão

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

De duas mezes, em prorrogação, ao diarista do 3º districto Jayme Cunha da Gama e Abreu;

De duas mezes, em prorrogação, ao diarista do 1º districto Francisco Cesar;

De seis mezes, ao diarista do 1º districto Alfredo dos Santos Frota;

De tres mezes, em prorrogação, ao diarista do 1º districto Archias Medrado;

De tres mezes, em prorrogação, ao diarista do 1º districto Amadeu Ferreira Braga.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, em prorrogação, ao guarda-freios, addido, Malaquias Godinho;

De tres mezes, ao concertador de 4ª classe, Lino Zanzavio;

De duas mezes, ao trabalhador de 3ª classe, João Daniel.

Expediente de 13 de setembro de 1922

Enviaram-se ao Ministério da Fazenda os esclarecimentos prestados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, acerca da obrigação decorrente da isenção de direitos para diversos materiais (aviso n. 625).

— Solicitaram-se providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem despachados, livres de direitos, diversos materiais destinados às seguintes repartições:

Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 624);

Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 625);

Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 627).

— Solicitaram-se providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser pela Alfândega de S. Francisco concedido à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, o favor: aduaneiro a que se refere o artigo 7 da lei da receita para o corrente exercício, para os materiais constantes da relação enviada (aviso n. 626).

Requerimentos despachados

Reginaldo Arcuri, pedindo registro do seu título de engenheiro civil e electrotecnico, pela Escola de Engenharia de Luiz de Fôra. — Deferido.

João Antonio da Costa, aposentado por decreto de 6 do corrente no lugar de mestre de linha de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresente certidão de tempo de serviço publico, passadas de acordo com a circular n. 13, de 20 de janeiro de 1894, do Ministério da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data da execução do decreto que o aposenta. Prove se estão quitos do pagamento de sellos de nomeação e imposto sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deveão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 13 de setembro de 1922**

Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 115, de 24 de agosto ultimo, communico-vos que nesta data expeço as necessarias ordens á Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de não se tornar effectiva a responsabilidade dos empregados da estação telegraphica de Porto Alegre, por acceitarem telegrammas de caracter official, enviados pelo auditor interino, bacharel Carlos Affonso das Chagas, em janeiro do anno findo (aviso n. 186).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Tendo em vista o que requereu o cidadão brasileiro Democrito Lartigue Seabra, em petição de 21 de fevereiro do corrente anno, e de accordo com o parecer emitido a respeito pela commissão technica civil e militar de radiotelegraphia, em 23 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar, a título precario, a installação de uma estação experimental radiotelegraphica no predio de propriedade do referido requerente, no Alto da Boa Vista n. 1540, nesta Capital, na conformidade do schema que a este acompanha rubricado pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, ficando, todavia, o requerente obrigado a se subordinar, para funciona-

mento dessa estação, ás condições propostas pela alludida commissão, no seu parecer, do qual junto encontrareis cópia (aviso n. 28).

De accordo com o que expoz o Ministério da Guerra, no aviso n. 115, de 24 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de não ser tornada effectiva a responsabilidade promovida contra os empregados da estação telegraphica de Porto Alegre, por acceitarem telegrammas de caracter official, enviados pelo auditor interino da 10.ª circumscripção judicial militar, bacharel Carlos Affonso das Chagas, a diversas autoridades militares, tratando de assumptos de justiça militar, em janeiro do anno findo (aviso n. 29).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 241, de 26 de agosto ultimo, autorizo-vos a conceder aos empregados da Estrada do Ferro Oeste de Minas passagens de ida e volta ao Rio de Janeiro, com abatimento de 30 % em relação aos preços normaes durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente anno (aviso n. 51).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio n. 287 DIM, de 12 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que por aviso desta data, autorizei a Estrada do Ferro Central do Brasil a dar aos empregados dessa estrada passagens de ida e volta com abatimento de 30 % em relação aos preços normaes durante os meses de setembro e outubro do corrente anno (aviso n. 6).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos que ficam approvados o projecto o orçamento substitutivos apresentados por essa inspectoría para as casas de firmas a serem construidas nas estações 258, 899 e 11 248, do ramal de Urussanga importando o ultimo em réis 14:557.8315. Junto vos devolvo, devidamente rubricados pelo director geral do expediente desta Secretaria de Estado, as duas vias desses documentos que acompanharam o vosso officio n. 6801S, de 23 do mez proximo findo (aviso n. 195).

Declaro-vos que ficam approvados o projecto o orçamento nas importancias de 9:908.898 e 10:225.8178 e 10:171.8936, das casas destinadas aos agentes das estações de Cocal, Urussanga e Caethé, no ramal de Urussanga. As despesas provenientes da execução das obras ora approvadas deverão correr por conta da construcção do ramal de Urussanga, devendo as mesmas ficar promptas dentro do prazo fixado para conclusão de todos os trabalhos que fazem projecto da empreitada do referido ramal. Junto vos devolvo, devidamente rubricados pelo director geral do expediente desta Secretaria de Estado, a planta e o orçamento em duas vias, que acompanharam o vosso officio n. 6981S, de 28 do mez proximo findo (aviso n. 126).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 13 de setembro de 1922**

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranã, encaminhado com o vosso officio n. 133/S, de 20 de fevereiro deste anno, resolveu aguardar o pronunciamto dessa Inspectoría sobre o assumpto, conforme declarou em despacho de 8 do corrente mez (officio n. 125).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto proximo passado, publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, á fs. 17.411, indeferiu os requerimentos de 12 de dezembro de 1921

e 2 de julho de 1922, do Dr. Nerval de Figueiredo, propondo-se a comprar 500 toneladas de trilhos velhos, dos retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, á razão de 20\$ a tonelada.

Os referidos requerimentos foram enviados e informados com vosso officio n. 699/S, de 29 de agosto citado (officio n. 126).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente mez, declarou que os orçamentos a que se refere o vosso officio n. 402/S, de 30 de maio do corrente anno, para a estação inicial da Rêde de Viação da Bahia, a ser construida no cás do Porto da Capital da Bahia, «devem ser em moeda nacional, avaliando-se em ouro nacional o preço do material importado» (officio n. 127).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 11 do corrente foi nomeado fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Piahy o carteiro de 2.ª classe da mesma administração Joaquim Camara da Cunha.

— Por outra de 12 do corrente foi exonerado, a pedido, João Gonçalves Rittes Filho, do cargo de auxiliar de carteiro da directoria geral.

Requerimentos despachados**Dia 12 de setembro de 1922**

Elmira Rittencourt Lima, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Martim Bulhões Rodrigues da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Waldemar Vieira de Aquino Leite, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Josenna Alexandrina Bandeira Maia, pedindo certidão. — Deferido.

Helio Gomes Pereira, pedindo certidão. — Tendo em vista o objecto da certidão, certifique-se o que constar.

Jacques Raymundo Ferreira da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Pedro Samart Paul, pedindo certidão. — Requeira em termos.

Zenha Ramos & Comp., pedindo pagamento de uma conta de 90\$00. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Guerra.

Dia 13

Alfredo José Fernandes, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Talmiro José Martins, pedindo o lugar de auxiliar de carteiro. — Indeferido.

Saturnino de Campos Mello Filho carteiro da agencia postal de Jahú, no Estado de S. Paulo, pedindo para que seja considerado sem effeito o pedido que fez de remoção para Piracicaba. — Não tendo sido attendido, não ha que deferir.

Arminda Augusta Bastos, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu fallecido irmão Lydio Bastos, carteiro desta directoria. — Sella devidamente a certidão de nascimento da requerente. Não se tratando de herdeira necessaria, junte termo de inventariante.

Clodoaldo Rodrigues dos Santos, pedindo restituição de importancia do vale n. 9.520. — Já tendo sido pago ao destinatario, em 4 de março ultimo, o vale reclamado, não ha que attender.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados****Dia 13 de setembro de 1922**

Raul de Oliveira, Francisco Carneiro da Conceição, Luiz Cardinale e José Manoel

de Oliveira. — Concedo 15 dias de licença, com dous terços da diaria.

Alfredo Cicero de Andrade Jambo. — Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Euclides de Almeida. — Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Sergio Antunes e José Vianna. — Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

Lourival Cardoso da Rocha, Deocleciano Bernardino de Freitas e Samuel Cunha Fernandes. — Concedo um mez, com ordeuado.

Manoel Felix do Nascimento, Theophilo André dos Santos, Luciano Dias de Carvalho,

José Antunes Velloso, Raulino Costa, Joaquim Teixeira, Manoel Theodoro de Araujo,

Arnaldo de Souza, Raimundo José dos Santos,

Carlos Messias Alexandrino da Rocha

Areias, Octaviano Pereira Goulart, Celestino de Oliveira, Onofre Xavier, Luiz Barreto, Joaquim Machado, José de Faria Goulart, Antonio Martins, Antonio Moreira e Manoel Magalhães. — Concedo 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Joaquim de Oliveira. — Concedo um mez de licença sem vencimentos; quanto ao restante dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Antenor Ferreira e Zacharias Esteves de Souza Dôres. — Aceito ás fianças.

Anador Garcia Gil, sobre o arrendamento de um mostrador. — Leve-se a importância relativa aos dous mezes em conta para pagamento da contribuição correspondente ao trimestre proximo viadouro.

Empresa Cinematographica Pinfield. — Certifique-se o que constar.

Hine & Comp. e M. Almeida & Comp. (2). pedindo restituição de cauções. — Restituam-se.

Aarão Abitin, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se o saldo existente.

Companhia Nacional de Electricidade, propondo fornecer 48 telephones de bateria central. — Indeferido.

Luiz Zanni, propondo construir dous grupos de casas na estação de Belém para empregados. — Indeferido.

Constança Felicidade Dantas Barreca, pedindo certidão. — Como requer.

P. S. Nicolson & Comp., pedindo restituição de frete. — Deferido, á vista das informações.

«Um processo para a preparação do acido butyrico e dos acidos da série gordas», de Lefranc & Comp. (deposito n. 20.029);

«Um aparelho frigorifico para a refrigeração de agua ou ar, de Pablo Broquier (deposito n. 20.021);

«Uma armação de freios combinados, de vacuo e de ar comprimidos», da The Westinghouse Air Brake Company, sensionaria de Thomas Harold Thomas (deposito n. 20.022);

«Um aparelho para evitar o deslocamento longitudinal ou caminhamento dos trilhos ou estradas de ferro e linhas de bonds denominado chapa de retenção Andrade Pinto», de José Caetano da Andrade Pinto (deposito n. 20.023).

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

Expediente de 11 de setembro de 1922

Sr. deputado federal João Simplicio Alves de Carvalho, representante da Intendencia Municipal de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul:

Junto vos envio uma cópia authentica do termo de accordo celebrado neste ministerio com a Intendencia Municipal de Viamão, para a fundação de um campo experimental de destillação de alcool industrial de cereaes e fructas e de engorda de animaes, principalmente suínos, com os residuos da destillação (officio n. 492).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio numero 983, de 8 de maio do corrente anno, que acompanhou os documentos que comprovam o adeantamento de 6:000\$, feito ao Delegado desse serviço, Alcides Oliveira Franco, peço providências afim de que o mesmo informe a esta directoria geral a razão de estarem as estampilhas dos documentos inutilizadas, de accordo com determinações legislativas deste anno, quando os pagamentos foram effectuados em dezembro do anno proximo findo (officio n. 493).

Dia 12

Sr. inspector agricola do 14º districto, S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio numero 1.862, de 26 de julho ultimo, e para que se possa apurar a responsabilidade do ex-ajudante dessa inspectoría, o regario Guinaraes, pelo supprimento de réis 1:000\$ que lhe fizestes, por conta de um adeantamento que recebestes da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no anno proximo findo, e pela renda proveniente da venda de machinas, sementes, etc., realizada directamente pelo alludido ex-ajudante, peço inform-meis si o referido supprimento áquele funcionario foi effectuado por ordem do Sr. ministro, na forma do disposto na letra b, n. XV, art. 15, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e si já foi apurada regularmente, a quanto monta a renda por elle arrecadada com a venda de machinas, sementes, etc. (officio numero 494).

— Sr. director do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», Bananeiras, Estado da Parahyba:

Em solução ao vosso officio n. 57, de 15 de julho ultimo, em que informaes sobre a effectuação da concorrência limitada para o fornecimento de que tratou a conta de Antonio Soares da Costa, na

importancia de 6:000\$, documento n. 1, que acompanhou o vosso officio n. 29, de 28 de março deste anno, communicavos, para os devidos fins, que o facto de haver sido aberta uma concorrência limitada para determinado fornecimento em um exercicio financeiro, não exclue a obrigação de se abrir nova concorrência nos exercicios seguintes, caso o fornecimento não tenha sido realizado no exercicio em que foi aberta a primeira concorrência limitada (officio n. 495).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 66 — Sessão ordinaria, em 11 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL.—SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Barros Lima e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Faltou, com causa participada, o Sr. ministro Camillo Soares.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão:

De montepio civil, como reversão, a Maria Augusta, Maria Magdalena, Maria Salomé do Carmo, Miguel e Raymundo;

De meio soldo a D. Idalina Calero de Carvalho.

Foi julgada legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 364 e 29, de 13 de junho e 31 de agosto deste anno, relativos á transferencia para o vigente exercicio, do saldo de 466: 85*206, do credito aberto pelo decreto n. 13.417, de 15 de janeiro de 1919. — Foi ordenada a transferencia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.959 C, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do decreto n. 15.650, de 30, que abre o credito especial de 300:00\$, destinado á construção, na Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de um pavilhão para internação de toxicomanos do sexo feminino.—Foi ordenado o registro.

— Relatado pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil á D. Isaura de Souza Tavares e menor José, com um requerimento daquella juntando documentos para modificar o despacho proferido em sessão de 3 de agosto findo sobre o mesmo processo.—O Tribunal não tomou conhecimento do assumpto, nor não ter havido pedido de reconsideração da decisão de 3 de agosto por parte do Sr. ministro da Fazenda.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 130, de 29 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.611, de 16, que autoriza a emissão de 50 aolices da dívida publica interna de 1:000\$, inalienaveis, para pagamento de premio concedido, repartidamente, a America e Maria, filhas solteiras de João Ciapp.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente, foi tornada sem effeito a portaria de 13 de junho ultimo, que nomeou Manoel Benicio de Toledo, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe do Posto de Fronteiras, do Serviço de Industria Pastoral.

Requerimento despachado

Dia 12 do setembro de 1922

Bernardo L. Cruz. — Selle o requerimento.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção, relativos e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de setembro de 1922

Empregos de vibrações luminosas para obter imagens de astros em aparelhos opticos, de Octaviano Felix de Carvalho (deposito n. 20.019);

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 71, de 31 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.645, de 28, que abre o credito de 60:044\$87, para pagamento da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 1920, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 15 de maio de 1921, ao pessoal da Repartição Geral dos Correios.— Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessão de montepio civil:

Como reversão, aos menores Pericles, José e Fôvero, filhos de D. Manoela Paiva Passos.— Julgou-se legal a concessão.

A D. Amelie Wilson Betim Paes Leme.— Resolvida a preliminar levantada no processo, por corresponder o despacho do Sr. ministro da Fazenda a um pedido de reconsideração da decisão do Tribunal, ordenou o Tribunal que volte o processo ao Corro Instructivo para que emitta o seu parecer sobre a questão, de *meritis*, o Sr. director da Segunda Directoria; dando-se vista, oportunamente, ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:
Processo de concessão de montepio civil a D. Branca Taroco de Castro.— Julgou-se legal a concessão.

— Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:
Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Amélia Fabricio de Barros e a Deborah e Isaura Fabricio de Barros, Maria, Jandyrá Fabricio de Barros e Fabricio.— Julgou-se legal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.— *Heitor Ferreira Pimenta*, 3º escripturario.

Nota — Foram presentes a essa sessão das Camaras Reunidas 11 processos, sendo: sete pensões, tres creditos e uma transferencia de credito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE Dia 12 de setembro de 1922

Officios:
Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.770 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 991 A, 2.827 C e 2.859 C, de 23, 25 e 28 de agosto proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 15.624, 15.625 e 15.630, dos dias 23 e 25 do mesmo mez, que abrem os creditos de 50:000\$, para occorrer ás despesas de instalação, funcionamento e impressão dos trabalhos da Conferencia da Leprosia, a realizar-se no Rio de Janeiro, no citado mez de agosto, sob os auspícios do Departamento Nacional de Saude Publica; de 80:000\$, destinados a auxiliar a creche da Casa dos Expostos da Capital Federal e de 150:000\$, destinado, nos termos do art. 3º do decreto numero 4.492, de 18 de janeiro deste anno, á instalação e manutenção, no anno vigente, do Museu Historico, — resolveu, em sessão das Camaras Reunidas de 1 do corrente, ordenar o registro dos alludidos creditos.

Ratifica a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO Dia 12 de setembro de 1922

Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.783 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 22 de junho ultimo, exarado no processo de prestação de fiança do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Saltamini Sobrinho, cabe-me devolver-vos, incluso o alludido processo, afim de ser sanada a irregularidade indicada no parecer da 3ª directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.782 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 23 de junho ultimo, cabe-me devolver-vos incluso o processo de prestação de fiança da agente postal de Igarapé-Açu, nesse Estado, Deolinda Pantoja da Silva, para que seja devidamente sellado o documento de folhas 2 do dito processo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.781 — Cabe-me devolver-vos, de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 11 do mez findo, o incluso processo de prestação de fiança da agente do correio, em Centro Agricola David Caldas, nesse Estado, Rosalina Machado de Moura, afim de ser sanada a irregularidade indicada no parecer e na informação da 3ª Directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

N. 1.776 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal resolveu approvar as fianças constantes dos seis inclusos processos da Joventino Alves Lima, Anísio Cordeiro Galvão, Olegário Pires Cantarelli, Antonio Maurino Mendes, José Augusto de Albuquerque Nascimento e Francisco de Paula Fonseca Leão, escripturas das collectorias federaes, respectivamente, em Gamelleira, S. José, Belém do Cabrobó e Floresta, Barreiros e Rio Formoso, Varsa e Gamelleira, tudo nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.774 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal resolveu approvar o incluso processo de reforço de fiança de Aloysio Guimarães de Carvalho, escriptura da Collectoria das rendas federaes em Rabaianinha, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.779 — De conformidade com os despachos do Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, exarados, respectivamente, em 7, 11 e 16 de agosto findo, nos processos de prestação de fianças dos agentes do correio, nesse Estado, Antonio Sant'Anna, em Furados, Pedro Deraldo da Silva, em Veados e Anna de Oliveira Ferreira, em Joazeiro, cabe-me devolver-vos incluso os tres referidos processos, afim de serem sanadas as duvidas indicadas nos pareceres da 3ª Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.772 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal resolveu approvar as fianças constantes dos dois inclusos processos de Jorge de Faria Santos e Ruffo Rios, escripturas das collectorias das rendas federaes, respectivamente, em Campinho de Santa Isabel e Rio Pardo, ambos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.773 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal resolveu approvar as fianças constantes dos quatro inclusos processos de Jeronymo Severo, Gabriel Simões Penna, Raul Franzolin e Genuino Antonio de Freitas, escripturas das collectorias das rendas federaes, respectivamente, em Franca, Ourinhos, S. João de Itatinga e Guariba, tudo nesse Estado.

N. 1.777 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os sete inclusos processos referentes ás fianças prestadas pelos agentes dos Correios, nesse Estado, Augusta Burchanser de Moraes, em Pennapolis, Antonio da Silveira Loureiro Mello, em S. Paulo dos Azuados, João Antonio Cabral, em Atibaia, Olivia de Almeida Marcondes Pacheco, em Itaquera, Francisco Octaviano de Carvalho, em Taboão, Rufina Barona, em Salto Grande do Paranapanema e Laura de Queiroz, em Cotia, resolveu, em sessão de 1 de agosto findo, julgar idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

N. 1.778 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de prestação de fiança de Evaristo Galvão de Almeida, thesoureiro da agencia do Correio de Itú, nesse Estado, resolveu, em sessão de 1 de agosto findo, julgar idonea e sufficiente a fiança da que se trata.

N. 1.780 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente desse Tribunal, exarado, em 11 do agosto findo, nos processos de prestação de fianças de Rodolpho José dos Santos e José Sanseverino, respectivamente agentes do Correio em Barreiros e Arthur Nogueira, nesse Estado, cabe-me devolver-vos incluso os dois citados processos, afim de serem sanadas as duvidas indicadas nos pareceres e informações da 3ª directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.775 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal resolveu approvar a fiança constante do incluso processo de Cesario Dias, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em São Pedro do Mallet, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.785 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal deixou de approvar a fiança constante do incluso processo de D. Maximiana de Castro Pinheiro, agente do Correio do Miraselvás, nesse Estado, por não constar a nota de caução na conta corrente da caderneta offerecida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.784 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal resolveu approvar as licenças constantes dos seis inclusos processos de Eusebio Martins Trinta, Benedicto Caldas Medeiros, Maria Ibiapina Veras, Perinice de Queiroz Moreira, Zila Penha Ewerton e Chrisantina de Barros Monturil, agentes do Correio, respectivamente, em Bacabal, Caxias, Tufuya, Picos, S. Bento e Carolina, nesse Estado.

N. 1.786 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal deixou de approvar a fiança constante do incluso processo de Francisco José Furiati, contador-theoureiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, nesse Estado, por se haver omitido no termo respectivo a clausula de principal pagadora.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

76ª sessão, em 13 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Edmundo Lins, com causa justificada, e o Sr. ministro João Mendes, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal os requerimentos em que Narciso Bertholino e sua mulher Da. Maria Alehorne Rosa e outros e o Dr. Pedro Cabral Pereira Fagundes pediam, respectivamente, preferência para os julgamentos do recurso extraordinário n. 1.314 e das apellações cíveis ns. 3.970 e 4.019, sendo indeferidos o primeiro e o ultimo, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha e deferido o segundo, unanimemente.

O Sr. ministro Muniz Barreto, pedindo a palavra pela ordem, disse que, sendo esta a primeira sessão do Supremo Tribunal Federal, depois da passagem da memorável data da Independencia Nacional festejada nesta Capital e em todo o paiz, com as mais eloquentes provas de regozijo e entusiasmo, julgava opportuno que o egregio Tribunal tambem se associasse ás demonstrações geracs que tão glorioso facto desperta em todos os corações patriotas.

Para o fazer, parecia-lhe que uma formula synthetica melhor expressaria o sentimento desta elevada corporação e assim sendo requeria que fosse lançada na acta a seguinte moção, previamente approvada por estar assignada por todos os Srs. ministros presentes:

«O Supremo Tribunal Federal manifesta seu immenso regozijo pela commemoração do Centenario da Independencia politica do Brasil, rende preito á memoria impercível dos vultos heroicos que concorreram para a realização do maior acontecimento da Patria e evoca com profundo veneração as figuras serenas dos Sacerdotes da justiça que se finaram durante o seculo, legando exemplos de civismo e de integridade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922.
—Hermínio do Espírito Santo, presidente. — André Cavalcanti, vice-presidente. — Guimarães Natal. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — Muniz Barreto. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — Hermenegildo de Barros. — Pedro dos Santos. — Alfredo Pinto.»

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 893 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, Waldemir Machado da Silva; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 578 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; suscitanes,

Americo Ney e outros; suscitados, o Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal e o Juiz de Direito da 1ª-Vara da comarca de Campos, do Estado do Rio de Janeiro. — Não se conheceu do conflicto por não ser caso delle, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.271 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, o Banco Nacional Ultramarino; agravados, F. Mattarazzo & Comp. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.285 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, a Companhia Agricola Rodrigues Alves; agravado, o Estado de S. Paulo. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.
N. 3.148 — Pará — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; embargante, a Companhia de Seguros Luzo Brasileira Sages; embargados, Manoel Pedro & Comp. — Não se conheceu dos embargos, unanimemente.

N. 3.246 — Districto Federal — (Agravo do art. 41 do Regulamento) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, James A. Milropoulos. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

N. 3.295 — Santa Catharina — Aggravante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; appellando, João Schneider. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Cartas testemunháveis

N. 3.264 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, D. Josepha Maria da Conceição; supplicados, Miguel Mauricio da Costa Bastos e outros. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.274 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; supplicados, o espolio de Francisco Sattamini e outro. — Não se conheceu da carta, por não estar devidamente instruida, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.
N. 3.276 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; supplicante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil; supplicados, Louis Marie & Comp. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Godofredo Cunha, depois de ter o Sr. ministro Alfredo Pinto dado seu voto julgando procedente a carta.

N. 3.278 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil; supplicado, o Estado de Minas Geraes. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.280 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil; supplicado, o Banco Portuguez do Brasil. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.294 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; supplicante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil; supplicado, o Banco Español del Rio de la Plata. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Appellações cíveis

N. 3.687 — Acre — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. minis-

tros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Raymundo Martins. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.728 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, John Gordon; appellado, o Estado do Espírito Santo. — Não passando a preliminar de se anuillar o processo por immoportunidade da acção, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Alfredo Pinto e Guimarães Natal, negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.742 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Alfredo Pinto; appellantes Joaquim Antonio Dias Guimarães Sotto Mayor e outros; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Sentença estrangeira

N. 732 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, D. Maria Margarida Gaspar Rolão Preto. — Foi homologada a sentença para todos os effectos, contra os votos dos Srs. ministros Alfredo Pinto e Leoni Ramos que a homologavam sómente para os fins patrimoniaes e dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Viveiros de Castro que negavam a homologação requerida.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. Na ausencia do sub-secretario, o chefe da secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellação criminal

N. 877 — Districto Federal — Appellantes, João Campos Amarante Ferreira e Julião Francisco Gonçalves; appellada a Justiça Federal.

Appellação civil

N. 4.441 — Districto Federal — Appellante, Antonio Ignacio Moreira; appellada, a União Federal.

Audiencia em 18 de setembro de 1922
JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 804 — Rio Grande do Sul — Appellante, o procurador da Republica; appellado, José Goulart de Castro. — Deu-se provimento á appellação.

Conflicto de jurisdição

N. 572 — Districto Federal — Suscitante, Joaquim Alves Nogueira da Silva entre o Juiz federal da 2ª Vara e o de Direito da 3ª Vara Cível, ambos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juiz local.

Aggravos de petição

N. 3.210 — S. Paulo — Aggravante, Paulo Emilio Derenussen; agravada, a S. Paulo Northern Railroad Company. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.206 — Districto Federal — Aggravante, Banco Germanico da America do Sul; agravado, Roberto d'Escagnolle. — Não se conheceram dos embargos.

Carta testemunhável

N. 3.188 — Bahia — Supplicantes, Herm Stoltz & Comp.; supplicado, Firmino P.

greira do Couto Ferraz. — Julga-se improcedente a carta testemunhavel.

N. 3.205 — Districto Federal — Supplicante, Antonio José de Rebello; supplicado, Antonio Camacho Filho. — Negou-se provimento a carta testemunhavel.

Apellações civis

N. 2.080 — Districto Federal — Appellante, o juiz da 1.ª Vara Federal; appellado, o general Sebastião Bandeira. — Desprezaram-se os embargos.

N. 3.055 — Minas Geraes — Appellante, o coronel Jacintho de Magalhães Castro; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.102 — São Paulo — Appellantes, o juiz e a União Federaes; appellado, Joaquim Branco. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.557 — Bahia — Appellantes, o juiz e a União Federaes; appellado, Gonçalo José de Souza Junior. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.213 — Districto Federal — Appellantes, Nordkog & Comp.; appellada, a Companhia Industria Papeis e Cartonagem. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.287 — Districto Federal — Appellantes, o juiz e a União Federaes; appellados, Leitão, irmão & Comp. — Deu-se provimento á appellação.

N. 3.347 — Pernambuco — Appellante, Antero Soares de Vasconcellos; appellados, Sabino Ribeiro & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.420 — Pernambuco — Appellante, o Juiz Federal; appellado, Erasmo Leitão da Costa Machado. — Deu-se provimento á appellação.

N. 3.547 — Districto Federal — Appellante, D. Julia Alves Mourão; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 4.033 — Rio de Janeiro — Appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, Antonio de Carvalho Figueiredo. — Homologou-se a desistência.

Recursos extraordinarios

N. 1.071 — Districto Federal — Recorrente, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz; recorrido, Dr. Antonio Silverio de Alvarenga. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.084 — Minas Geraes — Recorrente, Dr. Pio Martins Marques Ventania; recorrido, Hermínio José da Rosa e Oliveira. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.106 — São Paulo — Recorrentes, Joaquim Cabral de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de S. João da Boa Vista. — Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento.

N. 1.112 — Goyaz — Recorrente, José Reginaldo; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes de Goyaz. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 1.122 — Santa Catharina — Recorrente, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense; recorrido, Antonio Swarowsky Junior. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.130 — Minas Geraes — Recorrente, João da Silva Carvalho; recorrida, a Prefeitura de Bello Horizonte. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.157 — Minas Geraes — Recorrente, José de Freitas; recorrido, Antonio da Cruz Cartacho Junior. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.163 — Espirito Santo — Recorrente, Manoel Nunes do Amaral Pinheiro; recorridos, Alberto de Azevedo Sarmiento e outros. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.559 — S. Paulo — Recorrente, Manoel Egydio dos Santos; recorrido, o Estado de S. Paulo. — Não se conheceu do recurso.

Revisões criminaes

N. 1.874 — Rio Grande do Sul — Requerente, Antonio Rodrigues de Moura. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso.

N. 1.905 — Rio Grande do Sul — Requerente, Guilherme Fortunato. — Annullou-se o julgamento.

N. 2.154 — Rio Grande do Sul — Requerente, Fraterno José das Neves. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso.

N. 2.169 — Pernambuco — Requerente, Manoel Victor da Silva. — Annullou-se o julgamento.

N. 2.125 — Minas Geraes — Requerente, João Evangelista de Amorim. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 2.191 — Districto Federal — Requerente, Constantino Marques de Carvalho. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.300 — Minas Geraes — Requerente, Amancio Gomes e outro. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Francisco de Assis Chateaubriand e disse que, por parte do seu constituinte João Aurelio Cataldi, no agravo n. 3.101, em que é agravante, sendo agravados D. Pureza Maria de Lima e outros condôminos dos imóveis «Pirapó» e «Santo Anastacio», lançava os agravados do prazo para impugnação dos embargos e requeria que, sob prégio, se houvesse por feito o lançamento. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais, o Dr. E. V. de Miranda Carvalho e, por parte de Manoel Braz Brando, nos autos da carta testemunhavel 3.128 (S. Paulo), lançou de mais prazo os interessados, para verem passar em julgado o accórdão que julgou procedente a carta. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais, o Dr. José Leal de Mascarenhas, por parte da S. Paulo Northern Railroad Company, nos autos do agravo n. 3.210, de S. Paulo, em que é agravante Paulo Emilio Derenusson e agravada a sua constituinte, e disse que, não tendo o agravado procurador constituído nos autos, assignava ao mesmo agravante o prazo legal para ver passar em julgado o venerando accórdão que negou provimento ao agravo e requeria que fosse junta aos autos a procuração que apresentou. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu ainda o advogado Dr. Edmundo de Miranda Jordão e, por parte da sua constituinte D. Gerina Ezequiel de Asensi requer que fosse assignado, sob prégio, o prazo legal a seu marido Carlos Mopol de Asensi para ver passar em julgado o v. accórdão deste Supremo Tribunal Federal proferido nos autos de homologação de sentença estrangeira n. 702, visto ser o mesmo revel na dita homologação. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu também o advogado Francisco Sá Filho e disse, por parte de D. Adilia de Albuquerque Moraes, nos autos de appellação civil n. 3.690, em que é appellante o Estado do Ceará e ella appellada, que, não tendo o Estado do Ceará procurador constituído nos autos, assignava-lhe, sob prégio, o prazo da lei para embargos, sob pena do revel e lançamento. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu ainda, o Dr. Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, por parte de A. Favaret & Comp., na acção decendial que move contra Alberto Magalhães & Comp., ora em agravo sob o n. 3.244 e disse que, tendo este deixado de apresentar embargos, no prazo da lei, requeria o lançamento do

mesmo prazo, com as comunicações legais. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceram finalmente o advogado Dr. Rodovalvo Leite Ribeiro por parte de Antonio Faostes, na carta testemunhavel n. 3.239, em que é recorrente, e recorrida a Fazenda do Estado de S. Paulo, lançou a esta o prazo que lhe foi assignado na audiencia de 23 de agosto ultimo para ver passar em julgado o accórdão que deu provimento a carta e requereu a baixa dos autos ao juiz a quo. — Apregoado, não compareceu sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 13 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Machado Guimarães e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.443 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, José Antonio da Silva Torres em favor dos pacientes José Antonio Lopes e Manoel Gonçalves. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 4.444 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Eduardo Joaquim de Lima em favor do paciente José Cesario. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.445 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Carlos Besson, em favor dos pacientes Bento Luiz dos Santos Filho, Ricardo Monteiro e Pedro Alves. — Julgou-se prejudicado quanto a Pedro Alves e pediram novas informações quanto aos outros pacientes, unanimemente.

N. 4.446 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares em favor do paciente Nelson José de Moraes. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.448 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa em favor do paciente Affonso do Campos. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 4.449 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Accacio Pereira Ferreira, em favor da paciente Maria Magdalena. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de policia, com apresentação da paciente, unanimemente.

N. 4.451 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante o paciente, Francisco Ribeiro de Carvalho. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.452 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante e paciente, Arthur Loureiro de Britto. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 4.453 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante e paciente, Ricardo Pinto da Cruz. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.450 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Adolpho Bergamini, em favor do paciente Ismael Machado. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 470 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, Felicissimo José Vieira; recorrido, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 471 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º recorrente, Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal; 2º recorrente, Aquilino Caminha; recorridos, os mesmos. — Julgamento secreto.

Recurso criminal

N. 830 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, a Société Anonyme des Usines Remy; recorridos, conde Francisco Matarazzo e Ercole Gianini. — Julgamento secreto.

Apellações criminaes

N. 5.380 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Martinez Mendes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.448 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Columbano Cavalcante; appellada, a Justiça. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para ser appensado o processo anterior, provido em 1916, na 3ª Vara Criminal contra o paciente, unanimemente.

N. 5.460 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel José dos Reis; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.546 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Augusto Teixeira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

N. 5.569 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Sylvio de Castro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Infracção de postura municipal

N. 5.733 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Vaz Pinto Junior; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.742 — Relator, Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio José Madruga de Oliveira; appellada, a Justiça. — Julgamento secreto.

N. 5.688 — Relator, Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Damião Fernandes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, contra o voto do relator que previa o recurso para qualificar o delicto de cumplicidade, sendo designada para redigir o acordam o senhor desembargador Machado Guimarães.

BORTEIO

Recurso criminal

N. 835 — Relator, Sr. desembargador Machado Guimarães.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 4.550 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ações crimes

Ns. 5.750, 5.810, 5.649 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 5.579, 5.670, 5.645, 5.718 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 5.689, 5.647, 5.661 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Em mesa:

Ns. 5.804, 5.863, 5.387, 5.789, 5.738, 5.545, 5.925.

Com dia:

Ns. 5.597, 5.624, 5.279, 5.164, 5.644, 5.697, 5.715, 5.520, 5.595, 5.736.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ. DR. CHRYSOLITO DE GUSMÃO—SUB-PRETOR, DR. JOÃO DE SOUZA PEREIRA BOTAFOGO—PROMOTOR PUBLICO, ADJUNTO DR. ALVARO GOULART DE OLIVEIRA—ESCRIVÃO, FRANCISCO MANOEL DE MORAES.

Expediente do mez de agosto de 1922

Autora, a Justiça; réo, Antonio Moita Castello. — Contravenção do art. 399 do Código Penal.

Condenado a 10 mezes e 15 dias. Autora, a mesma; réo, Manoel Magalhães. — Art. 330 § 1º do Código Penal.

Condenado a tres mezes de prisão celular e multa de 20 % sobre o valor do furto. Autora, a mesma; réo, Antonio Eurico Marques. Art. 303 do Código Penal. Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Emilio Francisco da Silva. Art. 303 do Código Penal. Absolvido.

Autora, a mesma; réos, Euphrosino Alves Ribeiro e Antonio dos Santos. Contravenção do art. 31 §§ 1º n. 1, 3º e 4º n. 1 letra B da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. Absolvidos.

Autora, a mesma; réo, Eugenio Dittbon. Art. 306 do Código Penal. Condenado a 15 dias de prisão celular.

Autora, a mesma; réo, Fior Gonçalves. Art. 306 do Código Penal. Absolvido.

Autora, a mesma; réos, José Ferreira de Souza e Ozorio Costa. Art. 303 do Código Penal. Condenado o 1º réo a tres mezes de prisão celular e o 2º absolvido.

Autora, a mesma; réo, Manoel da Silva. Art. 303 do Código Penal. Absolvido.

Autora, a mesma; réas, Maria Antonia Letta, Thereza Bessone de Almeida e Caribina Ferreira. Art. 303 do Código Penal. Absolvidas.

Autora, a mesma; ré, Cecilia Maria da Conceição. Contravenção do art. 399 do Código Penal. Condenada a dous annos.

Autora, a mesma; réo, Fernandes Lima Antonio da Conceição. Contravenção do art. 399 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a mesma; ré, Maria José Zacharias. Contravenção do art. 399 do Código Penal. — Absolvida.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Martins Castro. Contravenção do art. 399 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a mesma; réo, Affonso Pinto Carneiro. Art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a mesma; réo, João Camillo Filho. Art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

O Sr. Dr. promotor publico adjunto deu 10 denuncias em processos diversos.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 30 %, na forma da lei.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 30 % virem, delle noticias tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrumação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 14 da corrente, ás 13 horas, após a audiência deste juizo, os bens penhorados por Paulo Henrique Denizot a M. da Cunha Lobo, na acção executiva que contem e cujos bens são os seguintes: Catraia denominada *Helena*, arrolada na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, sob numero setecentos e dezeseite, medindo 17 metros e 50 centímetros de comprimento, tendo de bocca quatro metros e 23 centímetros, com um metro e 45 centímetros de pontal ou altura, construida de madeira de lei; acha-se em regular estado de conservação, precisando de alguns reparos, como sejam catafeitos e pintura, avaliada em cinco contos de réis (5:000\$000). Catraia denominada *Santo Antonio*, arrolada na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, sob numero 718, com 16 metros de comprimento e quatro metros e 80 centímetros de largura e um metro e 50 centímetros de altura. Construção de madeira de lei, achando-se em máo estado de conservação, precisando de geraes reparos e foi avaliada em quatro contos de réis (4:000\$), no estado em que se acha. Catraia *Carvalho Junior*, arrolada na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, sob numero 721, medindo de comprimento 16 metros e 50 centímetros, quatro metros e 50 centímetros de largura e um metro e 50 centímetros de altura, construção de madeira de lei, achando-se em máo estado de conservação, precisando de geraes reparos e foi avaliada em quatro contos de réis, no estado em que se acha. Importa a presente avaliação em treze contos de réis, (13:000\$) e com o abatimento de 30 % da lei, vae á praça por nove contos e cem mil réis (9:100\$000). Não havendo licitantes e não sendo requerida adjudicação, serão levados a leilão pelo maior preço. E quem nas ditas catraias quizer lançar, compareça na avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, onde funciona este juizo. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que o presente edital virem, delle noticias tiverem e interessar possa, mandou o juiz se lavrasse o presente edital, do qual extrahir-se-hão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de setembro de 1922. Eu, Cyro de Sales Azeu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações criminaes ns. 5.164, appellante a Justiça por seu promotor; appellado José Basilio da Silva Junior; 5.279, appellante Constantino Alvares Pontes; appellado a Justiça; 5.520, appellante Antonio Loureiro dos Santos; appellada a Justiça; 5.535,

appellante David Alves de Souza; appellada a Justiça; 5.537, appellante Frederico Teixeira Mendes; appellada a Justiça; 5.624, appellante João da Silva Corrêa; appellada a Justiça; 5.644, appellante a Justiça por seu promotor; appellado Severiano de Vasconcellos ou Severiano Lucio de Vasconcellos; 5.697, appellante João Vieira; appellado a Justiça; 5.715, appellante Feliciano Francisco de Oliveira; appellado a Justiça; 5.736, appellante Leonel da Silva; appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara no dia 16 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em 13 de setembro de 1922.
— O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 144, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente, serão recebidas neste Juizo, das treze ás quinze horas, á rua dos Invalidos n. 152, propostas para arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 144, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, devendo taes propostas ser apresentadas devidamente fechadas e lacradas. O contracto obedecerá ás seguintes clausulas: 1.º O prazo do arrendamento é de tres annos, a contar da data da escriptura, e terminará, independente de interpellação. 2.º O aluguel será o que for accedido pelos interessados e nunca menos de \$400\$ annuaes, pagos em prestações mensaes, o mais tardar até o dia cinco do mez seguinte ao vencido, independente de aviso ou interpellação. 3.º Si for collocado hydrometro no predio ou augmentada a penna actual, o locatario pagará o consumo d'agua que exceder o valor da penna d'agua existente. Além da renda e conjuntamente com ella o locatario obriga-se a conservar, digo, o locatario pagará a taxa sanitaria e a de saneamento. 4.º O outorgado locatario obriga-se a conservar o predio e terreno em bom estado e fazer-lhes todas as obras, concertos, reparos e pinturas de que careçam ou venham a carecer, de modo a entregal-os, findo ou rescindido o arrendamento, com o fogão, installação electrica, plafoniers, globos e lampadas e accessorios em bom estado de conservação o com habite-se concedido pelas autoridades competentes. 5.º O locatario não poderá fazer obra alguma no predio, nem qualquer modificação ou alteração, sem prévio consentimento por escripto da locadora, salvo as obras, concertos, reparos e pinturas a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer obra, melhoramento ou bemfeitoria que fizer, ficar-lhe-ha desde logo incorporado e pertencendo independente de qualquer indemnização. 6.º A cessão ou transferencia do arrendamento não é permittida. 7.º A outorgante, por si, herdeiros do inventariado e seus successores, obriga-se a manter o outorgado locatario no gozo da locação por todo o seu prazo e a não augmentar a renda ajustada, nem a despejar-o enquanto elle fielmente cumprir com todas as obrigações assumidas. No caso contrario, porém, de infracção de qualquer das clausulas do contracto, o despo-

jará pela acção propria, ficando o mesmo contracto desde logo rescindido, independente de interpellação. 8.º Os contractantes obrigam-se, por si e seus successores, a cumprir fielmente todas as clausulas e condições do presente contracto e estipulam a multa reciproca de \$6.000\$, moratoria, em que incorrerá, independente de interpellação, aquelle que o infringir, e allegue como fôro do contracto, para qualquer acção delle decorrente, o desta Capital Federal. 9.º O outorgante locatario dá como seu fiador e principal pagador o interveniente, obrigando-se a, na falta deste, dar outro idoneo, a juizo da locadora. As despesas com escriptura correrão por conta do arrendatario. O presente contracto de arrendamento é feito a requerimento da inventariante do mesmo espolio com a concordancia do Dr. 2º curador de orphãos. E para que a noticia que, digo, noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e em um outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume, pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1922. Eu, Ary Koerner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escriptivo, o subscrevo.
— Abelardo Bueno do Carvalho. Confere.
— Pelo escriptivo, Oswaldo Machado, escrevente juramentado. (5.480)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 146, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que a partir desta data até o dia 26 do corrente, serão recebidas neste juizo, das treze ás quinze horas, á rua dos Invalidos numero 152, propostas para arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 146, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, devendo taes propostas serem apresentadas devidamente fechadas e lacradas. O contracto obedecerá ás seguintes clausulas: 1.º O prazo do arrendamento é de tres annos, a contar da data da escriptura, e terminará independente de interpellação. 2.º O aluguel será o que for accedido pelos interessados e nunca menos de \$8.400\$ annuaes, pagos em prestações mensaes, o mais tardar até o dia cinco do mez seguinte do vencido, independente de aviso ou interpellação. 3.º Si for collocado hydrometro no predio ou augmentada a penna actual, o locatario pagará o consumo d'agua que exceder do valor da penna d'agua existente. Além da renda e conjuntamente com ella o locatario pagará a taxa sanitaria e a de saneamento. 4.º O outorgado locatario obriga-se a conservar o predio e terreno em bom estado e fazer-lho todas as obras, concertos, reparos e pinturas de que carecem ou venham a carecer, de modo a entregal-os, findo ou rescindido o arrendamento, com fogão, installação electrica, plafoniers, globos e lampadas e accessorios em bom estado de conservação e

com o habite-se concedido pelas autoridades competentes. 5.º O locatario não poderá fazer obra alguma no predio, nem qualquer modificação ou alteração, sem prévio consentimento por escripto da locadora, salvo as obras, concertos, reparos e pinturas a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer obra, melhoramento ou bemfeitoria que fizer, ficar-lhe-ha desde logo incorporado e pertencendo, independente de qualquer indemnização. 6.º A cessão ou transferencia do arrendamento não é permittida. 7.º A outorgante, por si, herdeiros do inventariado e seus successores, obriga-se a manter o outorgado locatario no gozo da locação por todo o seu prazo e a não augmentar a renda ajustada, nem a despejar-o enquanto elle fielmente cumprir com todas as obrigações assumidas. No caso contrario, porém, de infracção de qualquer das clausulas do contracto, o despejará pela acção propria, ficando o mesmo contracto desde logo rescindido, independente de interpellação. 8.º Os contractantes obrigam-se, por si e seus successores, a cumprir fielmente todas as clausulas e obrigações do presente contracto e estipulam a multa reciproca de \$6.000\$, moratoria, em que incorrerá, independente de interpellação, aquelle que o infringir, o elegem como fôro do contracto, para qualquer acção delle decorrente, o desta Capital Federal. 9.º O outorgado locatario dá como seu fiador o principal pagador o interveniente, obrigando-se a, na falta deste, dar outro idoneo, a juizo da locadora. As despesas com escripturas correrão por conta do arrendatario. O presente contracto de arrendamento é feito a requerimento da inventariante do mesmo espolio, com a concordancia do Dr. 2º curador de orphãos. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor que serão publicados pelo *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de setembro de 1922. Eu, Ary Koerner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escriptivo, o subscrevo. — Abelardo Bueno do Carvalho. Confere. — Pelo escriptivo, Oswaldo Machado, escrevente juramentado. (5.480)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De rehabilitação de B. Pereira Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, havendo sido por sentença deste juizo, julgada cumprida a concordata offerecida a seus credores pelo concordatario B. Pereira Guimarães, e por este me foi dirigido um requerimento expondo: que, achando-se no caso de ser rehabilitado, conforme attestam os factos de ter sido liquidamente homologada e cumprida, não ter sido embargada a sua concordata, e tendo obtido dos credores quitação plena, comprovados esses factos pelos documentos que offereceu, vem requerer nos termos dos arts. 144, 146 e 147 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho: Como requer. Rio, 19-4-1922. — Carlos Affonso. Em virtude do que se passou o presente edital, afim

de que dentro do prazo de 30 dias, apresentem as impugnações ao pedido de reabilitação, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se o presente e outros de igual teor, que serão affixados na forma da lei. Dado e passado aos 12 de agosto de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*. (5.081)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fernando Mentges Filho

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Fernando Mentges Filho, á rua do Hospício n. 79, sobrado, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente editai virem que a requerimento do Banco Italo-Belga, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Fernando Mentges Filho, por sentença deste Juízo de 11 de setembro de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 6 de dezembro de 1921. Foi nomeado syndico o credor Dr. Hugo Monteiro Ferreira, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de setembro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (5.485)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Lourenço Chaves

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Lourenço Chaves, á rua Bella de S. João ns. 30 e 34, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente editai virem que a requerimento de Gilberto Nunes Ferreira Junior, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Lourenço Chaves, por sentença deste Juízo, de 26 de agosto de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 8 de junho de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Teixeira Carlos & Comp., residentes á rua do Ouvidor n. 30, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a

primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de setembro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*. (5.477)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de David Tarianosky

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de David Tarianosky, que se acham em cartorio os autos de reivindicatoria a requerimento de Khatar Irmãos & Comp., para correr o prazo de cinco dias, para apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 6 de setembro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (5.297) (.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, para sciencia, para conhecimento de terceiros, do protesto requerido pela The United Alkali Co., contra Jacintho Pacheco & Comp., e outros, a proposta da marca «Coração».

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de protesto, em que é supplicante The United Alkali Company e supplicados Jacintho Pacheco & Comp., Alvaro da Cunha Ferreira, liquidatario da fallencia de Jacintho Pacheco & Comp. e outro, dos quaes conta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. Diz a The United Alkali Co., sociedade estabelecida em Liverpool, Inglaterra, que perante V. Ex. propoz uma acção ordinaria contra Jacintho Pacheco & C., na qual arguiu e allegou o seguinte: A The United Alkali Co., Ltd., sociedade estabelecida em Liverpool, Inglaterra, vem pela presente pronor uma acção ordinaria contra Jacintho Pacheco & Comp., negociantes domiciliados nesta capital, na qual provará o seguinte: 1º, que a autora é fabricante de productos chimicos de varias especies e naturezas, entre os quaes se acha incluída a soda caustica (docs. numeros 1 a 5); 2º, que para assignalar esses productos, a autora, de ha muito, creou a marca de fabrica representada por um coração atravessado por uma setta; 3º, que essa marca de fabrica, assim representada é propriedade da autora, e está integrada ao seu patrimonio desde o anno de 1870 tendo sido registrada, desde 1876, conforme se vê do documento junto, sujeito ao n. 6; 4º, que a autora exporta em grande escala

os seus productos, para diversos paizes do mundo, entre os quaes se acha em logar proeminente o Brasil; 5º, que de longa data entre os consumidores dos productos da autora no Brasil, se encontram os réos, conforme tornam certos os documentos ora offerecidos sob os ns. 2, 4 e 5; 6º, que, entretanto, esses réos, que são como se mostrou, consumidores dos productos da autora, praticaram o acto de manifesta e inequivoca má fé, fazendo registrar na Junta Commercial desta cidade, como marca sua a dita marca — «Coração» (docs. ns. 7 e 8) a qual, como já ficou assignalado, é propriedade da mesma autora ha mais de 50 annos; 7º, que esta pratica dos réos, constitue, como é evidente não só uma grave lesão e ataque aos direitos de propriedade dos autores, os quaes se acham garantidos e assegurados pela Constituição Brasileira (art. 72, §§ 17 e 27), como também transgride a lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904 e seu respectivo regulamento baixado pelo decreto n. 5.424, de 19 de janeiro de 1905; 8º, que, diante do exposto, e havendo como ha no caso, uma flagrante violação não só dos preceitos de moral, como também, de principios de direito, e prescrições legais, quer a autora — sem prejuizo da acção de indemnização que tem contra os réos, e que opportunamente instaurará. — propor contra os mesmos réos a presente acção ordinaria, não só o registro da marca feito indebitamente pelos réos, como também e em consequencia disso, para ser reconhecido a ella autora o direito de propriedade, uso e gozo da dita marca — «Coração» — até, porque os réos ainda quando usam essa marca, como sendo para caracterisar productos de seu negocio, vendem de facto, mercadoria que provém da fabrica da autora. E para que assim julgue attribuindo-se á autora, o direito de propriedade sobre a marca em questão, e seu uso e gozo, e em virtude disto decretar a nullidade do registro feito irregularmente pelos réos, requer a V. Ex. que se sirva de ordenar a citação desses réos Jacintho Pacheco & Comp., na pessoa de seu representante legal, para na primeira audiencia que se seguir a deligencia, virem ver se lhes propor a presente acção e assignar o prazo para contestação, ficando desde logo, citados para todos os termos da causa até final e sua execução. Protestando, por todo o genero de provas, e especialmente por depoimento dos réos, sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, dentro e fóra da terra, exames, victorias, arbitramento e o que mais fôr útil ao pleno esclarecimento do feito. Pede deferimento, dando a esta, para os fins da taxa, o valor de 20:000\$. Custas. Acontece, porém, que depois de instaurada essa acção, a firma ré tentou primeiro uma concordata preventiva com os seus credores, providencia, que entretanto não a libertou da fallencia, afinal decretada pelo MJ, juiz da 1ª Vara Cível, perante quem foi feito o respectivo processo, que ora está no periodo de liquidação. Por publicações insertas no noticiario forense da *Gazeta dos Tribunaes*, soube a supplicante que havia intenção de se proceder á venda global do activo da massa fallida dos ditos Jacintho Pacheco & Comp., e por isto a supplicante embora não saiba ainda se nesse activo está ou não comprehendida a marca objecto do processo de annulla-

ção, vem, contudo, para resalva, segurança e garantia dos seus direitos, bem como para excluir a possibilidade da invenção de boa fé por parte de quem quer que seja, fazer o presente protesto, para dar a todos conhecimento do pleito que a supplecante mantém contra os alludidos Jacintho Pacheco & Comp., a propósito da marca «Coração» e da impossibilidade, portanto, de ser essa marca regularmente negociada. E para os fins supra alludidos, requer a supplecante que tomado por termo o protesto que faz, se sirva V. Ex. de ordenar a intimação, para sciencia, dos supplicados Jacintho Pacheco & Comp., do liquidatário da sua massa, Alvaro da Cunha Ferreira, do inculcado candidato á aquisição dessa massa Manoel Ferreira, da Egreja Junta Commercial, na pessoa do seu illustre presidente, sendo, além disso, publicados editaes na imprensa para pleno e inequivoco conhecimento de terceiros. E por ser de direito pede deferimento, sendo depois os autos entregues á supplecante independente de traslado. Rio, 30 de agosto de 1922. Justo Mendes Moraes. 30-8-22. (Estava legalmente sellada). Distribuição: Distribuído em 1 de setembro de 1922, ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível. O distribuidor, Gastão Teixeira. Despacho: A. tome-se por termo. Rio, 2 de setembro de 1922. Souza Gomes. Termo de protesto. Aos dous de setembro de 1922, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Forum e em cartório, compareceu a The United Alkali Company, representada por seu bastante procurador doutor Justo Rangel Mendes de Moraes, e por elle foi dito que pelo presente termo e na forma de sua petição com despacho retro, que fica fazendo parte integrante deste, protesto, como de facto protestado tem, contra a venda da marca «Coração», no activo da massa fallida de Jacintho Pacheco & Comp., visto ser a mesma marca objecto de uma acção ordinaria que a protestante contende com Jacintho Pacheco & Comp. E de como e disse, assigna. Eu Daniel Gilaberto Filho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevo no impedimento occasional, digo subscrevo. Certifico e dou fé que intimei por todo teor da presente, respeitavel despacho e termo de protesto junto, a firma Jacintho Pacheco & Comp., na pessoa do socio Manoel Jacintho Pacheco Ferreira, ao senhor presidente da Junta Commercial, representado por seu presidente Sr. Joaquim José Fernandes do Couto, Alvaro da Cunha Ferreira, na qualidade de liquidatarios da massa fallida e Manoel Ferreira, na qualidade de comprador. De tudo ficaram scientes, do que receberam contra fé. Rio, 4 de agosto de 1922. Official do juizo. Leodgard R. de Souza. Rio, 4 de setembro de 1922. Leodgard R. de Souza. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se põe a quem interessar possa para sciencia do protesto referido. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de setembro de 1922. — E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (5.486)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Jacob Fuoco

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Jacob Fuoco, negociante estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 143, com o commercio de fazendas e armarinho, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, negada a concordata preventiva requerida pelo devedor, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Jacob Fuoco, estabelecido com o commercio de fazendas e armarinho, á rua Archias Cordeiro n. 143, por sentença deste Juizo, hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effectos legais, de 7 de maio do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor Jorge El Daher, estabelecido á rua Visconde de Itabora n. 193, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 14 de outubro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (5.483)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, a José Gonçalves Teixeira Junior, inventariante do espólio do finado seu pae José Gonçalves Teixeira, ausente, para se ver demandar, a requerimento de Bernardino da Cunha Martins, na forma abaixo:

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que lhe foram feitas as petições seguintes: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Cível. Bernardino da Cunha Martins alugou o predio da rua Fluminense n. 48, por contracto de 3 annos a José Gonçalves Teixeira. Acontece que tendo morrido o locador seu filho José Gonçalves Teixeira Junior, unico herdeiro, abriu o inventario dos bens deixados por seu pae e assignou termo de inventariante; nessa qualidade de inventariante tem recebido os alugueis do predio supra referido. Ultimamente estando em logar não sabido José Gonçalves Teixeira Junior constituiu seu procurador ao advogado Dr. Fernando Dutra de Sá, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 106, sobrado, que recebeu alugueres até á presente data, em que se recusou a receber o aluguer do mez de agosto passado. Por isso, de conformidade com o art. 972 combinado com o art. 973, I e II, do Codigo Civil, quer o

supplecante consignar judicialmente a importancia de 110\$000 (cento e dez mil réis,) e para tal requer a V. Ex. a intimação do Dr. Fernando Dutra de Sá para vir em cartorio em dia e horas que forem designados receber e dar quitação da referida importancia, sob pena de ser a mesma depositada no cofre dos Depósitos Publicos e revelia. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. — Emir Nunes de Oliveira, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: «D. Sim. Rio, 5 de setembro de 1922. — L. Duque Estrada. Réplica: Sciencie, e declaro não ter poderes ostentantes para receber intimações do petição inicial. Rio, 5 de setembro de 1922. — Fernando Dutra de Sá. Petição de fls. 11. Exmº. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Cível. Bernardino da Cunha Martins requereu por este juizo a consignação judicial do aluguer de agosto, passado, do predio da rua Fluminense numero 48 e por estar em logar ignorado José Gonçalves Teixeira Junior, proprietario locador do predio alludido, foi pedida a citação por edital do mesmo. Agora tendo sido justificada a ausencia do supplicado e estando em via de serem expedidos os editaes vem o supplecante pedir que nelles conste, dando-se sciencia, e por elles fique intimado José Gonçalves Teixeira Junior a vir ou mandar receber todos os mezes, até o quinto dia util de cada mez vencido, os alugueres do predio referido, no local do mesmo, ou a comparecer todos os mezes em o sexto dia util, ás treze horas, na sede deste juizo para receber e dar quitação dos alugueres, sob pena de deposito, ficando, bem assim, citado para todos os termos ultteriores do processo, sob pena de revelia. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — Emir Nunes de Oliveira, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: «Sim, em termos. Rio, 11 de setembro de 1922. — L. Duque Estrada. Justificada com testemunhas a ausencia do supplicado, em logar incerto e não sabido, dentro do prazo, proferiu a sentença: «Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus effectos legais. Expeçam-se os editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 11 de setembro de 1922. — L. Duque Estrada. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de sessenta dias, que correrá da publicação pela imprensa, pelo teor do qual ha por citado o dito José Gonçalves Teixeira Junior para os fins constantes das duas petições supra-transcriptas, sob pena de serem effectuados os depositos dos respectivos alugueres, successivamente, em pagamento no cofre dos Depósitos Publicos da Recebedoria do Districto Federal á sua disposição, e para na primeira audiencia que se seguir ao deposito ver assignar-se-lhe o prazo legal para embargos, sob prégão, e proposta a acção proseguir esta nos tramites legais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. A sede do juizo é á praça da Republica n. 24 e as audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e demais fins de direito, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellada). — Leopoldo Duque Estrada. Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (5.492)

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Neves, juiz de direito desta comarca de Jaboticabal, etc.:

Faço saber que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, ou dello conhecimento tiverem, que por parte do Dr. Felippo de Felippo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Diz o Dr. Felippo de Felippo, por seu procurador abaixo assignado, conforme a procuração junta, que, desde março de 1901 até outubro de 1921, prestou seus serviços profissionais de medico ao Sr. Alexandre José Pedroso, constantemente enfermo, tratando-se de um caso de cardiopathia e graves perturbações gastro intestinaes, de caracter chronico. O supplicante, iniciou em março de 1901 o tratamento daquellas molestias, as quaes, por serem de caracter chronico e bastante graves, se prolongaram durante o periodo de vinte annos, como fica dito, tendo sido sempre o supplicante, ininterruptamente, medico assistente do dito Alexandre José Pedroso, acompanhado continuamente, quer nesta cidade, quer na Capital do Estado, sua enfermidade, prestando-lhe sem interrupção, os serviços profissionais descriptos nos relatorios juntos, dos quaes constam tambem outros serviços prestados a pessoas de sua familia e a empregados seus, a seu chamado. O supplicante jamais recebeu do mesmo Pedroso qualquer quantia em pagamento de seus serviços profissionais, porque, dadas suas relações de amizade com o mesmo, e nunca lhe havendo elle solicitado a apresentação de qualquer conta, foi o supplicante adiantando essa apresentação de conta, ainda porque não chegou a terminar o tratamento das referidas enfermidades, em que prestou seus serviços profissionais a Pedroso, durante o periodo acima referido. Havendo fallecido nesta comarca, onde era domiciliado, o mesmo Sr. Pedroso, e como não lhe seja possível haver amigavelmente de seus herdeiros D. Ibrantina Pedroso e seu marido Sr. Hugo Conti, a importancia de seus honorarios medicos pelos referidos serviços, que o supplicante, arbitra em cinquenta contos de réis, prestados ao mesmo Sr. Pedroso, no tratamento das referidas enfermidades, quer o supplicante haver judicialmente dos mesmos herdeiros, e pelos bens do espolio o pagamento daquelles honorarios. Achan-do-se, porém, ditos herdeiros D. Ibrantina Pedroso Conti e seu marido Hugo Conti actualmente ausentes, em lugar incerto e não sabido, constando acharem-se na Italia, o supplicante requer que justificada aquella ausencia, com as testemunhas abaixo arroladas, e que deponha no dia, lugar e hora que V. Ex. designar, e julgada por sentença e justificação, sejam expedidos editaes de citação com o prazo de 90 dias ou com o prazo razoavel que V. Ex. determinar, na forma da lei, publicados em folha local, no *Diario Official* do Estado e em folha de grande circulação na Capital do Estado e pelos quaes sejam citados ditos herdeiros unicos do mesmo Pedroso, a referida D. Ibrantina e seu marido, para virem á primeira audiencia desse Juizo após a expiração do prazo do presente edital, a contar da data de sua publicação no *Diario Official* do Estado, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria, pela qual se pedirá sejam elles

condemnados ao pagamento, pelos bens do mesmo espolio, da referida quantia, em que o supplicante arbitra seus honorarios alludidos, ou daquella em que forem opportunamente arbitrados ditos honorarios, arbitramento pelo qual, desde já protesta o supplicante, e assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, valendo as citações para todos os termos e actos da causa, até final, tudo sob as penas de revelia e lançamento, e sendo afinal condemnados os supplicados ao pagamento pedido, juros da mora e custas. O supplicante pede ainda a V. Ex. seja citado o Dr. Curador Geral de Orphãos e Ausentes da Comarca, servindo igualmente de curador á lide, na forma, para os fins e sob as penas a lide referidas, intimando-se o mesmo Dr. Curador, bem como o Sr. Paulino José Pedroso, inventariante do mesmo Sr. Alexandre Pedroso e seu testamenteiro, para assistirem, sob pena de revelia, á mencionada justificação de ausencia, citando-se tambem o mesmo inventariante e testamenteiro para acompanhar todos os termos e actos da causa, até final, penas de revelia e lançamento. O supplicante protesta contra qualquer acto de alienação ou de onus sobre os bens do espolio, como praticados em fraude de seus direitos de credor, e consequentemente nullos, pedindo que, tomado por termo seu protesto, sejam delle intimados, pelo mesmo edital de citação os supplicados, herdeiros do finado Pedroso, bem como pessoalmente o Dr. curador geral de Orphãos e Ausentes, e á lide, e dito inventariante e testamenteiro. Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em direito, inclusive depoimentos pessoais dos réos, pena de confessos, arbitramento, vistorias, inquirições da terra e de fóra, documentos, etc. Nestes termos, D. esta ao 2º Officio por dependencia, visto alli correr o inventario do dito Alexandre José Pedroso e A. com os inclusos documentos e procurações, o supplicante P. A. V. Ex. Deferimento. Jaboticabal, 21 de agosto de 1922. P. p., Pedro Doria. Rol de testemunhas: João da Silva Girio, João Martins. Era ut supra. P. Doria. (Estavam coladas duas estampilhas estaduais do valor de seiscientos réis e devidamente inutilizadas). Em cuja petição dei o seguinte despacho: D. A. Designe o escrivão dia e hora para a justificação — intimando-se para ella as pessoas indicadas na petição. Jaboticabal, 21 de agosto de 1922. — Joaquim Neves. E tendo o supplicante justificado com provas testemunhaes o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida para que surta todos os seus effectos. Expeçam-se editaes com o prazo de 90 (noventa) dias, para citação dos herdeiros referidos na petição inicial e que se acham na Italia, em lugar incerto e não sabido. Essa edital deverá ser affixado no lugar do costume, publicado na imprensa local, em um dos jornaes de maior circulação na capital do Estado e no *Diario Official* da União. Nomeio curador a lide ao Dr. curador de Orphãos. Custas, ex-causa. Jaboticabal, 30 de agosto de 1922. — Joaquim Antonio de Oliveira Neves. Termo de protesto. A primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e duas, nesta cidade de Jaboticabal, em cartorio, compareceu o Dr. Felippo de Felippo, representado por seu advogado e procurador, doutor Pedro Doria e por elle foi dito em presença das duas testemu-

nhas abaixo que, de accordo com a sua petição inicial que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta contra qualquer acto de alienação ou de onus, sobre os bens pertencentes ao espolio de Alexandre José Pedroso, como praticado em fraude de seus direitos de credor. Para constar, lavrei este termo, que, lido e achado conforme, assigna com as referidas testemunhas que são: Appario Bastos e Ambrosino Vaz, pessoas conhecidas e dou fé. Eu, Paulino da Silveira Mello, escrivão, escrevi. — Pedro Doria. — Appario Bastos. — Ambrosino Vaz. Em virtude do que cito e chamo aos ditos herdeiros D. Ibrantina Pedroso Conti e seu marido Hugo Conti, para virem á primeira audiencia deste Juizo, após a expiração do prazo do presente edital, a contar da data de sua publicação no *Diario Official*, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria, assignar-se-lhes o prazo legal para contestação, valendo a citação para todos os termos e actos da causa até final, tudo sob pena de revelia e lançamento. Faço sciente aos citados que as audiencias deste Juizo são dadas ás sextas-feiras, na sala do *Forum* desta cidade, ás doze horas; e quando este dia fôr feriado, no dia immediato, no mesmo lugar e hora; e durante a sessão do Jury nos mesmos dias e lugar, porém, ás nove horas. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado nella imprensa local e da Capital, e *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, 1 de setembro de 1922. Eu, Paulino da Silveira Mello, escrivão, o escrevi. — Joaquim Antonio de Oliveira Neves. Estava escripta em papel sellado. Está conforme. — O escrivão, Paulino da Silveira Mello. (5.490)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONTRACTO DE 6 DE SETEMBRO DE 1922

Rectificações por ter havido enganos de revisão no *«Diario Official»* de 13 do corrente

Papel absorvente para *mimicographo* e não *mimographo*.

Preparado *Dermax* para *mimicographo* e não *mimographo*.

Pennas Leonardt e não *Leonard*.

Lapis de borracha dos usos J. Faber, cylindricos, duzia quatorze mil réis e não quaternex.

Sobre-cartas impressos para memorandum de dezete réis por doze centímetros e não e doze centímetros.

Colchete *Gem* e não *Gun*.

Eliminem-se as palavras em duplicata — deste termo de contracto — na clausula 3ª.

Elimine-se na clausula 6ª: (n.).

Consultor Economico da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 14 de setembro de 1922 — O secretario, major Augusto Elyso de Souza, 1º official.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA AMÉRICA — PRIMEIRA SESSÃO PLENA EM 12 DE SETEMBRO DE 1922 — Presidência do Sr. Dr. Manoel Cícero Peregrino da Silva (vice-presidente, em exercício)

A's 17 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores: conde de Affonso Celso, Manoel Cícero Peregrino da Silva, Max Fleiuss, Adrien Delpech, Augusto Tavares de Lyra, representante do Estado do Rio Grande do Norte; Ricardo Levene, representante da Universidade de Buenos Aires, da de La Plata e da Junta de Historia y Numismática; Luis Mitre, representante da Junta de Historia y Numismática; Leopoldo Feijó Bittencourt, Jonathan Serrano, Solidonio Leite, Carlos Travieso e José Salgado, delegados do Governo do Uruguai; Tomás Guévora, delegado do Conselho de Instrução, do Chile; Pedro Souto Maior, Gastão Ruch Sluzenecker, N. Andrew Claven, delegado da Pittsburg University, (Estados Unidos); Isaac John Cox, representante da Northwestern University; Herbert Harris, delegado da Princeton University; Antonio Figueira de Almeida, João Lyra Tavares; Heremengildo de Moraes, representante do Estado de Goiás; Pedro Calmon, Francisco A. Figueira de Mello, Aurelino de Araujo Leal, Americano do Brazil, Gentil de Assis Moura, delegado do Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo; Pedro Dulanto, delegado da Universidade de S. Marcos, no Perú; Alfredo Ellis Junior, Rodolpho Garcia, Th. B. Pleyt, ministro dos Países Baixos; Gustavo Lanetot, Arthur G. Doughty e Oscar D. Skelton, representantes do Canadá; José Bonifácio de Andrada e Silva, José Mattoso Maia Forte, delegado do Estado do Rio de Janeiro; José Eduardo da Fonseca, representante de Minas Geraes; capitão Emilio F. Souza Docca, representante do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul; Nuno Pinheiro, professor Le Gentil e professor Martineche, representantes da França; ministro Kinsman Benjamin, representante da Nicaragua; Eugenio Vilhena de Moraes, 1º tenente Edmundo W. Muniz Barreto, Henrique Santa Rosa, do Instituto Histórico do Pará; Maximo Soto Hall e Carlos Faleir, delegados do Governo da Guatemala; Philadelpho Azevedo, general Carlos Cuervo Marques, embaixador da Colombia; Carvalho Netto, delegado do Instituto Histórico de Sergipe; Manoel Tavares Cavalcanti, representante do Estado da Paraíba; Luciano Pereira da Silva, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Henrique de Araujo, A. B. L. Castello Branco, Levy Carneiro, Barros Wanderley, representante do Estado do Espírito Santo; 1º tenente Francisco de Paula Cidade; Philogonio Corrêa, delegado do Estado de Mato Grosso; Juan Carlos Rébora, representante das Universidades de Buenos Aires e La Plata; Mario Saenz, reitor da Universidade de Buenos Aires; general Dr. José Maria Moreira Guimarães, Pedro Celso de Uchôa Cavalcanti, representante do Governo e do Instituto Archeológico de Pernambuco; Evaristo de Moraes e Alfredo Palacios, representante da Universidade de La Plata.

O Sr. Dr. RICARDO LEVENE pede a palavra e, em brilhante discurso, faz entrega dos diplomas de socios correspondentes da Junta de Historia y Numismática aos Srs. conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Manoel Cícero Peregrino da Silva, Max Fleiuss, Alfredo Bernardes da Silva e Eugenio Egas.

Agradecendo, oraram os Srs. conde de Affonso Celso, Manoel Cícero, Eugenio Egas e Fleiuss, pronunciando este o seguinte discurso:

«Sr. Dr. Ricardo Levene:

Das vossas mãos amigas, que effusivas e fraternalmente entreteem as nossas, como no symbolo do vosso glorioso Pendão Nacional, recebemos esta inequivoca prova de apreço que immerecidamente vindeis dispensar-nos, conferindo-nos o titulo de socio correspondente, no Brasil, da douda associação portenha Junta de Historia y Numismática Americana.

Fundada ha mais de tres decadas por D. Bartolomé Mitre, o vosso illustre estadista e general libertador, o grande amigo de D. Pedro II, nosso aliado em 1865, e uma das principaes figuras da Historia da America, a Junta de Historia y Numismática Americana tem com o nosso Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro vinculos de estreita aliança, de grandeza affin de parentesco espirital.

Bastaria lembrarmo-nos de que o eminente instituidor da vossa patriota Junta de Historia y Numismática foi tambem socio do nosso tradicional Instituto Histórico e Geográfico.

Ambas as associações, guardas vigilantes do rico patrimonio de fastos nacionaes, immensamente valorizado com o

perpassar da idade, que representa para a Junta perto de um terço e para o Instituto, quasi um século de serviços prestados á nação; ambas encarnam esse forte espirito de continuidade historica, que é a alma da patria, o efficiente prestigio moral de inalteravel sympathia reciproca que une os nossos dous paizes, e da qual disse perfeitamente o lema de vosso illustre e saudoso estadista Saenz Peña — tudo nos une e nada nos separa.

O actual presidente da Junta de Historia y Numismática, o Sr. Dr. Ramon J. Carcano, é outrossim nosso preclaro consocio.

Mitre é a vossa attrahente figura historica de invencivel guerreiro, extraordinario estadista, que nos campos de batalha ou no seu gabinete de governo libertou e edificou a grande nação argentina tal como hoje é; o diplomata insigne e excelso jornalista que fundou «La Nación», o autorizado organ platino que constitue o justo orgulho da Argentina, como esta Republica irmã e amiga o é do Novo Mundo.

Toda a historia politica, social e economica desses dous grandes, ricos e prosperos paizes da America — Argentina e Brasil — no seu asombroso desenvolvimento, função logica da liberdade que alenta a todos nós, povos americanos, se guarda e se traduz fielmente nas duas prestantes instituições de culto á memoria das coisas patrias, que o eminente D. Bartolomé Mitre fundou em vossa terra em 1891 e o Marechal Cunha Mattos, o Conego Januario da Cunha Barbosa e o Visconde de S. Leopoldo, patrioticamente crearam entre nós em 1838 nos ultimos annos do periodo regencial da menoridade da D. Pedro II.

Mais do que os louros e trophéos da diplomacia e das armas, o convívio intellectual de duas associações scientificas como estas, approxima e retempera pela concordia racial, o espirito de solidariedade e confraternização internacional.

E, nesse sentido, meus senhores, menos do que como a expressão de meritos individuais e serviços á causa publica ou ás letras historicas, sentimo-nos desvanecidos em aceitar o titulo que nos é cordialmente offerecido, de socio correspondente da Junta de Historia y Numismática Americana.

Cordialidade e trabalho — seja o lema dos vossos novos consocios em tão illustre companhia» (Grandes applausos.)

É lida e submettida á discussão a seguinte proposta:

Considerando que o Congresso de Historia da America, reunido na metropole brasileira por occasião do 1º centenario da Independencia nacional, além de festejar condignamente o glorioso acontecimento vem contribuir efficaçamente para que ainda mais se estreitem os laços da fraternidade americana;

Considerando que é da Historia o ensinamento de que o progresso humano se caracterise sobretudo, pela preponderancia, cada vez maior, da paz sobre a guerra, mediante o concurso da poesia, da sciencia e da industria;

Considerando que a fraternidade universal é a base primordial sobre que reponha esse progresso, porque assegura plenamente a ordem interna das nações e sua mútua confiança;

Considerando que é a fraternidade americana elemento primordial no advento da paz universal, pois a demonstração theorica, formulada pelo autor da «A Missão Americana», do papel do Novo Mundo na conquista dos ideaes da humanidade, se vem affirmando praticamente pelo ascendente iniludível da collectividade americana, como baluarte da civilização e ultimo reduto das esperanças universaes;

Propoem sejam os primeiros actos do Congresso de Historia da America, depois de solemnemente inaugurado:

a) um voto de congratulações ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pela iniciativa e a organização de um tão útil empreendimento;

b) um voto de congratulações aos Institutos congêneres das nações americanas pelos serviços já prestados pelos respectivos povos á colaboração da America na realização dos ideaes da humanidade e de esperanças, como significação de um compromisso tacito do esforço colectivo para as realizações da missão do Novo Mundo. Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1922. — Antonio Figueira de Almeida. — Aprovado unanimemente.

O Sr. Conde de Affonso Celso, lamentando que o Sr. Ramiz Galvão, insigne Presidente do Congresso, por enfermidade, não tenha podido comparecer á sessão, propõe um voto pelo prompto restabelecimento da sua preciosa saúde, o que unanimemente a assembléa approva, por aclamação, e de pé como requer o sr. José Bonifácio.

O SR. DELPECH (secretario) lê a seguinte indicação:

El delegado que suscribe, tiene el honor de presentar a la consideración del Congreso la sgte proposición:

El Congreso Internacional de Historia de América

Considerando:

Que la patria es una creación histórica, inexplicable sin la mancomunidad de todas las generaciones sucesivas, porque supone la vinculación del pasado con el pte proyectándose en lo venidero;

que es esta razón fundamental, considerando suficiente para exaltar la suprema importancia de los estudios históricos,

Acuerda:

Emitir un voto para que los gobiernos de los Estados, llamados a velar por altos intereses de los pueblos que representan, presten sin restricción su apoyo a toda acción u obra, institucional o particular, que represente contribución o estímulo a la investigación histórica.

Tributa, consecuentemente con esta opinión, un voto de aplauso a todas las instituciones y a todos los hombres que laboran en América, en diversas formas, pero concordantes a un mismo fin: el de la verdad histórica.

Hace particular este voto, en merecido homenaje al ilustre Instituto Histórico y Geográfico del Brasil, foco de elevada cultura e iniciado de esta asamblea, de incalculable significación para la necesaria solidaridad espiritual de América.

Hace también, por último, particular este voto al preclaro gobierno de la gloriosa nación brasileña, que atento a altos intereses nacionales e internacionales ha auspiciado la celebración del Ier. Congreso Internacional de Historia Americana. Rio de Janeiro, de Setiembre de 1922. — *Pedro Dulanto*, delegado de la Universidad Mayor de San Marcos de Lima. Unánimemente aprobada.

El delegado que suscribe tiene el honor de presentar a la consideración del Congreso la siguiente proposición:

El primer Congreso Internacional de Historia de América considerando:

a) que las Universidades corresponden en la vida social una alta función directora a la vez que eminentemente nacionalista;

b) que además, por su misma influencia de este género, están llamadas las Universidades a propender a la necesaria vinculación espiritual de América, que requiero como condición previa el conocimiento recíproco;

c) que el estudio de la historia, mas que ninguno otro contribuye a estos fines;

d) que, por último, para que las Universidades puedan llenar cumplidamente tan significativo rol necesitan actuar libremente;

Acuerda emitir un voto por la autonomía de tan importantes instituciones y por que se mantengan como altos directores de la investigación histórica, debiendo, en consecuencia, procederse en las Universidades, donde no existieren, a la creación de las cátedras que comprendan los principales aspectos de la historia patria y además a la creación, con carácter de clase obligatoria, del curso de Historia de la Civilización Americana. Rio de Janeiro, 11 de Setiembre de 1922. — *Pedro Dulanto*, delegado de la Universidad Mayor de San Marcos.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO pede licença para sub-reverer a proposta apresentada pelo illustre sr. dr. Pedro Dulanto.

Sobre alguns pontos desta proposta se manifesta o sr. dr. Rebóra, acompanhado dos srs. Palacios, Saenz, Levene, Aurelino Leal, Levy Carneiro e Philadelpho Azevedo.

O sr. dr. Rebóra assim synthetisa a sua opinião:

«Que le es muy sensible mostrar-se en un pequeno desacuerdo con el illustre delegado del Perú, representante de un país a quien el orador mucho ama; pero que sus sentimientos individuales, los sentimientos colectivos de sus compatriotas, así como el sentimiento y las convenciones filosóficas de los miembros de esta asamblea pueden discrepar con las palabras o conceptos empleados en la redacción de los parágrafos iniciales, por lo cual entiende que el voto de tal propuesta debe ser independiente de los terminos en que están concebidos los considerandos.»

— A proposta é approvada depois de ter fallado o sr. Conde de Affonso Celso.

O mesmo secretario lê as indicações abaixo:

— El delegado que suscribe tiene el honor de presentar a la consideración del Congreso la siguiente proposición:

El Ier. Congreso Internacional de Historia de América.

Considerando:

a) que la historia en su verdadero significado es el estudio de la civilización;

b) que siendo así comprende todas las actividades que contribuyen a formar un estado social dado;

c) que dentro de estas actividades ocupan lugar preponderantísimo las que tienen su origen en la obra imponderable del pensamiento humano;

d) que apesar de esta verdad universalmente reconocida, la enseñanza de la historia en América se lleva a efecto, por lo comun, sin dar a conocer como se merece la influencia de las ideas en la vida histórica de los pueblos;

e) que aperte del error que esto significa envuelve una profunda injusticia en cuanto no hace mérito del singular esfuerzo realizado por los hombres que en virtud de la fuerza de su pensamiento se convierten en verdaderos conductores mentales de los pueblos en los que ejercitan su acción;

Acuerda:

Emitir un voto en el sentido de que la historia se haga y se enseñe en América comprendiendo de manera fundamental todo cuanto represente y signifique contribución del pensamiento humano a la obra de la civilización, reconociendo y exaltando a la vez a quienes la producen con la luz inapagable de sus ideas. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — *Pedro Dulanto*, delegado de la Universidad Mayor de San Marcos de Lima. Unánimemente aprobada.

— «Las Delegaciones Extranjeras al primer Congreso de Historia Americana, reunido en la ciudad de Rio de Janeiro con motivo del centenario de la Independencia de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, cumplen con el grato deber de formular un voto de aplauso muy entusiasta y cordial al Comité Ejecutivo y demas caballeros que han tornado la iniciativa de reunir este Congreso, llamado por su índole a dar mayor intensidad a las relaciones de franca amistad que hay legas a las naciones de nuestro Continente, y a estimular el sentimiento de Americanismo que ha de conducirlos a la meta de prosperidad, tranquilidad, de bien estar y de riqueza a que estan llamados por destinos providenciales. — *Cuervo Marquez*, delegado de la Academia de Historia de Bogotá. Aprobada unánimemente.

O Sr. general Cuervo Marquez agradece o reitera os votos.

E' em seguida, lida e approvada a seguinte indicação:

«que el Ier. Congreso Internacional de Historia de América se ponga de pie en homenaje a la memoria de los precursores y de los actores de la Independencia del Brasil» *Enrique Ludet.*

São lidas, pelo Sr. secretario, as seguintes propostas:

«O PRIMEIRO CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA, reunido no Rio de Janeiro, por occasião do Centenario da Independencia do Brasil, a 8 de Setembro de 1922:

1º) Considerando que um dos principaes objectivos que pretende realizar é a composiçõ de uma Historia Geral da America;

2º) considerando que, para pôr em obra esse elevado tentamen, é mister, apurando verdades, buscar, antes de tudo as grandes directrices a que obedeceu a marcha evolutiva da civilização no continente americano, para, dos caracteres communs que esta certamente apresenta, realçar, cada vez mais, a identidade dos destinos dos povos irmãos e das suas aspirações incoercíveis de progresso e de paz;

3º) considerando que, dentre os traços, mais geraes que se observam na formação-historica do Novo Mundo, ao primeiro exame, e de maneira incontestavel, se impõe como predominante o bemfazejo, duradouro influxo por todas ellas, sem excepção, e desde os seus primordios, recebido dos denotados evangelizadores christãos, que, do Canada até Patagonia, a preço de suores e sangue, devastando o territorio e fundando cidades, educaram os colonos, amansaram os barbaros e diffundiram por toda a parte dos germens da cultura intellectual, no desempenho de uma extraordinaria missão, humanitaria, civil e politica, sem esquecerem jámais a preocupação scientifica, mercê da qual se tornaram, elles proprios, com estremo labôr, fundadores da geographia, da historia e da ethnographia americana;

4º) considerando que, por todos os titulos, devem ser taes vultos reputados como pertencentes ao escol da especie humana, dignos, portanto, de figurar como exemplo a gerações vindouras;

Resolve, a exemplo do que fez em 1914, o 1º Congresso de Historia Nacional, recordar na acta da sua primeira sessão plena, entre innumerqs outros, os nomes imperecíveis de Manoel da Nobrega, Aspiloveta Navarro, José de Anchieta, Francisco Pinto e Antonio Vieira, na terra de Santa Cruz; Pedro Martinez, na Florida; Gonçalo de Tapia e Juiú Pasquale, no Mexico; Affonso de Barsana e Miguel de Urrea, no Perú; Medrano, Pedro Claver e Figueró, em Nova Granada; Rafael Ferrez, no Equador; Aranda Valdivia, Horacio de Vocchi, Mont

talban, Luis de Valdivia, no *Chile*; Diogo de Torres, no *Paraguay*; Roque Gomzaiez de Santa Cruz, no *Uruguay*; Paulo Le Jeune, Jeronymo Lalleman, Mossé, de Noué, João de Brécheuf, Isaac Jogues, Antonio Daniel e Jaques Marquette, na *Nova França*; Guilherme Aubergeon, nas *Antilhas*; Dénia, Melond, na *Guyana*; João Maria Salvatierra e Euzébio Kino, na *Califórnia*, para render a esses heróis um tributo da mais alta veneração e reconhecimento — e faz votos para que todos os povos do Continente, cada vez mais unidos, se mantenham na defeza e accrescentamento do precioso legado de civilização, que receberam, e se pôde synthetizar no inquebrantável respeito á liberdade humana, ainda mesmo daquelles que, na apparencia, se diriam menos dignos della, no espirito de fraternidade, no espirito de abnegação e sacrificio, indispensavel á consecução dos grandes problemas, no culto desinteressado das sciencias, das letras e das artes. Sala das sessões, 12 de setembro de 1922. — *Eugenio Vilhena de Moraes*. — *Jonathas Serrano*. — *Francisco Avellar Figueira de Mello*. — *Solidonio Leite*. — *M. Fleiuss*.» *Approvada unanimemente.*

— «Quando já em vespéras a reunião do Congresso Internacional de Historia da America, para cá se dirigia, numa generosa e nobre affirmação das suas sympathias brasileiras, um dos vultos de maior destaque do antigo regimen nacional, inopinadamente, sem que lhe fosse dado pisar pela derradeira vez a terra da sua segunda patria, veio a fallecer, e o seu corpo repousa, zelado pelo carinho agradecido de todos os brasileiros, num templo desta Capital.

Era esse homem synthese das duas completas da alliança de uma velha tradição com um futuro novo e transformado, e seu nome não se desintegraliza da historia da America sem quebra de um dos seus mais vistosos florões, nem se apaga da memoria do Brasil, porque está ligado intimamente á honra das armas nacionais. Também foi o symbolo da união deste com o velho mundo, de uma comunidade pura de ideaes, da mais formosa das abnegações nacionalistas á gratidão do novo meio, aqui empenhando á sorte da democracia continental, e do paiz que o acolhera, a alma e a espada. Lá, no fim, quando a mutação politica o forcára a voltar á patria do seu berço, não esquecendo que os seus filhos eram brasileiros, e os educando no mais severo e romano culto da terra longinqua e bem-querida.

O Congresso Internacional de Historia interpretará, pois, o sentimento exacto da America, como eu creio interpretar o do Brasil, inserindo nos seus Annaes um voto de intimo pesar, pelo passamento, e admiração immorredoura pela vida gloriosa e recta de Gaston d'Orleans, Conde d'Eu, marechal do Brasil. Em sessão, 12 de setembro de 1922. — *Pedro Calmon*. — *Max Fleiuss*.» *Unanimemente approvada.*

Sobre esta proposta falla o Sr. Conde de Affonso Celso, recordando os serviços do Conde d'Eu e o seu grande amor ao Brasil e ao Instituto Historico.

O Sr. Secretario lê a seguinte indicação do Sr. Conde de Affonso Celso:

— «Proponho que seja escripta a Historia Geral da America, de conformidade com o plano que submetto ao conhecimento e approvação do Congresso, nos termos do art. X, do Regimento Interno:

- «Historia geographica e ethnographica.
- «Historia politica e administrativa.
- «Historia militar.
- «Historia judiciaria.
- «Historia economica e financeira.
- «Historia diplomatica.
- «Historia scientifica.
- «Historia litteraria.
- «Historia pedagogica.
- «Historia artistica.
- «Historia religiosa.
- «Historia geral (synthèse historica).»

Sala das sessões, 12, Setembro, 1922. — *Conde de Affonso Celso.*

Sobre esta proposta fallaram os Srs. Aurelino Leal, Pedro Calmon, Levi Carneiro, alvitrando o Sr. Aurelino Leal a nomeação de uma comissão especial para dar parecer sobre a mesma e suggerir as considerações que se fizerem necessarias.

O Sr. Presidente, aceito o alvitro, nomeia para a comissão especial, que se deverá reunir a 13 do corrente, ás 16 horas, os membros: Luis Mitre, Rebora, general Cuervo Marques, Dulanto, Clevén, Soto Hall, Doughly, Travieso, Tavares de Lyra, Aurelino Leal, Levi Carneiro e J. Serrano.

— «Requeiro que se adde o plano estabelecido da grande Historia da America, de que primordialmente cogita o Congresso de Historia, de uma synthese geral, que incumbirá ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por commissão que designar, e a qual synthese, firmada sobre os dados aprezentados por todas as secções em que se divida a referida

Historia, deverá obedecer a methodo accordado na presente sessão.

Lembro á casa que o methodo inagavelmente onde repousam successo e oportunidade dos trabalhos tendentes áquelle fim, não poderá ser o — ethnographico, até agora quasi geralmente seguido pelas obras similares, porque muito deverá divergir a grande Historia continental de uma simples união de historias parciais. Também o methodo synchronico exacto, posto muito mais vantajoso, não resiste a graves objecções, já de ordem puramente disciplinar, já de commodidade expositiva. Não assim a medida dos dous, ou methodo mixto, — idéa victoriosa nas maiores codificações dos factos historicos, que permitirá á competencia e visão synthetica dos scientistas commissionados, traçar a Historia da America por quadros, de começo independentes, quaes os das colonizações por origens (generalização do methodo ethnographico) para, com a complexidade subsequente da vida continental, estabelecer as bases e seguir o fio das relações americanas, acompanhando esse aspecto essencial do nosso progresso, através de todos os exclusivismos e temporarias alheiações, até o termo regimental da referida Historia. Salvo melhor juizo, Em sessão, 12 de Setembro de 1922. — *Pedro Calmon.*

Esta proposta é considerada prejudicada, em virtude da decisão precedente.

E' lida e unanimemente approvada a seguinte indicação:

— «Indico que seja autorizado o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO a celebrar, dentro do mais breve prazo, os accórdos que forem necessarios para que seja escripta a HISTORIA GERAL DA AMERICA, na conformidade do disposto no Regulamento Geral do Congresso e do plano já approvado. Sala das sessões, 12 de setembro de 1922. — *Conde de Affonso Celso.*

Pelo Sr. Secretario são lidas as seguintes indicações da Delegação Argentina, as quaes são enviadas á commissão acima nomeada.

«A Delegação Argentina propõe:

a) para la organizacion internacional de las investigaciones sobre historia americana:

1ª, necesidad de establecer en las Facultades de Filosofia e Humanidades de America los seminarios e institutos de investigaciones destinados a preparar los reportes bibliograficos generales y seccionales de la historia de America y de cada uno de sus Estados;

2ª, las Academias o Juntas de Historia promoverán la reunion de congresos de archiveros en cada uno de los Estados, para realizar la labor de relevamiento de los archivos historicos, publicacion de indices y registros de documentos;

3ª, declarar de imprescindible necesidad la creacion de institutos de investigaciones historicas con sede en Madrid y Lisboa, para cuya realizacion aconseja que las universidades de las ciudades capitales de los estados americanos contribuyan con una cuota proporcional. Corresponde designar un comité especial encargado de hacer efectiva esta iniciativa;

4ª, adopcion de um tipo de ficha internacional bibliografica para facilitar el cange.

b) Para impulsar los estudios de historia americana: 1ª, fundacion de um comité internacional americano para recoger todas las formas del Folklore y de las melodias populares;

2ª, preparacion y publicacion de un gran atlas historico de America;

3ª, formacion de una seccion especial de historia en la Bibliotheca de las legaciones acreditadas en los Estados Americanos;

4ª, las Academias o Juntas de Historia de los Estados Unidos de America deberan editar un Boletin, destinandose secciones especiales a la noticia bibliografica de la produccion historica.

O SR. DELPECH (Secretario) lê telegrammas de congratulações dos Srs. Zeballos, Eduardo Acevedo, Manacorda, Julio Fernandez, Barão de Studart.

O SR. FLEIUS refere-se, com grande louvor, ao Sr. Enrique Ruiz Guinazú, da delegação argentina, que regressou a Buenos Aires, tendo deixado em todos os membros do Congresso excellente impressão da fidalguia do seu caracter e brilhante intelligencia, patenteada, a cada passo, com sinceridade e encartadora simplicidade. Lê, ainda, um telegramma do professor Subercaseux, embaixador extraordinario do Chile, agradecendo a moção que em sua homenagem fóra votada na sub-seção brasileira de Historia Economica.

O SR. FLEIUS (Secretario geral), dá conhecimento de um officio do Sr. Dr. FRANCISCO BIERING, relator da Carta Geographica, commemorativa do Centenario da Independencia, comunicando a conclusão do calculo das áreas dos Estados

do Brasil, tendo como resultado geral a área de 8.494.391 quilômetros quadrados. O Sr. Secretario geral encalça tais serviços e propõe um voto de louvor ao Dr. Bhering, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. Secretario geral comunica, a seguir, que o Senhor Ministro da Hollanda offereceu ao Instituto Historico, por intermedio do Congresso Internacional de Historia da America, em nome do Governo Hollandez, importantissimos livros e documentos que muito de perto interessam á Historia do Brasil.

O Sr. MANOEL CICERO (*Presidente*), estando muito adiada a hora, declara que vai levantar a sessão e marca para ordem do dia da segunda e ultima sessão plena, que se realizará a 14 do corrente, ás 17 horas, a discussão e votação dos pareceres da comissão especial, bem como a leitura, discussão e votação de todos os pareceres de todas as sub-seções.

Levanta-se a sessão ás 19 e meia horas.

Justifica a sua ausencia o Sr. Noronha Santos, representante do Districto Federal.

CENTENARIO

As festas commemorativas do Centenario da Independencia decorrem na maior alegria e enthusiasmo em todo o paiz, conforme os telegrammas annuenciam.

Outrosim, em quasi todos os paizes, grandes manifestações e homenagens sinceras foram prestadas ao Governo do Brasil e aos seus representantes no estrangeiro.

Nesta Capital a commemoração continúa tendo sido levadas a effeito varias solemnidades e festas promovidas pelos representantes das diversas nações que vieram compartilhar do jubilo nacional.

No Domingo Sir John Tilley e senhora Tilley, embaixador e embaixatriz da Grã-Bretanha, offereceram no salão da embaixada, no morro de Santa Thereza, um baile ás embaixadas estrangeiras e altas autoridades brasileiras.

Na segunda-feira o Sr. Adolph Max, burgo-meister de Bruxellas e embaixador especial da Belgica, offereceu um grande baile no salão do Club dos Diarios em commemoração ao Centenario da nossa Independencia, ao qual compareceram todos os membros das embaixadas que nos visitam e todas as altas autoridades brasileiras.

Em homenagem ao Sr. Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha, e ás autoridades superiores da Armada, realizou-se, no dia 11, a bordo do capitanea da divisão naval norte-americana que ora se encontra na Guanabara, um almoço que o Sr. almirante H. P. Jones, respectivo commandante, e commandantes e officialidade dos couraçados *Maryland* e *Nevada* offereceram.

O aspeo decorreu na maior cordialidade, tendo sido trocados significativos brindes.

Ainda no mesmo dia, realizou-se na Escola Joaquim Nabuco uma cerimonia solenne para a inauguração do busto de Sarmiento, offerecido á escola do mesmo nome e cuja pedra fundamental ainda este anno será lançada.

A iniciativa dessa homenagem coube ao Sr. Leon Suarez e mais ao Sr. Henrique Loudet, actualmente entre nós, como membro da embaixada do seu paiz e ao autor do busto, esculptor Luiz Perloti, pela comissão de festejos ao Brasil na Argentina.

A cerimonia effectuou-se ás 11 horas, com grande assistência de autoridades brasileiras, colonia argentina e professores desta Capital.

Estiveram presentes os Srs. Nascimento Silva, director da Instrução Municipal; Mora y Araujo, ministro da Argentina; secretarios da legação daquelle paiz, professor Sá Vianna, Manoel Cicero Peregrino, embaixador da Republica

de S. Salvador, professor Alfredo Palacios, director da Instrução Publica da Argentina, e muitas outras pessoas.

Com a presença do Sr. ministro da Guerra, grande numero de generaes, officiaes do Exército, familias, e representantes de todos os corpos da guarnição, realizou-se a solemne cerimonia da collocação de uma placa de bronze, com inscripção de ouro, ao monumento do general Osorio, offerecida pelos officiaes uruguayos, veteranos da guerra do Paraguay, que foi trazida especialmente pelos Srs. generaes Candido Robido e Leão de Tezanos e coroneis Juan José Rovira e Pedro Ramos.

A essa festa estiveram tambem presentes os Srs. deputado Joaquim Osorio e seu irmão Dr. Pedro Osorio, netos do general Osorio.

Prestou as continencias devidas, tendo formado antes junto ao monumento da placa 15 de Novembro, um esquadrão do 1º regimento de cavallaria divisionaria e o 3º regimento de infantaria do Exército.

Fallou em nome da comissão uruguay, o general Candido Robido, cujo discurso foi respondido pelo Sr. Dr. Pandia Calogeras, ministro da Guerra.

A placa collocada no monumento do general Osorio, tem os seguintes dizeres:

«GENERAL OSORIO — Tus compañeros del Ejército de la Republica Oriental del Uruguay, en la guerra del Paraguay, al celebrar el glorioso Centenario de la independencia Brasileira, te dedican este recuerdo. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1922. — *Generales: Candido Robido. — Zenon de Tezanos. — Coroneis João José Rovira. — Pedro Ramos.*»

As 16 horas, realizou-se a inauguração official do Pavilhão da França, na Exposição Internacional.

Ao acto que se revestiu de maxima solemnidade, compareceram os Srs. Drs. Ferreira Chaves, Azevedo Marques, senhora e sobrinhas; Castello Branco Clark, introductor diplomatico; generaes Gamelin e Durandin, commandante Bréard, coronel Lelong e todos os outros membros da missão franceza; Sr. Crozier, ministro plenipotenciario, commissario geral do governo francez; barão Thenard, presidente da secção de França, na Exposição; mensenhos Chorubini; embaixador do Japão; ministro da Polonia; embaixador da Belgica; embaixador do Equador; embaixador da China, todos os membros das embaixadas estrangeiras actualmente nesta Capital; Dr. Ferreira Ramos, delegado geral da Exposição que tambem representou o Sr. prefeito do Districto Federal, e muitas pessoas da colonia franceza e da sociedade brasileira.

Por essa occasião fallou o Sr. Dr. Ferreira Chaves, ministro da Justiça, em nome do Governo Federal, congratulando-se com a França e o seu povo pela

concurso que acabam de prestar para o bom exito daquelle certamen Internacional.

Fallou a seguir, o Sr. Crozier, commissario geral da França, e após o Sr. barão de Thénard, que agradeceu as palavras do representante do Governo brasileiro, que acabava de inaugurar o pavilhão da França.

Foi offerecido aos presentes um lunch.

No Hotel Gloria, realizou-se antehontem o banquete offerecido pelo Conselho Municipal do Districto Federal ás delegações municipaes sul-americanas que se encontram nesta Capital.

O banquete foi presidido pelo Sr. coronel Silva Brandão, presidente do Conselho Municipal. O discurso offerecido o banquete foi pronunciado pelo intendente Mario Piragibe.

Em seguida falou o Sr. Luiz Gariola, delegado da representação do Chile, e os Srs. Pittaluga, da delegação uruguay, o Heitor Borzalli, da delegação argentina.

O brinde d e honra foi levantado pelo Dr. Raphael Pinheiro, em homenagem aos Presidentes dos paizes que alli se achavam representados.

Nos salões do Jockey-Club teve lugar o almoço offerecido pelos advogados do Rio de Janeiro aos seus collegas estrangeiros ora em visita á nossa Capital.

A comissão promotora compunha-se dos Srs. Drs. Leitão da Cunha, Rodrigo Octavio, Miranda Jordão, Levi Carneiro, Philadelpho de Azevedo e Herbert Meses.

Usou da palavra em nome da classe dos advogados brasileiros, offerecendo a festa, o Sr. Dr. Carvalho Mourão. A resposta a esse discurso foi feita pelo Sr. Charles Hughes, ministro de Estado da America do Norte, em nome dos advogados estrangeiros.

No salão de banquetes do Hotel Sete de Setembro realizou-se antehontem o banquete offerecido pelo reitor da Universidade do Rio de Janeiro ao reitor da Universidade de Buenos Aires, Sr. Dr. José Arce, presidente da delegação de professores argentinos que vão a esta Capital tomar parte nas festas commemorativas do Centenario.

Presidiu o banquete o Sr. Dr. Ferreira Chaves, ministro da Justiça.

Ao champagne, fallou o Sr. conde de Affonso Celso, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, tendo fallado em seguida os Srs. professores Luiz Cantanheda, pela Escola Polytechnica; professor Bruno Lobo, pela Faculdade de Medicina; professor Carvalho Mourão, pela Faculdade de Direito, e o professor Mario Saenz, decano da Faculdade de Direito de Buenos Aires, em agradecimento áquelle homenagem.

Revestiu-se de grande solemnidade a cerimônia de entrega das medalhas mandadas gravar pelos soberanos belgas em lembrança da sua viagem ao Brasil e offerecidas pelo intermédio do burgo-mestre Adolpho Max a todos os officiaes e tripulantes do couraçado *S. Paulo*.

O embaixador especial da Belgica transportou-se na companhia do seu secretario, Sr. Paul Wittouck, do conde Adrien van Derburch, do official ás ordens Corrêa do Lago, do Sr. ministro da Marinha, Dr. Veiga Miranda, e seu ajudante de ordens, do cões do Arsenal, a Lordo da lancha *Oiga*, para aquella unidade da nossa marinha de guerra, sendo recebidos a bordo do *S. Paulo*, pelos Srs. commandantes Ribeiro e Gomençoro, ladeados dos officiaes de bordo e da marinhagem a postos. No momento de entregar as condecorações de que era portador, pronunciou o Sr. Max um significativo discurso.

Os Srs. Dr. Azevedo Marques, ministro do Exterior, e Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha, almoçaram antehontem a bordo do couraçado *Iwate*, da marinha do Japão, em companhia do Sr. embaixador Horiguchi, do almirante chefe da divisão japoneza, de varios officiaes brasileiros e da officialidade dessa unidade.

O almirante japonês, chefe da divisão naval, Sr. Taniguchi, pronunciou um discurso de saudação aos Srs. ministros da Marinha e Exterior, agradecendo as homenagens que vinham recebendo do Governo, das autoridades e do povo brasileiro e também a carinhosa hospitalidade que a todos os japonezes fora dispensada, tendo tido por esta occasião palavras repassadas de affecto para com o povo brasileiro, especialmente para com os officiaes da nossa Armada, de quem sempre receberam as manifestações mais expressivas e acolhimento cordial.

O Sr. Dr. Azevedo Marques, tomando a palavra, agradeceu commovido as expressões que acabava de ouvir do almirante japonês, reafirmando os protestos do Governo e do povo brasileiro em cultivar as boas relações de amizade com os paizes de todo o mundo, especialmente com aquelles que, como o Japão, haviam concorrido tão brilhantemente para que as festas commemorativas do nosso Centenario tivessem o realce que estavam tendo.

O Sr. Dr. Azevedo Marques concluiu as suas palavras, fazendo votos pela prosperidade do almirante japonês, pela prosperidade do embaixador especial, pela do Governo e do povo do Japão.

Com destino ao seu paiz, de regresso de sua elevada e grata missão, ao Brasil, seguiu antehontem o Sr. Charles E. Hughes, secretario de Estado da America do Norte, e sua senhora, que receberam do nosso povo as mais carinhosas provas de sympathia e de respeito, e do nosso Governo as honras merecidas não só pelas suas elevadas funções, como também pela natureza da missão que aqui o trouxe.

Seu embarque foi concorridissimo, estando presentes o Sr. Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores, o representante do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Carlos Sampaio,

prefeito do Districto Federal, senador A. Azeredo, vice-presidente do Senado, altas patentes do Exército e da Marinha, o Sr. Dr. Castello Branco Clark, introduzidor de embaixadores; as nossas primeiras autoridades e innumeradas pessoas de destaque da sociedade brasileira, do Corpo Diplomatico nacional e estrangeiro e da colonia norte-americana aqui domiciliada.

S. Ex. ambarcou a bordo do *Maryland*, tendo deixado o Arsenal da Marinha ás 5 horas da tarde.

A chegada do Sr. Hughes, um contingente do Batalhão Naval ali formado prestou as continências, sendo executado o hymno americano.

Depois dos cumprimentos e das despedidas, que foram demoradas e effusivas, a vedeta do *Maryland* largou, entre os adousos dos assistentes.

O contingente de infantaria de marinha norte-americana que está acampado no campo do *football* da Gloria, fez um desfile pela avenida, em honra ao Brasil e ao Sr. Hughes, que partia. A população accorreu e se comprimia na avenida cheia, para saudar-o á sua passagem.

Os delegados uruguayos visitaram o tumulto do barão do Rio Branco, que consolidou a velha amizade dos dous povos vizinhos e irmãos com o tratado do condominio da lagoa Mirim, verdadeiro acto de justiça internacional.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte radiograma do bordo do couraçado *Maryland*:

«Ao deixar o Rio, permitta-me apresentar-lhe as minhas mais cordiaes saudações e a segurança da minha mais alta estima. Levo uma impercível lembrança da sua hospitalidade e uma grande satisfação por ter podido visitar o Brasil, de haver tomado parte na comemoração dos seus grandes feitos e de ter trazido a mensagem da mais calorosa amizade da parte do povo do meu paiz. Queira aceitar os meus mais vivos desejos pela sua saude e felicidade. — Charles E. Hughes, secretario do Estado dos Estados Unidos da America.»

Ao Sr. Presidente da Republica continuam a ser dirigidos de todos os pontos do paiz, como do estrangeiro, telegrammas de congratulações pela data da comemoração do primeiro centenario da Independencia. Entre elles encontram-se os seguintes:

New-York, 7 — Os cidadãos da cidade de New-York commigo se associam para enviar cordiaes votos e congratulações ao povo do Brasil, por occasião da inauguração da Exposição Internacional commemorativa do Centenario da Independencia do Brasil, e regosijam-se pela oportunidade que essa occasião offerece para orgulho e bênçãos e para a reafirmação dos ideaes americanos. Que este dia marque um desenvolvimento nos nossos sentimentos de reciproca amizade e estima e que delle resultem uma effectiva cooperação e um mais intimo entendimento entre as Americas e sirva como uma demonstração ao mundo de que somos americanos do extremo do Alasca ao do Cabo Horn e que estamos decididos a juntos trabalhar para a realização dos objectivos inspirados pela semelhança de institui-

ções, por ideaes communs e por interesses reciprocos. — John F. Hylan, prefeito de New-York.

Londres, 7 — Nesta auspiciosa occasião rogo a V. Ex. aceitar minhas felicitações pelo centenario que agora se celebra. Seja-me permitido manifestar a esperança de que a communicacão cabographica entre o Brasil e Barbados, que agora vem augmentar a extensa rede de communicacões cabographicas da Companhia Western Telegraph e que constitue parte de um serviço directo para os Estados Unidos que V. Ex. honra inaugurando hoje, possa ser de inestimavel beneficio á prosperidade do commercio do seu grande paiz. — John Denison Pender, presidente.

Assumpção (Paraguay), 7 — Ao completar o primeiro centenario de sua independencia, o Brasil póde orgulhar-se do progresso realizado em uma centuria de vida livre. Mediante esforços perseverantes o Brasil chegou a culminar entre os povos pelo seu desenvolvimento economico, pelas suas instituições sociaes e politicas, tendo conquistado um logar de prestigio e de honra no Conselho das Nações como Estado americano; tem contribuido e contribue para crear e firmar o espirito de concordia e solidariedade em nosso continente. O povo paraguayo se associa cordialmente ao jubilo do Brasil nesta memoravel occasião. Ao expressar estes sentimentos cabe-me formular votos fervorosos pela prosperidade ascendente dessa Nação amiga. — Eusebio Ayala, Presidente da Republica.

Merida (Mexico), 6 — A Camara local deste Estado decretou dia de festa o dia de amanhã, 7, centenario da independencia desta Republica irmã. — F. Cabrilho, governador.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda telegrammas de congratulações pela passagem da magna data, dos Srs. Dr. Washington Luis, presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Raul Machado, presidente do Estado do Maranhão; coronel Nestor Gomes, presidente do Estado do Espirito Santo; Dr. Munhoz da Rocha, presidente do Estado do Paraná; Dr. Pedro Celestino, presidente do Estado do Matto Grosso; Dr. Raul Veiga, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Raulino Horn, governador em exercicio do Estado de Santa Catharina; Dr. Justiniano do Serpa, presidente do Estado do Ceará; Dr. Pereira Lobo, presidente do Estado de Sergipe; Dr. João Luiz Ferreira, governador do Estado do Piahy; Dr. Fernandes Lima, governador do Estado de Alagoas.

A bordo do *Araguaya*, regressou hontem para a Europa, o Sr. Adolpho Max, burgo-mestre de Bruxellas, o Embaixador Especial da Belgica ás festas do Centenario.

Grande foi o numero de pessoas gradas que accorreram ao seu embarque, tendo-se feito representar o Governo da Republica e o Sr. Prefeito do Districto Federal.

A noite realizou-se, na enseada de Botafogo, a festa veneziana, a qual compareceu o Sr. Presidente da Republica.

O povo affluu em massa para aquelle ponto da cidade, de forma consideravel, tornando-se difficil o transito.

Esta festa foi brilhantissima.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete, realizou-se hontem, sob a presidência do Sr. Dr. Epitácio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, tendo comparecido todos os Srs. ministros de Estado.

— Esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Dr. Miguel Couto, presidente da Academia Nacional de Medicina, em companhia do respectivo secretario, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solenne que a mesma instituição realiza hoje, ás 20.30, em sua sede.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma sobre a erecção da Caixa de Pensões na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Rio, 12 — Agradecemos a V. Ex. a assinatura do decreto creando a Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro da Central do Brasil, mais uma obra humanitaria do vosso patriótico e honrado Governo. Cumorimentos. — Aristides Pires. — José Joaquim Peretra. — Augusto Oliveira.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Belém, 12 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a seguinte moção apresentada e justificada em sessão de hoje pelo Senador José Porphirio e aprovada unanimemente pelo Senado: «O Senado paraense, considerando que os interesses nacionais, quer se tenha em vista a administração do país quer ainda a situação politica, se encontram emperados pelo patriotismo, alto descontentamento e carecem elicia do benemerito cidadão Sr. Dr. Epitácio Pessoa, Presidente da Republica, para não só congratular-se com S. Ex. como ainda enviar calorosas aplausos pela heroica resistencia opposita por S. Ex. á revolução do 4 de julho, firmada no seu inicio e ao mesmo tempo assegurar sua solidiedade politica para tudo que se fixar mister em prol do nosso patriotico Governo. Cordiaes saudações. — Cyprilano Santos, presidente do Senado.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do Diakeno Raphael Cabada, realizado hontem, pelo Sr. major Cunha Pitta, official do 1º estado-maior.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias de Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 23 138 extração do anno de 1922, realizada em 13 de setembro de 1922, em homenagem das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

31.397.....	200\$000
51.315.....	200\$000
71.729.....	200\$000
73.114.....	200\$000
67.273.....	200\$000
54.526.....	200\$000
65.756.....	200\$000
66.393.....	500\$000
67.....	200\$000
38.176.....	200\$000
5.772.....	200\$000
72.734.....	200\$000
65.910.....	200\$000
53.....	200\$000
6.749.....	200\$000
20.231.....	200\$000

50.636.....	5.000\$000
62.052.....	200\$000
38.111.....	200\$000
46.749.....	200\$000
266.....	200\$000
34.031.....	200\$000
15.661.....	200\$000
63.108.....	200\$000
65.495.....	200\$000
72.935.....	200\$000
3.282.....	500\$000
22.380.....	200\$000
29.323.....	25.000\$000
7.881.....	200\$000
31.653.....	200\$000
9.015.....	1.000\$000
25.304.....	200\$000
71.956.....	200\$000
52.943.....	200\$000
42.565.....	200\$000
78.837.....	200\$000
79.931.....	200\$000
23.240.....	200\$000
15.597.....	200\$000
27.312.....	200\$000
78.949.....	200\$000
3.641.....	200\$000
37.581.....	200\$000
10.181.....	200\$000
18.984.....	200\$000
8.488.....	200\$000
51.582.....	200\$000
37.220.....	200\$000
28.542.....	200\$000
73.074.....	1.000\$000
42.491.....	200\$000
40.551.....	1.000\$000
17.164.....	200\$000
67.102.....	200\$000
67.240.....	300\$000
38.43.....	500\$000
12.135.....	200\$000
68.804.....	200\$000

Approximações

29.322 e 29.324.....	300\$000
50.635 e 50.637.....	200\$000
67.191 e 67.193.....	200\$000

Dezenas

29.321 a 29.330.....	60\$000
50.631 a 50.640.....	40\$000
67.191 a 67.200.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 23 tem 48, e os terminados em 3 tem 25, exceptuando e os terminados em 23.

O fiscal das lotes do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Do agronomo José Augusto Trindade, director do Patronato Agrícola «Vida de Negreiros», no Estado da Parahyba, recebeu o director do Serviço de Povoamento o seguinte telegramma:

«Tenho satisfação enviar-vos entusiasticas congratulações pela grande data de hoje, em que comemoramos primeiro anniversario da nossa independencia politica. Celebrando o alto acontecimento e diante omarado de construção este omarado fiz a eleição sobre a magna data. — Cordiaes saudações.»

Do engenheiro agronomo Ernesto Freitas Xavier, chefe da Estação Zootecnica em Algrete, onde funciona uma Seção de Patronato Agrícola «Rio Grande do Sul», recebeu o director do Serviço de Povoamento o seguinte telegramma:

«Funcionarios e alumnos da seccão de patronatos da Estação Zootecnica em Algrete, na comovida alegria com que solemnizam a maio comemoração da nossa historia politica apresentam V. Ex. respeitosa saudações.»

A Directoria do Serviço de Povoamento foi endereçado o telegramma abaixo transcripto, do director do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo: «Agradecendo a communicação do successo de patronatos agricolas das fessas em nomeas do centenário, peço accôrde a vossas felicitaciones pelo facto que se deve exclusivamente a elevada competencia e dedicacão com que V. Ex. sepe intendente essas benemeritos estabelecimentos. — Saude.»

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade variavel e já sujeito a formação de trovoadas de dia. Temperatura — Continuará elevada, com forte mormaço.

Ventos normaes. Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade variavel e já sujeito a formação de trovoadas de dia.

Temperatura — Continuará elevada, com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira — instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 13) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom com céu limpo de noite, encoberto em parte da manhã e alguma nebulosidade após. A temperatura, posto que ainda elevada, declinou de dia, tendo-se conservado estavel á noite; a maxima foi verificada ás 14 horas e 45 minutos com 27°2 e a minima ás 3 horas e 20 minutos com 20°0. Predominou o vento de ENE, não tendo ainda sahido a brisa.

Em todo o país (até 9 horas do dia 13):

Zona norte — Devido á deficiencia de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona; sabemos, entretanto, pelos poucos telegraphicos recebidos, que o tempo está bom no Ceará e parte da Bahia.

Zona centro — Tempo bom. Trovejou hontem em Lavras e Pinheiro. A temperatura manteve-se estavel em Goyaz e Matto Grosso, tendo declinado ligeiramente em Minas Geraes e Rio do Janeiro.

Zona sul — Tempo instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. Choveu hontem em Iguape, S. José do Rio Pardo e Taubaté, tendo trovejado nestas duas ultimas localidades e mais em Campinas e Ilararé. Choveu esta manhã em S. Paulo e Santos. A temperatura declinou ligeiramente em partes de São Paulo, em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas: 5°0 em São João Evangelista e 9°9 em Barbacena.

Menores chuvas recolhidas no dia 13: 8mm0 em Natal e 4mm3 em Parahyba.

Estado do mar na costa do país — Grandes vagas em Ilhas: pequenas vagas em Ordina, Itabapoama e Santos; calmo e tranquillo nos demais pontos da costa do país.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: partes de Minas Geraes, Goyaz e S. Paulo. Ha mais de 30 dias: Imperatriz, Montes Claros, Barbacena, Entre Rios e Carmo. Ha mais de 60 dias: Grajau, Januaria, S. Francisco, Curvello e Pitangui.

Dados aerologicos — Corrente de SSE, até 414 metros com velocidade maxima de 6.4 metros, passando a NV até 1.150 metros, com velocidade maxima de 5.8 metros; de ENE até 2.430 metros com velocidade maxima de 5.2 metros. Nesta altura o balão se romheu á distancia horizontal de 1.390 metros.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, nono dia útil, as seguintes folhas:
Pensões reunidas — Montepio civil da Guerra.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Cordoba*, para Dakar, Las Palmas, Marseille e Genova, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o exterior até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Pelo *Iris*, Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Macelló e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

A manhã:

Pelo *Acre*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e na linaes da thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção do Trafego para Portugal e Hamburgo como correios pe autantes com tod s os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 9/64	7 5/64
Sobre Paris.....	\$584	\$590
Sobre Hamburgo.....	—	\$006
Sobre Italia.....	—	\$331
Sobre Portugal.....	—	\$405
Sobre Nova York.....	—	74690
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	23795
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	63325
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	63163
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	15182
Sobre Suissa (francos).....	—	14452
Sobre Belgica (francos).....	—	\$558
Sobre Hollanda (florim).....	—	24985
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	14655
Sobre Noruega.....	—	14295
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$069
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$270

Moedas

Liras (papel).....	\$350
Escudos (papel).....	\$333

Francos (papel).....	\$600
Dollars (papel).....	74500
Libras (papel).....	345000
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	816\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	730\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 %, port. (1921) ..	728\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	182\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	170\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	162\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.622).....	175\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série).....	74\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série).....	74\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	34\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	121\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	250\$000
Companhia Docas de Santos, port. Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	450\$000
	138\$000

Vendas por alvará

10 Cooperativa Militar do Brasil. 25\$00

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922.—A. Simonsen, syndico.

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	9 22\$900	1 22\$800	10,000 saccas	10,000 saccas
Fevereiro.....	22\$850	22\$800	1,000 saccas	1,000 saccas
Março.....	22\$900	22\$850	1,000 saccas	1,000 saccas
Abril.....	22\$650	22\$700	6,000 saccas	6,000 saccas
Maio.....	22\$650	22\$650	1,000 saccas	1,000 saccas
Junho.....	22\$700	22\$700	1,000 saccas	1,000 saccas
Julho.....	22\$800	22\$800	25,000 saccas	25,000 saccas
Vendas.....	23 000	saccas		
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralisado. Disponível base tipo 7, 22\$800. Mercado, firme.				
Vendas até ás 10 1/2 horas, 6.766 saccas. Vendas: total, 13.109 saccas. O syndico, João Severino da Silva.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1922.....	3.436:342\$285
Renda arrecadada em 13 de setembro de 1922.....	344:313\$136
	3.780:655\$421
Em igual periodo de 1921..	3.326:103\$893
Diferença para mais em 1922.....	454:551\$528

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 13:	
Em ouro.....	150:157\$780
Em papel.....	157:980\$785
Total.....	308:138\$565
Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente.....	2.039:144\$124
Em igual periodo de 1921..	4.741:578\$377
Diferença a maior em 1921.	2.702:434\$253

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.223

Bertholdo A. Lagoas, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 77, Nitheroy, Estado do Rio, apresenta a marca supra, a qual consiste em um rotulo quadrangular com o desenho de uma arvore, tendo seu tronco enroscado por uma cobra, a qual segura na cauda um cartaz com dizeres referentes á aprovação, e um monogramma com as letras B. A. L., e no dorso as palavras «Vinho Tónico Arsenical». No plano que representa um rio, vem-se um cygne e, ao pé da referida arvore, uma garça, seguindo-se varios preconcios referentes ao preparado. No centro do rotulo, partindo da cabeça da cobra, a palavra característica «Carogeno». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (vinho tónico), de seu commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Nitheroy, 19 de abril de 1922.— Bertholdo A. Lagoas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 19 de abril de 1922.

Registrada sob n. 18.223 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.474)

N. 18.243

José Heredia Vidal, estabelecido com botequim e café, á rua dos Andradas n. 153, apresenta a marca supra, a qual consiste no desenho de um aeroplano e inferiormente os desenhos representando a torre de Belém e o morro do pão de assucar e mais abaixo o nome característico «Café Lisboa—Rio». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas, como sejam: cerveja, vinhos, cognac, licores, vermouth, aguardente e café, do seu

commercia, a referida marca será usada também em notas, cartões e reclames do mesmo estabelecimento. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro 23 de abril de 1922. — José Heredia Vidal.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 5 minutos do dia 26 de abril de 1922.

Registrada sob n. 18.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director.

(5.474)

N. 18.256

Joaquim Vasconcellos Cid, pharmaceutico, estabelecido á rua Estevão n. 39, Bangu, apresentam a marca supra, consistente de um rotulo de forma quadrangular fixado na parte superior por uma curva, tendo no centro uma circumferencia ligada com duas linhas, e no centro a figura de uma criança segurando um vidro, nesta circumferencia as palavras «Marca Registrada» — Tomando e Rindo; logo abaixo a palavra caracteristica «Vermil-Cid», seguida de varios pre-coniços referentes ao preparado, seu autor, e as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (vermifugo) de seu fabrico e commercio, podendo variar de cores, typo de letra e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 22 de abril de 1922. — Joaquim Vasconcellos Cid.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 29 de abril de 1922.

Registrada sob o n. 18.253 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.474)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Fazenda Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Redempção, no Estado de S. Paulo, José Pedro Saraiva, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de \$155 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 24 de março de 1903 a 1 de janeiro de 1919, e a cujo pagamento os condemnou este Tribunal, por accordo de 22 de agosto ultimo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 522

Pelo presente, fica intimada a firma Paulo Sachs & Comp., á rua Primeiro de Março ns. 89 e 90, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 94, de 22 de junho de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 523

Pelo presente, fica intimada a firma Maria Luiza Lorient á rua Senador Dantas n. 29, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 389 de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 524

Pelo presente fica intimada a firma L. Mury & Comp., rua D. Manoel n. 47, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 137, de 17 de agosto de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 525

Pelo presente fica intimada a firma Jacynthio Mello da Silva á rua Carioca n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director de 26 de agosto de 1922, proferido no auto n. 18, de 13 de fevereiro de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 1:200\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 526

Pelo presente fica intimada a firma José Martins Pinto, á Estrada D. Castorina n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director, de 21 de agosto de 1922 proferido no auto n. 146, de 25 de novembro de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 5:000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 527

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Martins Pinto, á Estrada D. Castorina n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director, de 21 de agosto de 1922 proferido no auto n. 146, de 25 de novembro de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 5:000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 528

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Alberto Ferdinando Rodolpho, á rua Vasco da Gama n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do Sr. director, proferido na representação n. 140, de 16 de

agosto de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 270\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 13 de setembro de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, ou seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que fizes fiquem o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO Armazem n. 2

Manifesto n. 1.148 — Enil: Uma caixa n. 770 (não consta do manifesto); JAC: Uma caixa n. 335 (não consta do manifesto); MP: Uma caixa n. 611 (plumas brutas), consignada a Maison Prudent; RHC: Uma caixa n. 714; SRC: Uma caixa n. 2 (não consta do manifesto); vindas do Havre, no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse*, em 21 de julho de 1920.

Manifesto n. 1.164 — BL: Uma caixa numero 3.552 (amostras), consignada a ordem; CFC — EK: Tres caixas ns. 13, 190 e 209 (artigos de aluminio e de aço), consignadas a Christovão Fernaldes & Comp.;

Triangulo DIA: Duas caixas ns. 351 e 406 (pinceis), consignadas á Dias Garcia & Comp.;

Ernesto Lopes: Uma caixa n. 1 (cerveja) consignada a Ernesto Lopes & Comp.;

EN—Triangulo FP: Uma caixa n. 102 (apparelhos para barba), consignada á Francisco Patersen & Comp. e João Lambirth & Comp.;

FS: Duas caixas ns. 2 e 3 (pasta para dentes) consignadas a Franz Schwalbe;

B—quadrilongo HORKA: Uma caixa numero 5.927 (não consta do manifesto); HPT — L: Uma barrica n. 24 e uma caixa n. 910/23 (não constam do manifesto);

FP—Triangulo L: Uma caixa n. 11 (artigos de vidro), consignada á Frederico Petersen;

R. Laurents: Um pacote sem numero (artigos de aço), consignado a R. Laurents a/c de Steinberg Meyer & Comp.;

Sem marca: Uma caixa sem numero, (não consta do manifesto);

Th. Wille & Co.: Oito caixas ns. 41 a 48 (brinquedos, machinas e installações), consignadas a Th. Wille & Comp.; vindas pelo vapor americano *Kercaspa*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de julho de 1920.

Manifesto n. 1.511 — CC—Federal—2.506 —A: Uma caixa n. 1 (ferragens), consignada á Corrêa & Castro; RSC: Uma caixa numero 1.600 (couros), consignada á ordem; Triangulo V—MVC: Uma barrica n. 1 (não consta do manifesto), vindas pelo vapor *Thovald Halvorsen*, procedente de Christiania, entrado em 30 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.610—FHG: Uma caixa n. 1 (plantas vivas), consignada a F. Glose & Comp.; FACC: Uma caixa n. 3 (estampas-annuncios), consignada a F. A. Carvalho & Comp.; CCC—P: Dous saccos sem numeros (não constam do manifesto), vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Jetton*, em 20 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.702 — Antonio José Paula

Fonseca: Uma caixa n. 430 (coróas austríacas), consignada ao mesmo; ASB: Um encapado n. 161 (tecidos de seda), consignado a A. Betencourt & Comp.; MC: Uma caixa n. 413 (chapéus), consignada á ordem, vindas de Bordéus, no vapor francez *Rigel*, em 3 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.740 — CCT: Duas caixas ns. 1 e 2 (catalogos e etiquetas), consignadas a Companhia Commercial Transactor S. A.; Casa Dale: Oito caixas ns. 1 a 8 (material telephonico), consignadas á ordem; GSC — (AC): Um sacco sem numero (barrilha), consignado á Gonçalves Senra & Comp.; MRS: Uma caixa n. 51.211 (não consta do manifesto), vindas de Nova York, no vapor inglez *North Pacific*, em novembro de 1920.

Manifesto n. 1.928 — Triangulo DALE: Duas caixas ns. 11 e 13 (apparelhos á petroleo, despachados pela nota n. 10.014, de outubro de 1921), consignadas á ordem;

MC—triangulo 1.213: Uma caixa n. 3 (fogões), consignada a M. A. Sampaio;

Losango S C: Seis caixas ns. 100 a 105 (fogões, despachadas pela nota n. 7.503, de setembro de 1921), consignadas á ordem;

Triangulo R W C: Uma caixa n. 1 (apparelhos á petroleo), consignada á ordem;

S. B. Ltda: Uma caixa sem numero (ferramentas), consignada á ordem;

TK: Uma caixa n. 15.444 (não consta do manifesto);

HH: Uma caixa n. 1 (papel), consignada á ordem,

SATC—30: Tres caixas ns. 9 a 11 (material telephonico), consignadas á Brazilian Alliance Co. Ltd. (vindas pelo vapor sueco *Balboa*, procedente de Gothemburgo, entrado em 16 de dezembro de 1920).

Manifesto n. 208—CCM: Duas barricas ns. 2 e 3 e uma caixa n. 4 (finta), consignadas a White Martins & Comp.;

OM: Uma caixa n. 7.220 (bulbos electricos), consignada a Oscar Machado; vindas de Londres no vapor inglez *Dryden*, em 16 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 231 — CQC: Sete caixas ns. 50 a 56 (artigos medicinaes), consignadas a Clayton Olsburgh & Comp.; Fenuvick C: Duas caixas ns. 1 e 2 (artigos para escriptorio), consignadas á Fenuvick & Comp.; Losango G: Duas caixas ns. 334 e 335 (brinquedos), consignadas a Grace & Comp.; KBL—L: Uma caixa n. 1.811 (folhas de magnésio), consignadas a Kodak Brasileira, Ltda.; vindas de Nova York, no vapor inglez *Romney*, em 21 de março de 1921.

Manifesto n. 362—BD: Uma caixa n. 319 (apparelhos photographicos), consignada a Bastos Dias; Triangulo DIA: Uma caixa n. 3.785 (armas), consignada a Dias Garcia & Comp., ESJ atravessados por uma seta: Uma caixa n. 292 (artigos de ourivesaria), consignada á ordem; vindas pelo vapor hespanhol *Jota Mendi*, entrado em 24 de março de 1921.

Manifesto n. 519—Triangulo R.68: Dous barris ns. 2.310 e 2.311 (drogas), consignados a Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira; SB: Um barril n. 430 (acetato de chromo), consignado á E. Vella; Sem marca: Uma caixa n. 3.354 (não consta do manifesto); vindas de Liverpool, no vapor inglez *Raphael*, em 6 de maio de 1921.

Manifesto n. 837 — MW: Uma caixa n. 17 (productos pharmaceuticos) consignada a James Magnus & Comp.; Triangulo MD: Uma caixa n. 2.438 (pentes de borraça), consignada á Matheis & Comp.; Triangulo RA—C: Uma caixa n. 103 (pentes de borraça), consignada á Gomes de Castro & Companhia; vindas pelo vapor norueguês *Margit Skogland*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1921.

Manifesto n. 1.183 — AN: Uma caixa numero 380 (tela metalica), consignada a Alves da Nobrega; BVC: Quatro barricas ns. 57

a 69 (vidros communs, consignadas á Bizet Vianna & Comp.; Conteville: Tres caixas ns. 41, 42 e 43 (peças para balanças) consignadas á Carlos Conteville; LP: Uma caixa n. 529 (amostras de miudezas), consignada á ordem; PIC: Quatro caixas ns. 8 a 11 (forno a gaz, terra refractaria e accessorios), consignadas á Huber Picot; RPMC: Duas caixas ns. 75 e 76 (drogas), consignadas a Orlando Prado & Comp.; vindas do Hawe, no vapor francez *Anjo*, em 24 de outubro de 1921.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 246 — KE: Uma caixa numero 1.527 (navalhas), consignada a Sunder & Deutschman; B D & C — Losango P: Uma caixa n. 18 (amostras) consignada a B. Diadem C., do Brasil; SMAB: Uma barrica n. 1 (mercadorias), consignada á Sundt Brothers, Ltda.; vindas pelo vapor sueco *Kronprinzessin Margareta*, procedente de Gothemburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 461 — Sem marca: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto); vinda pelo vapor americano *West Nosska*, procedente de Rozario de Santa Fé, entrado em 20 de abril de 1921.

Manifesto n. 594 — BSB: Duas caixas ns. 1 e 2 (artigos de aço), consignadas a Braz Brando; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Bremerhaven*, em 27 de maio de 1921.

Manifesto n. 1.185 — A — Triangulo 15 — C: Um fardo n. 39 (panel para impressão) consignado á ordem; STF: Uma caixa sem numero (livros impressos), consignada a Legação da Suecia, vindas pelo vapor sueco *Konprinz Gustaf Adolph*, procedente de Gothemburgo, entrado em 24 de outubro de 1921.

Armazem n. 6

Manifesto n. 365 — F. A. Dislandes—Bello Horizonte: Uma caixa n. 1 (sementes para jardim), consignadas a Companhia Expresso Federal; vinda pelo vapor americano *Nockun*, procedente de Philadelphia, entrado em 1 de abril de 1922.

Armazem n. 2

Manifesto n. 113—C C—Transactor—1.113: Uma caixa n. 10 (espheras de aço).

CC—Transactor—110: Uma caixa n. 11 (espheras de aço).

CC—Transactor: Uma caixa sem numero (catalogos), consignada a Companhia Commercial Transactor Brasil,

LC: Uma caixa sem numero (calendarios), consignada a Luiz Campos, vindas pelo vapor sueco *Annie Johnsen*, procedente de Gothemburgo, entrado em 21 de janeiro de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922.—O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas, as firmas abaixo, á apresentarem na mesma secção, no prazo de oito dias as facturas consulares que se obrigaram nos termos abaixo indicados:

Companhia Commercial Maritima, livro 1, fls. 94, 1921.

Francisco Ribeiro Vasconcellos, livro 1, fls. 105, 1921.

Empresa Cinematographica Pinfildi, livro 1, fls. 109, 1921.

Emilio R. Pille, livro 1, fls. 119, 1921.

Vianna Silva, livro 1, fls. 143, 1921.

Gonçalves Pinto, livro 1, fls. 184, 1921.

Almeida Werneck, livro 1, fls. 186, 1921.

Henrique Lentholdo, livro 1, fls. 217, 1921.

Carlos Kmenez, livro 1, fls. 228, 1921.

Paulino Salgado, livro 2, fls. 15, 1921.

Companhia Brasileira Commercial Industrial, livro 2, fls. 66, 1921.

General Electric, livro 2, fl. 137, 1921.

Mestre Blatte, livro 2, fls. 165, 1921.

Martins Sanchez, livro 2, fls. 180, 1921.

Victor Senel, livro 2, fls. 190, 1921.

General Electric, livro 2, fls. 219, 1921.

Broad, livro 2, fls. 29, 1921.

Joseph Grie, livro 2, fls. 251, 1921.

Sociedade Anonyma Estaleiro Guanabara, livro 2, fls. 275, 1921.

J. L. Castro, livro 2, fls. 279, 1921.

Katar Irmãos, livro 2, fls. 291, 1921.

Buthis Manufatura, livro 2, fls. 297, 1921.

Mallet Hirsch, livro 4, fls. 2, 1921.

E. E. Bethinger, livro 4, fls. 56, 1921.

Roberto B. Lima, livro 4, fls. 57, 1921.

Leonardo F. Irmão, livro 4, fls. 147, 1921.

Sociedade Anonyma Estaleiro Guanabara, livro 4, fls. 162, 1921.

Erick Müller, livro 4, fls. 209, 1921.

Erick Müller, livro 5, fls. 92, 1921.

Erick Müller, livro 5, fls. 95, 1921.

Erick Müller, livro 5, fls. 138, 1921.

A. Care, livro 5, fls. 167, 1921.

Bally Limitada S. C., livro 2, fls. 235, 1922.

Albano Vianna, livro 2, fls. 243, 1922.

M. Lafayette, livro 2, fls. 253, 1922.

Walter, livro 2, fls. 264, 1922.

American Trading of Brazil, livro 2, fls. 279, 1922.

J. C. Cotton, livro 2, fls. 290, 1922.

A. E. G. Sul Americana, livro 2, fls. 284, 1922.

A. E. G. Sul Americana, livro 2, fls. 285, 1922.

Evangelos D. Zachariades, livro 2, folhar 370, 1922.

Primeira secção, em 13 de setembro de 1922.—Augusto Drummond, 4º escriptuario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço saber ao Sr. 2º tenente pharmaceutico José Bonifacio Camara, que, a contar da presente data, e dentro do prazo de 8 (oito) dias, fica intimado a comparecer nesta directoria, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117, n. 1, doCodigo Penal Militar e de ser processado de accordo com o art. 246 doCodigo de Organização Judicial e Processos Militar.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de setembro de 1922.—Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Primeira Recção Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

DO 26º DISTRICTO—COPACABANA

Edital de convocação de sorteados da classe de 1901

(Primeira chamada)

O capitão da 2ª linha Leão Horta Fernandes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno de mil novecentos e vinte e um, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar á sede desta Junta, do dia 10 a 25 de outubro proximo futuro, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhadas aos pontos de concentração, ficando aquelles que, não fizerem, sujeitos ás penalidades estabe-

Leidas dos regulamentos militares e Código Penal do Exército

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na porta desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente do Alistamento Militar do 26º Districto—Copacabana, a rua Carlos n. 71, edificio da Agencia da Prefeitura, em 11 de setembro de 1922. — *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão secretario. — *Luís Americano Brasilino*, capitão escrivão. — *Leão Horta Fernandes*, capitão presidente.

Classe de 1901

Numero do sorteio—Numero do alistamento
— Nomes

1. 34. Domingos Teixeira da Costa.
2. 92. Valério Nicolau.
3. 24. Augusto Pinto Silva.
4. 5. Antonio Michelles.
5. 93. Walter Lourenço da Costa.
7. 62. João Leite.
8. 63. Antonio Miguel dos Santos.
9. 33. Constante de Mello.
10. 58. José Carlos Seixas.
11. 86. Pedro Passeri.
12. 3. Adolpho Tavares Lima.
13. 73. Norberto Silva.
14. 6. Alberto Baroni.
15. 22. Armando Ebraico.
17. 55. José dos Santos.
18. 10. Anselmo Barreto Alves.
19. 48. Francisco de Paula.
20. 20. Artur Nunes Lopes.
21. 19. Antonio Caetano da Silva.
22. 14. Antonio Marques Teixeira.
23. 74. Ovídio do Nascimento.
24. 26. Amador Moreira da Miranda.
25. 21. Afonso Adriano.
26. 61. João Athayde.
28. 80. Ovídio de Souza.
29. 49. Francisco Monteiro.
30. 16. Antonio Gonçalves.
31. 35. Durval Svaristo.
32. 60. Mario de Oliveira.
33. 54. Jones Pereira Marques.
34. 46. Francisco Miquelino.
35. 2. Adolpho Garcia.
36. 39. Brasão Trindade.
37. 79. Ovídio de Arantes.
38. 42. Eurico Luiz Nogueira.
39. 12. Antonio Carlos da Silva.
40. 17. Antonio Vicente Ferreira.
41. 53. Jorge de Aguiar Nobrega.
42. 69. Manoel Modesto.
43. 83. Oswaldo Joaquim da Silva.
44. 36. Edoardo de Alencar.
45. 65. Manoel de Cândia.
46. 72. Nelson Artur de Siqueira.
47. 43. Felipe Gustavo.
48. 29. Carlos Augusto.
49. 68. Manoel Garcia.
50. 44. Filipe Friaza.
51. 82. Ovídio Medeiros de Almeida.
52. 91. Valeriano José dos Reis.
53. 8. Alberto Bruce.
54. 28. Pernambuco Vieira Bello.
55. 94. Edmundo Josetti.
56. 18. Antonio de Souza.
57. 37. Edmundo da Silva.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que, na inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que, de accordo com o art. 107 do R. S. M., devem se apresentar para nova inspecção de saúde no período de 10 a 25 de outubro do corrente anno.

Numero do sorteio—Numero do alistamento
— Nomes

59. 74. Norberto Augusto da Silva.

Copacabana, 11 de setembro de 1922. — *Leão Horta Fernandes*, capitão presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1922
(Segunda concorrência)

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 26 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, receberá o dito Conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Borracha em tablete Ruby n. 212, uma.

Canelas Eagle Pencil, duzia.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Lapis bicolors Faber, duzia.

Lapis Ko-i-Noor para desenho, duzia.

Lacre vermelho, barra.

Mata borrão 120 folhas, branco, folha.

Nankin liquido A. Maurin, em vidros grandes, vidro.

Panel almasso para as anias, resma.

Panel almasso liso, 6 kilos, boia, resma.

Panel de linho superior, em meias folhas, resma.

Panel Hollanda com 62 linhas, caderno.

Panel Hollanda, pauta estreita com 0,39 x 0,25, folhas inteiras, caderno.

Panel Stencil para mimographo n. 850, caixa.

Pasta almasso Perry, com lombada de ago, tendo 0,24 x 0,37, uma.

Penna Mallat n. 1º, caixa.

Pincéis sortidos, duzia.

Tinta preta Serilha, litro.

Tinta carmin Stephens, em vidros grandes, vidro.

Tinta carmin A. Maurin, vidro.

Tinta roxa A. Maurin para carimbo, vidro.

Tinta encarnada oleosa A. Maurin para carimbo, vidro.

Tinteiro de vidro para uma tinta, um.

Tinteiro de vidro para duas tintas, um.

Declara-se que as quantidades são as que se fizeram necessarias durante o semestre por não poder se prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição (com a firma reconhecida por notario publico) juntandolhe documentos que proveem:

A) — Haver prazo como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao semestre findo;

B) — Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes e apresentação da certidão extralida na entrega dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos de decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

C) — que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou este celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

D) — Ter caucionado no cofre do conselho deste collegio a importancia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes encontrarão nesta secretaria propostas impressas nas quaes estão relacionados todos os artigos a contractar, de accordo com o presente edital, devendo mencionar os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, em tres vias, assignadas, sendo a primeira sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos reis por meia folha de papel e utilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer concorrente ou seu legal representante a anulação da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo, para a execução, ao deposito na razão de 10% até o valor de 50.000\$00 e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 500\$00.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade entre duos ou mais propostas, será preferida a do licitante que produzir por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de vinte dias, a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa da assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concorrência publica a que se submete, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem a enas off recimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se achava publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer concorrente ou seu legal representante a anulação da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo, para a execução, ao deposito na razão de 10% até o valor de 50.000\$00 e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 500\$00.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade entre duos ou mais propostas, será preferida a do licitante que produzir por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de vinte dias, a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa da assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concorrência publica a que se submete, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem a enas off recimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se achava publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel João Lopes de Oliveira Lyrio, director geral desta fabrica, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 1 ao dia 15 de setembro vindouro, na secretaria deste estabelecimento, se acham abertas as inscrições para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, do accordo com o art. 52 do decreto n. 4.531, do 28 de janeiro do corrente anno.

Realengo, 29 de agosto de 1922. — *José dos Santos Calheiros*, 1º tenente secretario interino.

Nota — Para os actuaes fornecedores não e mais necessario novo requerimento pedindo inscrição, bastando, tão somente, pedirem, em requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, allegação dos preços já propostos, caso desejem fazel-a.

Alfinetes sortidos, caixa.

Borracha para machina de escrever, uma.

Borracha "Ruby", n. 212, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosse, novello.

Euvard de madeira, um.

Bloco para memorandum (conforme modelo), um.

Bloco-talho de papel pautado (modelo A), um.

Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 1), um.

- Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 3), um.
- Boletim (modelo n. 1), um.
- Boletim (modelo n. 3), um.
- Boletim (modelo n. 8), um.
- Boletim (modelo n. 9), um.
- Boletim (modelo n. 22), um.
- Boletim (modelo n. 28), um.
- Boletim (modelo n. 30), um.
- Boletim (modelo n. 40), um.
- Cartões para memorandum com envelopes, cento.
- Canetas "Faber" especiais, uma.
- Caderno de papel quadriculado 18X25, um.
- Caderno pautado de 18X25 com 100 folhas, um.
- Caderno de papel quadriculado, 11X16, um.
- Cesta de vime para papéis, uma.
- Carimbo de borracha (conforme amostra), um.
- Escrevaninha com dois tinteiros, uma.
- Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.
- Gomma arabica Office-gum, vidro.
- Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.
- Grampo para prender papéis (amostra), caixa.
- Grampo para machina de brochar, mi-theiro.
- Giz em bastões, caixa.
- Lapis graphite "Castel", H. III e HHH. duzia.
- Lapis Faber n. 1, duzia.
- Lapis Faber n. 2, duzia.
- Lapis Faber n. 3, duzia.
- Lapis bicolor, grossos, "Johann Faber" n. 7.058, duzia.
- Lapis tinta "Apollon" n. 1.255, duzia.
- Lapis crayon cores sortidas, duzia.
- Lapis de borracha Faber (ink-pencil), duzia.
- Livro-ponto (grande), um.
- Livro-ponto (pequeno), um.
- Livro em branco com 100 folhas de 27X20, um.
- Livro-talão com 50 folhas (modelo n. 2), um.
- Lacre (cores sortidas), caixa.
- Machina de grampear papéis, uma.
- Papel timbrado, com envelopes para cartas (modelo), caixa.
- Papel para minutas de officio, conforme modelo, resma.
- Papel e cartas com envelopes, caixa.
- Papel almasso pautado (superior), resma.
- Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33 x 21, caixa.
- Papel almasso liso (Waley), resma.
- Papel stencil B. 35 ou B. 19 para mimio-grapho, caixa.
- Papel chunão 8 1/2 x 13, caixa.
- Papel quadriculado folhas grandes, resma.
- Papel quadriculado folhas pequenas, resma.
- Papel timbrado para officios (modelo), resma.
- Papel tela 1^m x 10^m, peça.
- Papel pergaminhado 1^m, 70 x 0,70, folha.
- Papel quadriculado em millimetros, peça.
- Papel branco 2 B 49 kilos, folha.
- Papel vegetal, peça.
- Papel "Cançon" 1^m50 x 10^m, peça.
- Papel mataborrão branco, folha.
- Papel mataborrão verde, folha.
- Papel mataborrão azul, folha.
- Papel grosso para embrulho folhas grandes, resma.
- Papel carbono Multikopy de "Webster C", caixa.
- Pennas Mallat n. 10, caixa.
- Pennas Mallat n. 12, caixa.
- Pennas Legal n. 1 F, caixa.
- Pennas Leonardt n. 516, caixa.
- Pennas Hemispherical penn, caixa.
- Pennas Rond n. 3, caixa.
- Pennas Mail penn, caixa.
- Pennas Leyil 1 F, caixa.
- Pennas Gillot n. 850, caixa.
- Pennas Rond n. 1, caixa.
- Porta-pennas, um.
- Peso de vidro para papéis, um.
- Pasta de oleodo para papéis, uma.
- Pegadores para papéis, um.
- Percevejos de metal "O.K.", caixa.
- Percevejos de metal ponta de aço para desenho, caixa.
- Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
- Regua de borracha Faber com 0,50 cm., uma.
- Regua de borracha Faber com um metro, uma.
- Regua graduada em millimetros de madeira com 0,50 cm., uma.
- Regua graduada em millimetros de madeira com 1 metro, uma.
- Registrador "Leitz" (grandes), um.
- Registradores "Leitz" (pequenos), um.
- Tinta para carimbo de borracha (carmin, roxa e preta), vidro.
- Tinta preta para mimio-grapho, bisnaga.
- Tinta "Stephens" azul-preta, litro.
- Tinta "Stephens" carmin, litro.
- Tinta azul-preta sardinha, litro.
- Arame de ferro galvanizado de 1 m/ e 3 m/m., kilo.
- Arame ns. 25 e 26, kilo.
- Arame de aço temperado de 3 m/m., 4 m/m. e 5 m/m., kilo.
- Arame de aço temperado de 1 m/m., 1,5 m/m. e 7 m/m., kilo.
- Arame de latão de 5 m/m., kilo.
- Arame de ferro zincado molle, de 1,5 m/m., kilo.
- Alcool de 36°, litro.
- Alcool de 40°, litro.
- Alcool de 90°, litro.
- Agua raz, kilo.
- Acido muriatico, kilo.
- Acido sulphurico 56° B, kilo.
- Acido nitrico, kilo.
- Acido chloridrico 18° B, kilo.
- Acido pyrogalico sublimado em vidros de 10 grammas, vidro.
- Alvaide, kilo.
- Azul ultramar, kilo.
- Agulhas para corricio n. 1, papel.
- Agulhas para cozer n. 6, papel.
- Azeite de peixe, kilo.
- Algodãozinho enfiado, metro.
- Algodão hydrophilo, kilo.
- Alphabeto de aço temperado de 3 m/m., um.
- Alphabeto de aço temperado de 2 m/m., um.
- Algarismo de aço temperado de 3 m/m., collecção.
- Algarismo de aço temperado de 2 m/m., collecção.
- Apparelho de torrear centro, pequeno, electrico, triphasico corrente alternada, um.
- Almotolias pequenas de cobre, uma.
- Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.
- Acetona, litro.
- Ammonea, litro.
- Arestas de ferro de 1/2", litro.
- Areia de Lisboa, kilo.
- Arestas de ferro de 5/8", kilo.
- Arroellas de ferro de 5/8", uma.
- Amperometro "Weston" A magnetico de precisão até 10 A, com shunt até 100 e até 500 A, com caixa, um.
- Amperometro de bolço até 10 A, um.
- Amperometro registrador a periodico para corrente continua alternada, a diagramma circular até 100 A, um.
- Apparelho para amolar bobinas (dous tamanhos), um.
- Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.
- Abajours de ferro esmaltado, um.
- Alicate para electricista, um.
- Alicate de ponta redonda, um.
- Alicates pequenos de ponta chata, sortidos, um.
- Alicate conjugado, um.
- Alicate de gazista, um.
- Ambar amarello, kilo.
- Brilhantina, pote.
- Benzina, litro.
- Bromureto de potassa, gramma.
- Bissulfito liquido, gramma.
- Brochas sortidas para pintor, uma.
- Brocha para calção, uma.
- Borracha em lençol, kilo.
- Barro refractario, kilo.
- Breu, kilo.
- Blocos universaes com quatro castanhas de 3", um.
- Brocas americanas com 1/16", 5/16", 7,5 mm, 6,35 mm, 3,18 mm e 5 mm, uma.
- Brocas para furar eventos, uma.
- Buchas de ebonite de 1/8" para suporte, uma.
- Buchas grandes de porcellana para tecto, uma.
- Buchas pequenas de porcellana para tecto, uma.
- Box curvo de 1/2", um.
- Box recto de 1/2", um.
- Cera virgen, kilo.
- Cadinhos n. 80, um.
- Cadinho n. 50, um.
- Cola da Bahr, kilo.
- Corda de linho nacional de 1/2", kilo.
- Cruzwaldina, kilo.
- Carvão vegetal, sacco.
- Carvão Ca. diff. tonelada.
- Carvão de foja, tonelada.
- Carvão coke, tonelada.
- Carbureto triturado, kilo.
- Carneira, uma.
- Cal de marisco, sacco.
- Cal de pedra, sacco.
- Cimento, barica.
- Chumbo em lençol, kilo.
- Coucoeira de pinho de Riga de 3" x 9" x 8 m, metro.
- Coucoeira de pinho sueco de 3" x 9", metro.
- Correia de 2 1/2", metro.
- Correia singela de 1 1/2", metro.
- Correia singela de 2 1/2", metro.
- Chapas photographicas Wellington antise- rum 9x12, caixa.
- Carbonato de sodio anhydro em vidros de 100 grammas, vidro.
- Correia de couro singela de 2 1/4", metro.
- Correia de couro singela de 3 1/2", metro.
- Citrato de ferro ammonical, kilo.
- Compasso americano interior de 4", um.
- Compasso americano exterior de 4", um.
- Compasso americano ponta de 4", um.
- Compasso americano de centro de 4", um.
- Calibrador de fio de rosca inglesa, um.
- Calibrador de fio de rosca franceza, um.
- Cadarço branco de 1 cm., metro.
- Cadarço branco para maletas, metro.
- Cantoneiras de ferro de 1 1/4" x 3/16", kilo.
- Canivetes Rodgers com duas folhas, uma.
- Canivetes Rodgers para electricista, um.
- Chapa de ferro de 10" x 1 1/2", kilo.
- Chapa de ferro galvanizado de 8 1/2" x 40 x 3/32", kilo.
- Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.
- Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.
- Chapa de ferro zintado de 8" x 4" x 1/32", kilo.
- Chaves em bruto para porta, uma.
- Chaves em bruto para gaveta, uma.
- Chaves de cabine, uma.
- Chaves triphasicas de 30 A, uma.
- Chave monophasica, uma.

Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.
 Chave inglesa de 18 cm., uma.
 Cano de ferro patente de 1", kilo.
 Curvas de ferro galvanizado, uma.
 Carretilha de metal, uma.
 Cordel trançado, novello.
 Cadarço elastico n. 10, metro.
 Carvão para lampada de 12 m/m, uma.
 Clientes com parafusos, par.
 Chlohidrato de ammonio, kilo.
 Diamid-phenol em vidros de 25 grammas, vidro.
 Dobradilha de ferro de 2" com parafuso, par.
 Dobradilha de ferro de 3" com parafuso, par.
 Dobradilha de latão, par.
 Estopa de lã especial, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Esquadro americano de 8", um.
 Estanho em vergalhões, kilo.
 Esmeril em pó numeros: 0, 00, 1, 1 1/2 e 2, Davies, kilo.
 Escovas para lavagem de casa, uma.
 Escova para limas, uma.
 Espanadores, um.
 Enxada de aço, uma.
 Estanho em latões, kilo.
 Folha de ferro americana de 12", uma.
 Fivella preta, uma.
 Ferra cianuro de potassio, kilo.
 Ferro gusa, kilo.
 Fio para corrimão, metro.
 Fio de agulha fino de 1/8", kilo.
 Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.
 Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.
 Fio duplo isolado para telephone, kilo.
 Fio para telephone n. 10, 12 e 14, kilo.
 Fio francez de telephone, kilo.
 Fio flexivel de 10, 14 e 18, metro.
 Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.
 Fio preto com isolamento de borracha numero 18, metro.
 Fio isolado para conduto n. 10, metro.
 Fio magnetico isolado de 0m, 0035, kilo.
 Fio de mallechort de 1 m/m, 1 1/2 m/m, 1 1/2 m/m, kilo.
 Folhas de serras para cortar metal, uma.
 Fila isolante, uma.
 Fila isolante de alta tensão, peça.
 Folha de diâ ramua para voltmetro, uma.
 Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.
 Ferro em vergalhão quadrado de 1" e 2", kilo.
 Ferro em barra de 3/8", 1/2", 1 1/2", 2 1/2", e 9", kilo.
 Ferro em vergalhão redondo de 1/4", 3/4", 5/8", 3/16", 1/2", 5/16", kilo.
 Fechaduras para armarios com parafuso, uma.
 Fechadura para caixa de 3", uma.
 Fechos pequenos de ferro com parafuso, um.
 Fechos grandes de ferro com parafuso, um.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa americana, kilo.
 Grampos para correia de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/2" e 4", um.
 Grampo para maleta, metro.
 Grampos fixaveis, caixa.
 Gomma preta, kilo.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gesso, kilo.
 Giz em pedra, kilo.
 Gaxolina, caixa.
 Gaxolina para aviação Tidel aéro, caixa.
 Gelatina branca, kilo.
 Gaxeta de esbasto de 1/8", kilo.
 Uolvas sortidas para carpinteiro, uma.

Hydroquinone em vidro de 25 grammas, vidro.
 Hypossulfito de soda, kilo.
 Isolador com pino e porca, um.
 Interruptores rotativos com uma direcção, um.
 Interruptores rotativos com duas direcções, um.
 Interruptores rotativos com tres direcções, um.
 Interior de pilha «Leclanché» completo, um.
 Joelho de ferro para cano de 1", um.
 Kerosene, caixa.
 Kaol, kilo.
 Linha rococó, novello.
 Linha branca n. 36, carretel.
 Linha parda n. 50, carretel.
 Linha kaki n. 40, carretel.
 Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.
 Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.
 Lixa carborundum em papel ns. 0, 00, 000 e 0000, folha.
 Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.
 Lixa esmeril «Davies» ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha.
 Limas com cabos de aço, sortidas, uma.
 Limas de agulha com cabos de aço, sortidas, uma.
 Lima parallela murça de 10", uma.
 Lima parallela murça de 12", uma.
 Lima parallela murça de 14", uma.
 Lima parallela murça de 16", uma.
 Lima parallela murça de 4", uma.
 Lima parallela murça de 6", uma.
 Lima parallela murça de 8", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 1", uma.
 Lima de 1/2 cana murça de 3", uma.
 Lima parallela bastarda de 3", uma.
 Lima parallela bastarda de 4", uma.
 Lima parallela bastarda de 6", uma.
 Lima parallela bastarda de 8", uma.
 Lima parallela bastarda de 10", uma.
 Lima parallela bastarda de 12", uma.
 Lima parallela bastarda de 14", uma.
 Lima parallela bastarda de 16", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 3", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 4", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 6", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 8", uma.
 Lima de 1/2 cana bastarda de 10", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 3", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 4", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 6", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 8", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 10", uma.
 Lima 1/2 cana murça de 12", uma.
 Lima de tres quinas entrefina de 3", uma.
 Lima de tres quinas entrefina de 4", uma.
 Lima de tres quinas entrefina de 6", uma.
 Lima de tres quinas entrefina de 8", uma.
 Lima de tres quinas murça de 6", uma.
 Lima de tres quinas bastarda de 3", uma.
 Lima de tres quinas bastarda de 4", uma.
 Lima de tres quinas bastarda de 6", uma.
 Lima de tres quinas bastarda de 8", uma.
 Lima de tres quinas bastarda de 10", uma.
 Lima redonda de 6 1/4", uma.
 Lima redonda de 6 1/8", uma.
 Lima lanceteira entrefina cabo de aço de 3", uma.
 Lima faca entrefina cabo de aço de 3", uma.
 Limatão quadrado entrefino cabo de aço de 1/8", um.

Limatão redondo entrefino cabo de aço de 1/8", um.
 Ladrão para caixa de agua de 3/4", um.
 Lona branca enfiada, metro.
 Latão em chapa de 1 m/m, 8, kilo.
 Latão em chapa de 1 m/m, 6, kilo.
 Latão em lamina de 0,005, kilo.
 Latão em bastão, kilo.
 Lampada de 16x120, uma.
 Lampada de 25x120, uma.
 Lampada de 32x120, uma.
 Lampada de 57x120, uma.
 Lampada de 10 volts, uma.
 Lampada tubular, uma.
 Lampada de 1/2 Watt de 25x120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 50 120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 100 120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.
 Lampada de 1/2 watt de 60x120, uma.
 Manilhas de barro de 4", uma.
 Magneto, uma.
 Martelo para carpinteiro, um.
 Machina manual (pequena) de furar, uma.
 Medidor para corrente monophasica 50 k. periodos 120 v 1 k. v, um.
 Micrometro chato de 25 m/m, um.
 Micrometro para interior de 25 m/m, um.
 Mentol em vidros de 25 grammas, vidro.
 Nivel americano de 8", um.
 Oleo grosso, kilo.
 Oleo fino, kilo.
 Oleo fino para machina de costura, kilo.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Ocre, kilo.
 Oxygenio, metro 3.
 Oleo safety, kilo.
 Oleo grosso cylindro, kilo.
 Oleo de mamona purificado, litro.
 Oleo Mobil oil A, caixa.
 Oleo Mobil oil B, caixa.
 Potassa, kilo.
 Pós de Jeves, kilo.
 Pancha, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.
 Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.
 Pinceis Pelikan, um.
 Pinceis de seda sortidos, um.
 Papel photographico «Azo F» 13x18, envelope.
 Pano de lã polissagem, metro.
 Pelles de camurça, uma.
 Pedra de esmeril «Arcaza», uma.
 Prussiato de potassa, kilo.
 Plombagina, kilo.
 Porca de junção para cano de 1", uma.
 Phasmeiro «Hartmann & Brann», um.
 Parelão de 2 m/m, kilo.
 Parelão de 0,007, kilo.
 Papelão de asbesto de 1/8", kilo.
 Parelão de amiantho de 1/8", folha.
 Parelão de amiantho de 1/16", folha.
 Papel cartão, folha.
 Papel parafinado, folha.
 Papel de lã para empacotar, resma.
 Parafuso de ferro de 2"x12", groza.
 Parafuso de ferro de 1/8"x1" 40 F, groza.
 Parafuso de ferro 1/4"x1 1/2 20 F, groza.
 Parafuso de ferro de 3/16"x1 1/2 24 F, groza.
 Parafuso com cabeça redonda de 1"x1 1/4", groza.
 Parafuso com cabeça redonda de 1"x3/16", groza.
 Parafuso com cabeça redonda de 1"x5/32", groza.
 Parafuso com cabeça redonda de 1"x1/8", groza.
 Parafuso de ferro de 25 m/m, groza.
 Parafuso de ferro de 22 m/m, groza.
 Parafuso de ferro de 12 m/m, groza.
 Parafuso de ferro de 1 1/2", groza.
 Parafuso de ferro de 2"x1/4", groza.
 Parafuso de latão de 1/2"x1/8", groza.

Parafuso de ferro com porca de 1 1/2" X 1 1/2", um.
 Parafuso de ferro rosca soberba de 1 1/2" X 2 1/2", um.
 Porca de ferro de 5/8", kilo.
 Porca de ferro cabeça redonda de 3 1/2" X 3 3/8", kilo.
 Pontas de paris de 12X12, kilo.
 Pontas de paris de 15X15, kilo.
 Pontas de paris de 16X21, kilo.
 Pontas de paris de 19X36, kilo.
 Pedras de afiar ferramentas (sortidas), uma.
 Filhas seccas, uma.
 Pera de madeira para campainha electrica, uma.
 Pua com catraca, uma.
 Rotulos para fechamento de caixas, um.
 Ruge inglez, kilo.
 Regidor, um.
 Rupi, kilo.
 Rebites de cobre para correia, pacote.
 Rebolo de esmeril carborundum de 8 1/4", um.
 Rebolo «norton» (grosso) de 10" X 1 1/2", um.
 Rebolo «norton» (fino) de 10" X 1 1/2", um.
 Rebolo de pedra de 90X15, um.
 Registo de pressão de 1/2", um.
 Registo de pressão de 3/4", um.
 Registo de passagem de 1/2", um.
 Roxo-rei, kilo.
 Rebites de ferro galvanizado de 3/16" X 3 3/4", kilo.
 Roldanas grandes de porcellana, uma.
 Receptaculo de porcellana, um.
 Rosetas clealts, uma.
 Supporte com chaves, um.
 Supporte sem chaves, um.
 Serrote de traça de 60 cm., um.
 Serrote de costa de 30 cm., um.
 Solda forte para latão, kilo.
 Saldida com porca de 1/2", uma.
 Soia engraxada, kilo.
 Seccante «Castello», kilo.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão para tempera, kilo.
 Sabão especial para estiramento de metaes, caixa.
 Sabonete em barra, uma.
 Sulfito de soda anhydry em vidros de 10 grammas, vidro.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Serragem de pinho branco, sacco.
 Sal commum, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Tarracha americana completa de 1/32" a 1/4", uma.
 Taboa de pinho do Paraná de 1" X 9", metro.
 Taboa de pinho do Paraná de 1" X 12", metro.
 Taboa de pinho americano de 3 cm. X 30 cm., metro.
 Taboa de pinho branco de 1 X 9, metro.
 Termometro com reservatorio achatado para bobinas de machinas, um.
 Termometro «Jeannoeswitch» com mercúrio sobre pressão de azoto ou acido carbonico até 550°, um.
 Telha, typo francez, uma.
 Telha de cumieira, uma.
 Tijolo refractario assutado, um.
 Tijolo refractario parallepipedico, um.
 Torno de bancada de 4", um.
 Torneira de latão de 1/2", uma.
 Torneira de macho de 1/2", uma.
 Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.
 Tinta ingleza para couro preto, garrafa.
 Tinta nankin «Royal», vidro.
 Tinta aquarella em bisnaga, uma.
 Tinta liquida azul da Prussia, vidro.
 Tijolo de areiar, um.
 Trincal, kilo.

Tubo de vidro para caldeira de 14" X 3/4", um.
 Tampa de segurança Edison, uma.
 Tubo flexivel de 1/2", um.
 Tomada de corrente de rosca, uma.
 Tulipa de vidro (lisa), uma.
 Tulipa de vidro (colorida), uma.
 Tubo de porcellana de 8 c/m, um.
 Tubo de porcellana de 3 c/m, um.
 Tubo de porcellana de 21 c/m X 18 m/m, um.
 Torno giratorio para bancada (dois tamanhos), um.
 Vassoura de palha americana, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vernier, um.
 Vaselina, kilo.
 Verniz preto Royal, gallão.
 Verde nactivo, kilo.
 Verde composto, kilo.
 Vermelho, kilo.
 Verniz copal, gallão.
 Verniz flating, gallão.
 Vidro liso de 1m X 47 c/m, um.
 Vermelho de sanateiro, kilo.
 Valvula com boia de 1/2", uma.
 Vergalhão de ferro de 5/8", kilo.
 Vergalhão redondo de aço 1/4", kilo.
 Vergalhão redondo de aço 1 1/2", kilo.
 Vergalhão redondo de aço de 1", kilo.
 Vergalhão redondo de aço de 2", kilo.
 Verruma com cabo de madeira de 3 m/m e 6 m/m, uma.
 Voltmetro de bolso até 10 volts, um.
 Voltmetro de Weston a magnetico systema Deprey & d'Arsoval de precisão, até 150 volts com chunt até 150 volts com caixa, um.
 Voltmetro registrador a periodico por corrente continua e alternada a diagramma circular até 130 volts, um.
 Vernier, dando 0, m/m 0,1, de approximação, um.
 Wattmetro portatil até 250 w. para lampada, um.
 Wattmetro «Siemens» & «Halske» para corrente triphasica até 5 k. w., um.
 Wattmetro «Siemens» & «Halske» para corrente triphasica até 50 k. w., um.
 Zarcão, kilo.
 Zinco liso n. 7, kilo.
 Zinco para pilha, um.
 Forja portatil, uma.
 Jogo de parallelcos angulares americanos com grampos, um.
 Suta quadrada americana, uma.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Declaro de ordem do Sr. tenente-coronel director interino, que a segunda sessão para o julgamento das propostas apresentadas na concorrência realizada a 11 de setembro corrente, para o fornecimento a esta fabrica de salitre do Chile, tesouras de ferro Polanceau e dormentes de madeira de lei, será realizada no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Piquete, 11 de setembro de 1922. — 1º tenente *Alfredo Dias*, secretario.

Propostas apresentadas por ocasião da sessão de concorrência, realizada a 11 de setembro corrente, para o fornecimento de salitre do Chile, tesouras de ferro Polanceau e dormentes de madeira de lei.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Piquete, 11 de setembro de 1922. — 1º tenente *Alfredo Dias*, secretario.

Petersen & Heins Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 73, sobrado, de pleno e manifesto accordo com os typos de amostras e todas as condições do edital de 18 de agosto de 1922 e declarações

posteriores dessa fabrica, propõem fornecer 60 toneladas de salitre do Chile com noventa e cinco por cento de nitrato de sodio acondicionado em saccos duplos, pelo preço de 845 réis por kilo.

Prazo de entrega: 90 dias da data da assignatura do contracto, nos carros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os abaixo assignados au'tizam-se ás disposições que regem as concorrências no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de setembro de 1909.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — Por procuração de Petersen & Heins Limitada (assignatura illegivel).

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 18 de agosto corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Fabrica de Polvora sem Fumaça, os materiaes abaixo mencionados:

Salitre do Chile:
 60 toneladas de salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, em saccos duplos com 80 kilos, tonelada..... 720.000

O preço comprehende todas as despesas até a entrega na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Entrega dentro de noventa dias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 83, tendo em requerimento de 30 de agosto ultimo solicitado a necessaria inscrição para concorrerem ao fornecimento dos materiaes constantes do edital dessa fabrica, de 18 do referido mez, publicado no *Diario Official* de 22 e 29 e successivas correções, submettendo-se a todas as clausulas do alludido edital, propõem o fornecimento de 60 (sessenta) toneladas de salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, em saccos duplos, com 80 kilos, ao preço de 778.000 (setecentos e setenta e oito mil réis) a tonelada.

O preço acima entende-se para a entrega do material ora proposto na estação Maritima, em carros da Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro de 60 a 90 dias, de accordo com o edital de concorrência, com os respectivos direitos aduaneiros já pagos.

Piquete, 11 de setembro de 1922. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Oswaldo R. Rosado*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o edital de 18 de agosto do corrente:

Tesouras de ferro em cantoneira, typo Polanceau, de qualquer vão, kilo dous mil e cem réis..... 25.100
 Salitre do Chile, de accordo com o edital, kilo setecentos e cinco réis..... 8700

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Américo Figueiredo*.

A Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica, estabelecida á rua S. Bento n. 15 na Capital Federal, propõe pelo presente fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de setembro proximo passado, sessenta toneladas de salitre do Chile, com noventa e

cinco por cento de nitrato de sodio, em saccos duplos, com oitenta kilos cada sacco, ao preço de oitocentos oitenta mil réis (880\$) a tonelada, entrega na Estação Marítima, em carros da Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro de sessenta dias da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1922. — Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica, J. C. Lee.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital é intimado a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a contar desta data o ex-amanuense Octavio Ferreira Martins, afim de recolher a importância de 190\$, por que foi responsabilizado pela portaria numero 1.273/2a, de 28 de abril ultimo, como culpado pelo extravio do registrado numero 6.472, procedente da agencia da rua Frei Caneca e destinado a D. Anna Emilia de Barros, em Recife, Estado de Pernambuco.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de setembro de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio da rua Barão de Mesquita, D. H. tenia Correa de Macedo, para no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação de t. allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos e produzirem documento, relativamente ao alcance de 1.649\$329, verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 6 de dezembro de 1914 a 1 de maio de 1920, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de setembro de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o ex-amanuense desta directoria Octavio Ferreira Martins, afim de recolher a importância de 308\$50, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.925/2, de 25 de julho ultimo, como responsavel pelo extravio do registrado n. 3.18, procedente de Bello Horizonte e destinado a Erick Alvim Chaves de Mello, em Balsas, Estado do Maranhão.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de agosto de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Administração dos Correios do Estado de São Paulo

Pelo presente fica intimado o ex-auxiliar de cartello Sebastião de Almeida Santos a, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, comparecer a 8ª secção desta administração afim de prestar informações no processo interior 401-S-922, que lhe diz respeito, sob pena de correr o referido processo a sua revelia.

S. Paulo, 15 de agosto de 1922. — O administrador, *Geonísio Curvello de Mendonça.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 2ª Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o ex-auxiliar de cartello da agencia do Correio de Campos, neste Estado, Wandick Moreira, para recolher a importância de 409-825 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e cinco réis), saldo a debito para com a Fazenda Nacional, de responsabilidades que lhe foram impostas por esta administração.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 30 de agosto de 1922. — O administrador, *José Assumpção Santiago.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir de 15 do corrente, fica prorogado o prazo por mais 40 dias, nos termos do art. 464 do Regulamento Postal, para a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento das vagas de auxiliares desta administração e agencias subordinadas, cujo primeiro prazo terminou hoje, 14 do corrente.

Dentro dessa prorrogação poderão se inscrever não só os empregados da circumscrição desta administração como qualquer pessoa extranha ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 470 do mesmo regulamento, que são: Atestado medico, provando serem vacinados ha menos de seis mezes, não terem defeito physico algum e, particularmente, terem perfectos os órgãos da visão e audição, e não soffrerem de molestia alguma contagiosa ou outra qualquer; atestado de bom comportamento, nasido por autoridade policial da circumscrição em que residir; cédula de reservista do Exército ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; certidão de idade, e, na falta desta, documento que legalmente a suppra, provando ser maior o candidato de 18 annos e menor de 50, além de outras exigências legais.

São materias obrigatorias para o concurso de que trata as seguintes: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

Serão materias facultativas as linguas inglezas, allemã, espanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e ve são, sendo facultada a consulta de dicionarios.

As oraes constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação me cantil versarão sobre questões theoricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscricção em petição escripta do proprio punho acompanhada dos documentos já citados e endereçada a esta Administração, e sellada com estampilhas federaes na importância de 60 réis, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos candidatos, por occasião da inscricção, a taxa de 500, tambem em estampilhas federaes.

Os candidatos que não poderem comparecer nesta Administração para assinar o livro de inscricção, que se acha na 1ª Secção deverão constituir procurador para tal fim, nesta Cidade, não podendo, entetanto, esse encargo recahir sobre funcionarios do correio.

Os documentos que instruem as petições deverão ser selladas com estampilhas fede-

raes na importancia de 600 réis e as firmas dos escrivães, medicos e autoridades policiaes devidamente reconhecidas por tabelião.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 14 de agosto de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE CONCRETO ARMADO E MAIS OBRAS NECESSARIAS AO ABASTECIMENTO DE AGUA AS ILHAS DO BOQUEIRÃO E DO RIJO

Não se tendo realizado no dia 8 do corrente, a concorrência marcada para execução do serviço supra indicado, em virtude de haver sido o mesmo feriado, comunico aos interessados, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, que a citada concorrência se effectuará na proxima quinta feira, 14 do andante, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de setembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE «CORDOVIL»

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 15 horas do dia 26 do mez de setembro, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

1.ª

A 1ª secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes dentro de envelopes fechados e lacrados, as respectivas propostas, estripas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito, ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão annexas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2.000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do art. 3º, da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo, entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que fór apresentada a proposta, mas em outro envelope igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outro fim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a um por cento (1%) em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução se á destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquillo contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

2.ª

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Offi-*

cial, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importância da caução garantidora da sua proposta.

3.ª

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia 26 do mez de setembro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Em seguida, abertas os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a comissão negar.

4.ª

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e característicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes das demais.

5.ª

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6.ª

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas, nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á bedame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie de ferro fundido.

7.ª

Só será acceto o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmospheras, effectuada nas prensas da repartição. Material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será regeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O

fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 %, sobre numero total dos tubos, considerados perfectos nas vistorias.

8.ª

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

9.ª

Na caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

10.ª

O prazo para a entrega integral do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, remetendo á Fazenda Nacional a caução a que se refere a clausula 1.ª.

11.ª

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo aceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

12.ª

As propostas deverão conter preços em moeda nacional.

13.ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições no presente edital, não sendo tamadas em consideração quaesquer offertas de vantagens de vantagens nelle não previstas.

14.ª

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente partes de propostas, de não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

15.ª

Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

16.ª

O material a ser fornecido é o seguinte:
Tubos ao preço maximo de 360 réis o kilogramma.

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

1.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas, por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente;

441 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Peças especiaes. I) Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego.

1 em T de 0,40x0,30, ao preço maximo de 100\$200;

1 em T de 0,30x0,20, ao preço maximo de 65\$400;

1 em T de 0,20x0,15, ao preço maximo de 38\$700;

1 em T de 0,20x0,08, ao preço maximo de 38\$700;

1 em T de 0,10x0,08, ao preço maximo de 16\$380;

1 em T de 0,08x0,08, ao preço maximo de 12\$900;

1 duplo T de 0,30x0,08, ao preço maximo de 65\$400;

1 duplo T de 0,20x0,10, ao preço maximo de 45\$440;

1 duplo T de 0,08x0,08, ao preço maximo de 15\$880;

II) Reducções, com flanges cegos nas extremidades.

1 de 0,40x0,30, ao preço maximo de 100\$200;

1 de 0,40x0,20 ao preço maximo de 100\$200;

1 de 0,30x0,20 ao preço maximo de 62\$600;

1 de 0,10x0,08, ao preço maximo de 62\$600;

III) Valvulas de parada completas, com flanges cegos.

1 para tubos de 0,40 de diametro interno, ao preço maximo de 640\$000;

1 para tubos de 0,20 de diametro interno, ao preço maximo de 240\$000;

1 para tubos de 0,15 de diametro interno, ao preço maximo de 180\$000;

1 para tubos de 0,10 de diametro interno, ao preço maximo de 120\$000;

1 para tubos de 0,08 de diametro interno, ao preço maximo de 96\$000;

IV) Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa.

1 para o diametro de 0,20, ao preço maximo de 38\$700;

1 para o diametro de 0,10 ao preço maximo de 16\$500;

1 para o diametro de 0,08, ao preço maximo de 12\$900.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de setembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para

ser paga pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 99 da lei número 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. *Barcellos & Comp.*, estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41

175 kilos de favello de trigo, a 200 réis.....	35\$000
120 kilos de fubá de milho (grosso) a 40 réis.....	4\$800
120 kilos de aveia triturada, a 1\$400.....	168\$000
	250\$400

Srs. *Alberto D'Almeida & Comp.*, estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 99 e 101

6 litros de kaol, a 8\$.....	48\$000
1 trinco Yale.....	45\$200
2 duzias de escapulas.....	5\$500
	98\$500

The Texas & Comp. (South America) Ltd., 30 caixas de gasolina "Texas", caixa com duas latas a 33\$ 99\$300

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922.
— *Fernando Wernick*, chefe de Secção de Expediente.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 183, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra do lote rural n. 129, sem casa, do nucleo emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, proximo á estação de Silva Xavier, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a area de 25 hectares e mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

Segunda—Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

Tercera—Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 23 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas, na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

Quarta—As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

Quinta—A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores a 500\$000;

Sexta—As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

Selima—Não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

Oitava—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços.

Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estabelecidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas;

Nona—Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em Bello Horizonte, conforme o logar onde residam, além de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo o alludido imovel somente entregue á vista do competente recibo;

Decima—O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia;

Decima primeira—A directoria fica reservado o direito de anular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de agosto de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E BROCHURA DE 1.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DA SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE SEMEITEIRAS REFERENTE AO ANNO DE 1920

De ordem do Sr. superintendente faço publico que no dia 15 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas propostas para impressão, encadernação e brochura de 1.000 exemplares do relatorio desta superintendencia, referente ao anno de 1920, de accordo com as seguintes condições:

I

As propostas em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome e indicação precisa do local em que está estabelecido o proponente.

Em outro envolvero deverão os proponentes apresentar os documentos de idoneidade e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipais e o recibo da caução de 200\$ feita no Thesouro Nacional para garantia da assignatura do contracto.

A caução será feita mediante guia desta superintendencia.

II

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos concorrentes as propostas serão abertas immediatamente.

No caso de não ser considerado idoneo pela commissão qualquer dos concorrentes, poderá este recorrer dessa decisão, para o ministro, adiando-se a abertura das propostas até essa decisão, da qual se dará conhecimento por edital aos interessados.

III

A concorrência versará sobre a impressão, encadernação e brochura de mil exemplares do relatorio desta Superintendencia, referente ao anno de 1920, impresso em papel couchê A. A. superior, do tamanho de 0,30x0,20 com capas de papel de cor de duas faces, sendo noventa e cinco brochados e cincoenta encadernados, setenta clichês de 0,15x0,11 e sete clichês de 0,26x0,14, plantas e tabellas, ao todo cem paginas, correndo a despesa dos clichês e desenhos por conta do proponente.

IV

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão ás condições deste edital. O preço que o proponente pedir e o prazo para execução do trabalho deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital nem propostas que conttenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior a 5:000\$, para execução do trabalho.

V

A preferencia para execução do trabalho caberá ao proponente que propuzer preço mais barato, por minima que seja a diferença entre sua proposta e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, será preferido o proponente que offerecer menor prazo para a entrega e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VI

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que quizerem assistir a essa formalidade, rubricando cada concorrente presente as propostas de todos os outros.

VII

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, pelo *Diário Official*.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de que trata a condição I deste edital, si deixar de assignar o contracto respectivo dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por esta superintendencia.

IX

As cauções dos concorrentes serão restituídas depois de approvada a concorrência com excepção do preferido que deverá elevar a até perfazer dez por cento do preço que offerecer, a qual ficará em deposito para garantia da boa execução do trabalho.

X

A revisão será feita por esta superintendencia, a qual devem ser fornecidas as provas do trabalho. Essas provas serão fornecidas dentro de tres dias de sua entrega, sendo descontados do prazo para a execução do trabalho os dias a maior que a superintendencia conservar em seu poder as provas.

XI

O pagamento será feito de uma só vez depois de entregue o trabalho.

XII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras, 2 de setembro de 1922.—*P. de Assis Iglesias*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 110

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo fu-

turo, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos dos cursos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1922. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas

EDITAL N. 111

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que pela Congregação desta escola foi marcado o dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas, para inicio das provas do concurso para substituto da 7ª secção, tendo sido julgado idóneo pela Congregação o unico candidato inscripto engenheiro civil e de minas José Bourdot Dutra.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de setembro de 1922. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas

EDITAL N. 112

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que os exames de admissão ao 1º anno do curso fundamental terão inicio pela prova escripta de algebra, no dia 22 de setembro, ás 12 horas.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de setembro de 1922. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento comemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da República, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concurrentes receberão a planilha do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista comemorar. Poderão concorrer artistas-escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboraço com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de solo (?) mezés, contados da presente data. As 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, esculpido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposiço do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido o collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes quo serão empregados o de toda a parto constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos o respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposiço dos seu autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade do extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposiço será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 do julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Bibliotheca Naciona

DIREITOS AUTORAES

Mez de agosto

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.955 — Requerido pelo autor José Simão da Costa, residente nesta capital, «Pomicultura tropical». Um libretto com 63 paginas numeradas com algarismos arabicos e dez innumeradas. Um prefacio assignado pelo autor, conclusão, indice e estannas. Impresso nesta capital no corrente anno.

N. 3.957 — Requerido pelo autor Theophilo Feu de Carvalho, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, «Comarcas e termos». Um volume com 293 paginas numeradas com algarismos arabicos, nove em algarismos romanos e 18 innumeradas. Uma homenagem ao Estado de Minas, um livro assignado por Pinto Fulgencio, prefacio assignado por Escagnolle Do ia, preliminar assignada pelo autor e indice geral. Impresso em Bello Horizonte, no corrente a no.

N. 3.958 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de S. Paulo (Weisz-flog Irmãos Incorporado), com matriz em S. Paulo e filial nesta capital, «Lições practicas de pontuação e de accentuação do «A» pela figura «Crasc». Organizadas por Honorato Faustino de Oliveira». Um libretto com 82 paginas numeradas com algarismos arabicos e 15 innumeradas. Duas palavras assignadas pelo autor e lições practicas de pontuação. A obra está dividida em 23 lições e exercicios. Impresso em S. Paulo em 1920.

N. 3.959 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de S. Paulo (Weisz-flog Irmãos Incorporado), com Matriz em São Paulo e filial nesta Capital «Manual da Botânica Geral e Aplicada» por S. Uza Brito. Um volume, com 54 paginas numeradas com algarismos arabicos e 11 innumeradas. Uma pagina com gravuras dos grandes naturalistas do Brasil, prefacio assignado pelo autor, indice alphabetico das materias, das materias, erratas e estampas. A obra está dividida em 14 partes e 14 capitulos. Impresso em S. Paulo em 1920.

N. 3.960 — Requeido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de S. Paulo (Weisz-flog Irmãos Incorporado), com Matriz em São Paulo e filial nesta Capital: «Lições practicas de orthographia portugueza» por Th. Abrutz e H. Krumbhaar. Terceira edição. Um volume, com 123 paginas numeradas com algarismos arabicos e 17 innumeradas. Uma carta assignada por Alfredo Clemente Pinto, prefacio da primeira edição assignado por autores, prefacio da terceira edição assignado por Th. Abrutz e indice. A obra está dividida em tres partes. Impresso em São Paulo, em 1921.

N. 3.961 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de S. Paulo (Weisz-flog Irmãos Incorporado), com Matriz em São Paulo e filial nesta Capital: «F. Assis Cintra. Questões de portuguez». Um volume, com 350 paginas numeradas com algarismos arabicos e 18 innumeradas. A minha mãe, assignado pelas inicias F. A. C., uma carta.

de Ruy Barbosa, ao leitor, assignado pelas iniciais F. A. C. e indice. A obra está dividida em tres partes. Impresso em S. Paulo, em 1921.

N. 3.962 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de São Paulo, (Weiszlog Irmãos Incorporado), com matriz em São Paulo e filial nesta Capital: «Memorias para a historia da capitania de São Vicente, hoje chamada de São Paulo e noticias dos annos em que se descobriu o Brasil», por Frei Gaspar da Madre de Deus. Terceira edição. Um volume, com 365 paginas numeradas com algarismos arabicos e 29 innumeradas. *Fac-simile* de um autographo de Frei Gaspar, gravuras, prefacio da 3ª edição assignado por Alfonso d'Escagnolle Taunay, relação das obras de Frei Gaspar da Madre de Deus Teixeira de Azevedo, ineditos, notas e indice. Impresso em São Paulo, em 1920.

N. 3.963 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszlog Irmãos Incorporado), com matriz em São Paulo e filial nesta Capital: «Lições de mechanica elementar», por Marcos Lindenberg. Um volume, com 164 paginas numeradas com algarismos arabicos e 12 innumeradas. Ao leitor, assignado por autor e indice. A obra está dividida em tres partes. Impresso em São Paulo, em 1920.

N. 3.964 — Requerido por Evaristo Bianchini, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da firma industrial editora Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszlog Irmãos Incorporado), com matriz em São Paulo e filial nesta Capital: «Primeiro anno de conversação franceza», por Julien Fauvel. Um volume, com 150 paginas numeradas com algarismos arabicos e 10 innumeradas. Prefacio assignado por autor e indice. Impresso em São Paulo em 1921.

N. 3.965 — Requerido pelo autor, Daniel Vazigault Vallenfort, residente em Nitheroy, Estado do Rio: «Serie Ultra, pratique—Meu discurso sobre meu methodo para aprender e ensinar linguas». Um volume, com 149 paginas numeradas com algarismos arabicos, 19 em algarismos romanos e 12 innumeradas. Uma dedicatória assignada pelo autor, prefacio, diversas citações e erratas. Impresso em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, em 1921.

N. 3.966 — Requerido pelo autor, Daniel Varigault Vallenfort, residente em Nitheroy, Estado do Rio: «Leçons de français». Um libretto, com 48 paginas numeradas com algarismos arabicos e 13 innumeradas. Primeira parte. Apreciações assignadas por Georges Clemenceau e Ruy Barbosa, e uma explicação assignada pelo autor. Impresso em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, em 1921.

N. 3.967 — Requerido pelo autor, Daniel Varigault Nolenfort, residente em Nitheroy, Estado do Rio: «English Lessons». Primeira parte. Um libretto, com 54 paginas numeradas com algarismos arabicos e 10 innumeradas. Apreciações assignadas pelas iniciais G. C. e R. B. Impresso em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, em 1921.

N. 3.968 — Requerido pelo autor, José Leite Carrigo, residente em Santos, Estado de S. Paulo, por seu procurador, Joaquim Matheus de Sampaio, residente nesta Capital: «Repertorio commercial». Um volume com 494 paginas numeradas com algarismos arabicos, um em algarismos romanos e 40 innumeradas. Quatro dedicatorias assignadas pelo autor, uma carta assignada por C. Vianna, aos meus collegas assignada pelo autor e indice. A obra está dividida em 34 capitulos e cinco mappas explicativos. Impresso em S. Paulo, em 1922.

N. 3.969 — Requerido pelo editor-proprietario P. F. Freire Rhyllor, residente nesta Capital: «Paquetá-Journal». Jornal de publicação semanal. Ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Anno 1º. Quatro paginas numeradas com algarismos arabicos de texto, annuncios e estampas. Impresso nesta Capital, em 1921.

N. 3.970 — Requerido por Eric W. White, residente nesta Capital, na qualidade de gerente da «American Locomotive Sales Corporation», de Nova York: «Nomenclatura Official da Locomotiva e suas partes». Uma folha innumerada em que contém 413 termos. Impressa nesta Capital, em 1922.

N. 3.971 — Requerido pelo autor, Dr. Armando Paracampo, residente nesta Capital: «Saude na Roça». Um opusculo, com 49 paginas numeradas com algarismos arabicos e 24 innumeradas. Uma apreciação assignada por Betisario Penna, indice e annuncios. Impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 3.972 — Requerido pelo autor, Francisco Ponzio Sobrinho, residente em São Paulo: «Sertanejo patriota». Poesia. Uma folha avulsa. Impressa em São Paulo, em 1919.

N. 3.973 — Requerido pelo autor e proprietario, Aristheu Portugal Neves, residente em Nitheroy, Estado do Rio: «Geo-Atlas». (Curso elementar de geographia). Um volume, com 87 paginas numeradas com algarismos arabicos e 31 innumeradas. Uma bibliographia, prefacio assignado por P. João Ravizza, introdução assignada pelo autor e indice. O registro e somente do texto. A obra está dividida em tres livros. O 1º com tres capitulos; o 2º com sete capitulos e o 3º com seis capitulos. Fora do texto contém 17 mappas geographicos. Impresso em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro em 1921.

N. 3.974 — Requerido pelos herdeiros do Dr. Adolpho Bezerra de Menezes: Octavio Bezerra de Menezes, José Rodrigues Bezerra de Menezes, Francisco Bezerra de Menezes, João Mendes e Manoel da Cunha Lobo, residentes nessa capital: «Doutor Adolpho Bezerra de Menezes (Max). «A loucura sob novo prisma. Estudo psychico-physiologico». Um volume, com 159 paginas numeradas com algarismos arabicos, cinco em algarismos romanos e 10 innumeradas. Uma photographura do retrato do autor, uma introdução assignada por May e ao leitor. A obra esta dividida em tres capitulos. Impresso nesta capital em 1920.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 12 de setembro de 1922. — O secretario, Adolpho Camara da Motta.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, se acha aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, desde 6 de julho ultimo, conforme edital publicado no *Diario Official* da mesma data, a inscripção ao concurso para o provimento de uma cadeira de canto.

Poderão inscrever-se ao concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, cadernela do reservista ou certidão do alistamento militar e forem maiores de 21 annos, e os estrangeiros que falarem o portuguez, estes mediante documento equivalente ao primeiro acima exigido, devidamente legalizado, podendo a inscripção ser feita por procuração. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos, de

idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

São dispensados de apresentar folha corrida os professores honorarios e livres docentes deste instituto e os que já exerceram função publica.

Na forma do art. 51 do citado regulamento, combinado com o art. 9º, n. V, das instrucções de 2º de agosto de 1920, e aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.380, de 10 de dezembro desse anno, será observado o seguinte programma:

1º, execução de uma peça indicada um mez antes da realização do concurso;

2º, execução de uma ou mais peças escolhidas pela comissão julgadora em um repertorio de seis composições que o candidato apresentará no acto do concurso;

3º, leitura completa, á primeira vista, de um trecho com palavras (manuscripto), escripto especialmente para o acto pelo director ou por pessoa que elle designar, e apresentado ao candidato quinze minutos antes da prova (facultativa);

4º, noções geraes do physiologia da voz;

5º, declamação de um trecho do theatro, só ou com auxiliar para a réplica, ou de uma poesia emotiva ou caracteristica;

6º, uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em condições, quanto ao modo e tempo da duração, que permitam verificar a sua aptidão para o ensino.

Instrucções

a) A prova de n. 1º consistirá na execução de uma peça, em italiano ou francez, escolhida pelo director com audiencia dos professores cathedrauticos da materia, a qual será affixada na portaria do instituto um mez antes da realização do concurso.

b) Do repertorio a que se refere o n. 2º do programma deverão constar duas composições em cada um dos idiomas seguintes: portuguez, francez e italiano. Executada pelo concorrente a peça ou peças que forem escolhidas pela comissão julgadora, poderá o mesmo executar, si quizer, qualquer outra do dito repertorio.

c) A prova de n. 3º será feita com acompanhamento de piano.

d) A prova de n. 4º consistirá na arguição de um dos seguintes pontos:

I, anatomia summaria dosapparehos respiratorio, auditivo e phonador;

II, voz humana;

III, respiração e emissão;

IV, extensão das vozes;

V, entoação;

VI, processos que facilitam entoações difficéis.

e) A prova de n. 5º consistirá na interpretação de um trecho do theatro ou de uma poesia emotiva ou caracteristica, de escolha do concorrente, escriptos em qualquer dos idiomas acima mencionados. Essa prova não comporta, absolutamente, declamação lyrica.

Instituto Nacional de Musica, 14 de agosto de 1922. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por deliberação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e determinação do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados no Districto Federal fica aberta pelo prazo de noventa dias, a contar da data da primeira publicação do edital, a inscripção

Para o concurso a quatro lugares de — assistentes clínicos da mencionada Assistência. Poderão concorrer os médicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do país, achando-se elles no gozo dos direitos civis e políticos e tendo idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escrita, versando sobre clinica psychiatrica e de doenças nervosas.

A inscrição deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 4 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) folha corrida e documentos que comprovem a capacidade civil e idoneidade moral do candidato;
- c) diploma ou certificado de habilitação.

Não serão nomeados os candidatos que exerçam outra função publica federal, estadual ou municipal, sem que destas se exonarem, conforme estatue o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de 2 e 26 do corrente publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922 — Dr. João Melillo Mattos, chefe da Secretaria.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Alves de Sá.....	28	Automovel	7	Setemb.	1922	Recusar passageiros.....	Motorista
Joaquim Alves.....	44	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio Fontes.....	177	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Elbio Dantas.....	332	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
José Gonçalves Lima.....	417	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Francisco Cardoso Gouvêa.....	528	"	"	"	"	Cobrar a maior da tabella	"
Annibal O. Araújo Motta.....	1.017	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Leonel Dias A. Oliveira.....	1.102	"	"	"	"	"	"
Domingos Gaspar Rodrigues.....	1.125	"	"	"	"	Cobrar a maior da tabella	"
Sociedade A Garage Real.....	1.271	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario
José Maria Alves Cactano.....	1.437	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Duarte Amaral.....	1.621	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Joaquim Pinto Coelho.....	1.878	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Geronymo Alves Oliveira.....	1.905	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Geronymo Alves Oliveira.....	1.915	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
José Moraes Moura.....	1.955	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Albano Pinto.....	2.151	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	Proprietario
Antonio Rodrigues.....	2.133	"	"	"	"	Contornar o local não permitido.	Motorista.
Manoel Novaes.....	2.134	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Manoel da Silva (2).....	2.182	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Adelino Alves Moreira.....	2.419	"	"	"	"	Abandonar o vehiculo...	"
José Blanco.....	2.102	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario
Francisco Cardoso Lapoite.....	2.667	"	"	"	"	Contra mão de direcção...	Motorista.
Daniel Alves Macanado.....	2.877	"	"	"	"	"	"
Joaquim Ferreira.....	3.305	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Francisco Andrade Mello.....	3.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario
José Faustino Santos.....	3.232	"	"	"	"	Cobrar a maior da tabella	Motorista.
Wilo Alves Gama.....	3.392	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio Santos Ferreira Henriques.....	3.725	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel M. Feliciano.....	3.767	"	"	"	"	Falta de solidez com o passageiro.	"
Manoel Antonio Salgado.....	3.838	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Augusto F. Gonçalves.....	3.972	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Aron L. Taltelbau.....	4.179	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario
Manoel Soares Oliveira.....	4.119	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Manoel Santos Silva.....	4.243	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Sev Almeida Fortuna.....	4.315	"	"	"	"	Contra mão de direcção...	"
Adolpho Pedro Teixeira.....	4.544	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Andesaldo Perez Laza.....	4.690	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Manoel Pereira da Cruz.....	4.814	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Rui Costa Malhão.....	4.885	"	"	"	"	"	"
Manoel Miguel.....	4.902	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
João C. Fernandes.....	4.976	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Osorio C. Machado.....	5.036	"	"	"	"	"	"
Marcelo Silva Moreira.....	5.250	"	"	"	"	Contornar local não permitido.	"
Miguel Machado.....	5.283	"	"	"	"	Escavamento livre.....	"
Antonio Duarte.....	5.306	"	"	"	"	Uso de pharôes.....	"
Jorge Campos Maciel.....	5.331	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
João Dias Cintra.....	5.333	"	"	"	"	Desobediencia na linha do carro.	"
Octavio M. de Souza.....	5.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alexandre F. Bastos.....	5.463	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.	"
Joaquim Moreira Dias.....	5.468	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Francisco dos Passos.....	5.525	"	"	"	"	Escavamento livre.....	"
H. A. Garage Real.....	5.825	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario
Elbérto dos Santos.....	5.947	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspeção de Vehículos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Carneiro de Souza.....	10	Motocyclette	3	Setembro	1922	Excesso de velocidade..	Motorcyclista.
Antonio Alves de Oliveira.....	684	Automovel	"	"	"	Conduzindo bagagem á frete.....	Motorista.
Manoel Duarte.....	683	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Manoel da Silva Andrade.....	2.139	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Manoel Francisco Pinto.....	3.389	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Luiz Oliveira Motta.....	3.653	"	"	"	"	Fumar quando com passageiro.....	"
Florencio Bley Masip.....	5.029	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Raymundo Damião.....	5.622	"	"	"	"	"	"

Inspeção de Vehículos, em 5 de setembro de 1922. — O Inspector, H. Muller.

Inspeção de Vehículos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Carlos Pinto Oliveira.....	35	Automovel	2	Setembro	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José da Silva Barroso.....	324	"	"	"	"	"	"
José Ribeiro Oliveira Leão.....	576	"	"	"	"	Parando, interrompendo o transito.....	"
Antonio José de Barros.....	724	"	"	"	"	Grande velocidade.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	953	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietaria.
Manoel Almeida Fernandes.....	1.200	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	Motorista.
S. A. Garage Real.....	1.270	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietaria.
Fernando Silva Matta.....	1.487	"	"	"	"	"	Motorista.
José Santos Melro.....	1.728	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Studebaker do Brasil S. A.....	1.800	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietaria.
Antenor Ferreira.....	2.132	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Henrique A. Alves Souza.....	2.274	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Lacerda Guimarães.....	2.281	"	"	"	"	"	Motorista-amador.
Edgard Araujo.....	2.518	"	"	"	"	Fazer manobra sem fazer signal.....	Motorista.
Nestor Prieto Gomes.....	2.683	"	"	"	"	Grande velocidade.....	"
Domingos Pereira da Silva.....	3.353	"	"	"	"	Estacionar na via publica para concerto.....	"
Firmino Matheus Souza.....	3.405	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Luiz Ferraz.....	3.495	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Mario Jorge Fernandes Telles.....	4.000	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Albino Vieira.....	4.240	"	"	"	"	Lanterna posterior apagada.....	Motorista.
Ney de Almeida Fortuna.....	3.345	"	"	"	"	Lanterna posterior apagada.....	"
Tobias Francisco de Azevedo.....	4.372	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Luiz Teixeira da Costa.....	4.681	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
M. Alves & Comp.....	4.972	"	"	"	"	Grande velocidade.....	Proprietarios.
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal para accender lanterna.	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Carlos Gonçalves Carneiro.....	5.764	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Nicolau Romano.....	5.811	"	"	"	"	"	Motorista.

Inspeção de Vehículos, 5 de setembro de 1922. — O inspector, capitão Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João B. Jesus Reis.....	416	Automovel	6	Setembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Cesar Augusto Martins.....	452	"	"	"	"	"	Motorista.
Nabor Silva.....	1.260	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Marques Lisboa & Irmão.....	1.691	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	Proprietario.
Companhia Dias Tavares.....	2.014	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Frank Meyer.....	3.552	"	"	"	"	"	"
José Alves Maia.....	4.018	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Americo B. Gonçalves.....	4.087	"	"	"	"	"	Proprietario.
Moyses Seljiphu.....	4.293	"	"	"	"	"	Motorista.
José Alves da Silva.....	5.366	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Renato M. de Carvalho.....	5.801	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Benedicto M. Almeida.....	5.733	"	7	"	"	Recusar passageiros.....	"
Francisco M. Vieira.....	2.031	"	"	"	"	Cobrar a maior da tabella.....	"
Leoncio T. de Menezes.....	3.945	"	2	"	"	Recusar passageiros.....	"

Inspectoria de Vehiculos, 11 de setembro de 1922. — O Inspector, capitão H. Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edgard de A. Alvares.....	192	Automovel..	5	Setembro	1922	Contornar em logar não permitido.....	Proprietario.
D. Maria F. Sá Rheingantz.....	376	"	"	"	"	Circular em logar não permitido.....	"
Alexandre Gaspar Rodrigues.....	401	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
José Maria de Oliveira.....	613	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Companhia de Transporte e Carruagens.	930	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Paes.....	1.650	"	"	"	"	"	Motorista.
Firmino Gomes.....	1.731	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Manoel Antonio Seixas.....	1.789	"	"	"	"	Fazer volta não permitida	"
José dos Santos Ribeiro.....	2.110	"	"	"	"	Desobediencia ao serviço	"
José Francisco de Menezes.....	2.110	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Manoel Fernandes.....	2.223	"	"	"	"	"	"
Nestor Duque E. Meyer.....	2.467	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Antonio dos Santos.....	2.537	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Julio dos Santos.....	2.876	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Carlos da Rocha Costa.....	3.644	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
José Machado Feliciano.....	3.767	"	"	"	"	Circular angariando passageiros.....	"
Antonio Alves de Carvalho.....	4.005	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Manoel Odias Idalgo.....	4.016	"	"	"	"	"	"
Genasio Joaquim de Souza.....	4.294	"	"	"	"	"	"
Allysi H. Mattos.....	4.487	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Brasileira Imobiliaria Pas-	5.324	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
toril.....						Desobediencia ao signal..	"
Studebaker do Brasil S. A.....	5.346	"	"	"	"	"	Motorista.
Alfredo Ignacio Machado.....	5.644	"	"	"	"	"	Proprietario.
Homero Silva.....	5.676	"	"	"	"	"	Proprietario.
Daniel Ribeiro.....	5.788	"	"	"	"	"	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de setembro de 1922. — O inspector, capitão, H. Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Fabio Dantas.....	332	Automovel	9	Setemb.	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio Pereira.....	626	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
Rodolpho Josetté (Dr.).....	803	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Samuel J. P. das Neves (Dr.).....	824	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Barboza.....	845	"	"	"	"	"	Motorista.
Atilio Maffei.....	1.187	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mario Lopes Alencar.....	1.211	"	"	"	"	"	Mot. amador.
Antonio Augusto G. Esteves.....	1.475	"	"	"	"	Grande velocidade.....	Motorista.
Manoel Gomes Rodrigues.....	1.724	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
Fernão Gomes.....	1.731	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Capitão Constantino Ferreira Souza.....	2.955	"	"	"	"	"	Proprietario.
Benedicto Fernandes Vaz.....	3.201	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	Motorista.
José Leite Brandão.....	3.807	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Miguel Augusto Gomes.....	3.979	"	"	"	"	"	"
Francisco Silveira Guimarães (coronel).....	4.125	"	"	"	"	Melo fio e bond.....	Proprietario.
Seraphim Joaquim Pereira.....	4.163	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Francisco Agapito da Veiga.....	4.447	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Irmãos Vivaquas & Comp.....	4.961	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Irmãos Vivaquas & Comp.....	4.961	"	"	"	"	"	"
Henrique da Conceição.....	5.241	"	"	"	"	Abandonar o vehiculo...	Motorista.
José Francisco de Souza.....	5.470	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Valerio Fausto de Oliveira.....	5.957	"	"	"	"	Contra a mão.....	"

Inspectoria de Vehiculos, 12 de setembro de 1922.—O inspector, capitão H. Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Usinas Nacionais.....	81	Automovel	8	Setembro	1922	Contra mão.....	Proprietario.
Companhia Usinas Nacionais.....	81	"	"	"	"	"	"
Accacio José da Silva.....	126	"	"	"	"	Contra direcção.....	Motorista.
José Ribeiro Oliveira Leão.....	578	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	763	"	"	"	"	Melo fio e bond.....	Proprietario.
Norberto Francisco da Silva.....	1.213	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Abilio Neves.....	1.317	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.532	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Alegre.....	1.871	"	"	"	"	"	Motorista.
Eduardo O. Pinto.....	2.029	"	"	"	"	"	"
Oscar Antonio de Lima.....	2.104	"	"	"	"	"	"
Carlos Dias da Silva.....	2.210	"	"	"	"	"	"
Domingos P. Catora.....	2.716	"	"	"	"	Entregar a direcção ao passageiro.....	"
Gerson Levy.....	3.037	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Domingos A. Salgueiro.....	4.241	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
Francisco José.....	4.973	"	"	"	"	Contra mão e direcção...	"
Juliao Gil Sevilha.....	5.092	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
João Moreira.....	5.117	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Cypriano Monteiro.....	5.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Henry S. Carpetter.....	5.157	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Joaquim Pereira.....	5.777	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Alvaro L. M. de Oliveira.....	5.901	"	"	"	"	Parar entre linha e bond.	"

Inspectoria de Vehiculos, 12 de setembro de 1922.—O inspector, H. Müller.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Neocleciano Ferreira Sampaio.....	109	Automovel	10	Setembro	1922	Contra mão direcção...	Motorista.
Eduardo P. dos Santos.....	156	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista amador.
Antonio Salgado Perez.....	403	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Ribeiro Novo.....	547	"	"	"	"	"	"
Eusebio A. Marques.....	588	"	"	"	"	"	"
Jose Maria Almeida.....	788	"	"	"	"	Contra mão direcção...	Proprietario.
Salustiano Nevôa Gonçalves.....	1.145	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Jose Antonio Almeida.....	1.145	"	"	"	"	"	"
Nelson Vianna Sampaio.....	1.224	"	"	"	"	"	"
Antonio Augusto.....	1.811	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Jose Francisco Menezes.....	2.160	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Firmino M. Costa.....	2.230	"	"	"	"	Contra mão direcção...	Motorista.
Victorino A. Teixeira.....	2.731	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Juvenal Oliveira Rocha.....	3.085	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio Mello.....	3.645	"	"	"	"	"	"
Olympio A. de Moraes.....	3.898	"	"	"	"	"	"
Jose Ferreira Pedia.....	3.971	"	"	"	"	"	"
Carlos A. Carnuzin.....	3.974	"	"	"	"	"	Proprietario.
Eduardo Berault.....	3.998	"	"	"	"	"	"
Olympio A. de Moraes.....	3.898	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Affonso B. A. Portugal (Dr.).....	4.220	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Oswaldo Soares Almeida.....	4.456	"	"	"	"	"	Motorista.
Jose Barreira.....	5.302	"	"	"	"	"	Proprietario.
Miguel Machado.....	5.283	"	"	"	"	Fumar com passageiro..	Motorista.
Jose Fernandes dos Santos.....	5.314	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
J. A. Gonçalves & Comp.....	5.519	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Jose Francisco dos Santos.....	21	"	"	"	"	Embriaguez.....	Motorista.
Geraldo Fernandes.....	1.013	"	9	"	"	Acolramento.....	"
Nestor A. D. E. Meyer.....	2.647	"	10	"	"	Atropellamento.....	"
Companhia Cervejaria Brahma.....	3.335	"	11	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de setembro de 1922.—O inspector, capitão H. Müller.

Ministerio da Marinha Reserva Naval (Primeira categoria)

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado interino, communico aos interessados que se acham abertas, até 30 do corrente, as inscripções para os candidatos a reservistas navaes da 1ª categoria (Marinha Mercante).

Reserva Naval, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922. — Paulo Sá de Castro Menezes, 1º tenente instructor.

SOCIEDADES CIVIS

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro

ESTRACTO DOS ESTATUTOS

A União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, fundada nesta Capital, onde em sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins:

Promover por todos os meios o bem estar e conforto dos associados, auxiliando-os quando impossibilitados de trabalhar por enfermidade ou deformidade. Prestar fiança e defender, por intermedio de advogado, os seus associados quites e no gozo das regalias sociaes, afim de lhes garantir a liberdade individual, quando presos, no Districto Federal, Petropolis, Niteroy e Theresopolis, seus arrabaldes, por delicto de profissão

ou quando em defesa de sua vida ou propriedade (vehiculo em que trabalhar) no exercicio da profissão de chauffeurs. Contribuir para o funeral do associado e luto de sua familia quando o mesmo fallecer no uso e gozo dos direitos sociaes. Auxiliar seus associados quando por conselho dos medicos da União tenham de se retirar para fora da zona social. Crear a Caixa de previdencia social para auxilios extraordinarios. Crear delegações e mantê-las no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, bem como estabelecer tratados de permuta com as associações congêneres dos Estados Unidos do Brasil ou do estrangeiro, conservando os tratados já existentes.

E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario e por um conselho fiscal de nove membros. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou reformados pela assembléa geral para esse fim convocada e realizada com assistencia minima de 200 socios.

A União não poderá ser dissolvida enquanto existirem socios quites e possuir recursos suficientes para satisfazer os seus fins.

No caso de dissolução os seus haveres monetarios serão rateados entre os associados quites nessa época e os bens immoveis ficarão sendo propriedade dos associados quites na data de approvação dos presentes estatutos e que della nunca se tenham desligado.—A directoria. (5.476)

SOCIEDADES ANONYMAS

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo

Letras descontadas.....	7.957:829\$157
Letras e effeitos a receber: Em conta propria do exterior	384:136\$337
Letras e effeitos a receber: Em cobrança do exterior	1.924:479\$500
Letras e effeitos a receber: Em cobrança do interior	21.578:102\$000
Valores em liquidação....	—
Emprestimos em contas correntes.....	20.110:389\$126
Valores caucionados.....	1.661:527\$500
Valores depositados.....	5.635:304\$509
Caixa matriz.....	9.597:155\$546
Agencias e filiaes no exterior	41:556\$366
Correspondentes do exterior.....	19.681:835\$938
Correspondentes do interior.....	2.224:966\$852

Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	233:135\$800
Hypotheças.....	650:000\$000
Caixa: em moeda corrente no Banco do Brasil e em outros bancos.....	5 116:765\$555
Diversas contas.....	3 245:02\$201
	<u>100.242:230\$458</u>

Passivo

Capital.....	2.205:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	10.454:579\$318
Deposito em conta corrente limitada.....	733:088\$370
Deposito em conta corrente sem juros.....	530:584\$965
Deposito a prazo fixo.....	12.120:038\$749
Deposito em conta de cobrança do exterior.....	1.924:479\$590
Deposito em conta de cobrança do interior.....	21.578:102\$000
Titulos em caução e em deposito.....	7.296:832\$000
Caixa matriz.....	4.008:945\$524
Agencias e filiaes no exterior.....	8.315:580\$428
Correspondentes do exterior.....	26.495:574\$120
Correspondentes do interior.....	2.237:510\$832
Valores hypothecarios.....	650:000\$000
Letras a pagar.....	770:449\$540
Diversas contas.....	890:464\$622
	<u>100.242:23\$458</u>

S. E. & O. — Os directores, Erb. — Wechtle.

Usina Nacional de Industrias Químicas, S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo

Accionistas.....	42:500\$000
Installações.....	9:39\$100
Movels e utensilios.....	348:000
Machinismos e accessorios.....	68:238\$500
Privilegios e marcas registradas.....	360:000\$000
Depositos.....	44\$000
Ações caucionadas.....	8:000\$000
Contas correntes.....	42:18\$300
Mercadorias.....	85:644\$800
Lucros suspensos.....	651\$070
Caixa.....	1:137\$290

Passivo

Capital:	
Valor de 2 500 ações de 200\$ cada uma.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	2:942\$242
Obrigações a pagar.....	62:346\$200
Contas correntes.....	44:770\$658
Caução da directoria.....	8:000\$000
	<u>618:059\$100</u>
	<u>618:069\$100</u>

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Presidente, Carlos Tavares da Costa. — Thesoureiro, Domingos F. Montinho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Usina Nacional de Industrias Químicas, dando cumprimento ás disposições dos estatutos e da lei em vigor, examinou o balanço e todas as contas prestadas pela directoria referentes ás operações realizadas durante o primeiro anno social, de 1 de julho de 1921 a 30 de junho proximo passado e verificou esta em de accordo com a escripta, feita em ordem e clareza.

Assim, é de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao supracitado periodo.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1922. — Jayme A. L. Vasconcellos. — Manoel F. Dias Garcia. — Carlos de Almeida Neves. (5.489)

Banca Francese & Italiana per l'America del Sud

CAPITAL FRs. 50.000.000.00 — FUNDO DE RESERVA FRs. 35.000.000.00

SÍDE CENTRAL: PARIS

BRASIL — Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife
 Agencias: Aracuaia, Arretos, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jabu, Mococa, Paraguarí, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, S. Carlos, S. José do Rio Pardo, Rio Grande, Bebedouro, Ourinhos e S. Manoel

ARGENTINA — Succursaes: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

CHILE — Valparaiso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 31 de agosto de 1922

Activo

Letras descontadas.....	72.495:200\$330
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	23.428:27\$690
Letras do interior.....	37.517:532\$980
Empréstimos em conta corrente.....	90.925:855\$190
Valores caucionados.....	68.455:912\$210
Valores depositados.....	281.550:670\$580
Agencias e filiaes.....	1.061:652\$500
Correspondentes no estrangeiro.....	33.843:34\$480
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	12.993:417\$853
Caixa:	
Em moeda corrente.....	65.420:127\$420
Em c/c á n/ disposição no Banco do Brasil.....	8.581:425\$970
Diversas contas.....	20.862:127\$160
	<u>716.702:662\$660</u>

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes.....	157.052:049\$820
C/c limitadas.....	5.812:195\$990
Depositos a prazo fixo.....	50.682:490\$120
	<u>213.576:736\$230</u>
Titulos em caução e em deposito.....	417.606:522\$330
Correspondentes no estrangeiro.....	33.786:963\$570
Diversas contas.....	44.232:440\$530
	<u>716.702:662\$660</u>

Rio de Janeiro — São Paulo, 12 de setembro de 1922. — O contador, Clerle. — A directoria: Rossi. — De Althaus. (5.473)

Sociedade Anonyma Martinelli

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Deposito no Thesouro:	
Importancia desta conta....	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos..	173:473\$100
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	4:722\$510
Estampilhas:	
Valor das existentes.....	636\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	68:839\$390
Impostos e licenças:	
Importancia desta conta...	8:754\$000
Caixa:	
Saldo em moedas estrangeiras.....	193:323\$900
Idem á n/ disposição com a Sociedade Anonyma Martinelli.....	1.464:333\$450
	2.014:082\$550

Passivo	
Capital:	
Importancia desta conta.	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a credito de diversos.....	116:674\$230
Depositantes em c/correntes:	
Idem idem.....	1.225:351\$870
Depositantes em moeda estrangeira:	
Idem idem.....	165:741\$350
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	105:304\$700
	2.014:082\$550

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — G. Martinelli, presidente. — J. Amara Siqueira, contador. (5.491)

Eduardo Porto & Comp.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Titulos descontados.....	744:328\$410
Empréstimos garantidos...	15:805\$180
Contas correntes:	
Com juros.....	147:845\$768
Sem juros.....	42:567\$460
Garantidas.....	77:071\$850
Titulos a receber.....	130:297\$300
Titulos e fundos proprios.	98:475\$000
Titulos em liquidação.....	18:214\$000
Valores caucionados.....	255:083\$240
Valores depositados.....	367:584\$400
Agencias e filiaes.....	224:549\$862
Correspondentes.....	238:283\$044
Diversas contas.....	54:991\$240
Caixa:	
Em dinheiro.....	109:833\$703
No Banco Mercantil do Rio de Janeiro e outros.....	41:442\$025
	2.566:383\$382

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	24:357\$363
Depositantes:	
Em c/c de prazo fixo.....	21:093\$060
Em c/c de aviso.....	576:871\$760
Em depositos judiciais....	2:230\$259
Em deposito c/ terceiros.....	60\$120
Em titulos por dinheiro a premio.....	2:441\$800
Em c/c com juros.....	234:571\$500
Em c/c sem juros.....	300:966\$710
Depositantes de titulos e valores.....	615:172\$240
Correspondentes.....	125:115\$088
Agencias e filiaes.....	78:560\$982
Diversas contas.....	81:933\$800
	2.566:383\$382

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922. — Eduardo Porto & Comp. (5.488)

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional**

Acha-se á venda na thesauraria desta repartição o Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda.
Preço..... 1\$000

Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a comparecerem no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio social á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, para tomarem parte na assemblea geral extraordinaria, que tratará das seguintes materias:

1.º Renuncia de um director e eleição de seu substituto.

2.º Exame e approvação das contas e mais actos da directoria durante o exercicio do semestre findo (janeiro a junho).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922. — A directoria. (5.491)

Companhia de Perfumarias Beija Flor

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, na sede da companhia, á rua de São Januario n. 131, ás 14 horas para tomarem conhecimento do balanço e prestação das contas relativas ao anno findo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — A directoria. (5.484)

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28, ás 11 horas, na sede social á rua da Alfandega, n. 42, para deliberarem sobre a proposta de liquidação da carteira de seguros maritimos e contra fogo. — A directoria. (5.487)

Prefeitura Municipal de Niteroy

EMPRÉSTIMO DE 1919

De 15 a 20 do mez de setembro corrente, das 10 ás 12 e das 13 ás 14 1/2 horas, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 7 do empréstimo de 1919.

Daquella data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes. (5.309)

Companhia Brasileira Commercial e Industrial

2.ª CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria, convocada para 11 de setembro corrente, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem para os mesmos fins, no dia 20 deste mesmo mez, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 57, 2º andar.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — A directoria. (5.475)

Companhia Imobiliária da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 19 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, afim de tomarem conhecimento da effectividade do augmento do capital social e da realização da primeira chamada.

Os portadores de acções ao portador deverão depositar na sede da companhia tres dias antes do dia fixado para a reunião desta assemblea. — A directoria. (5.478)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de setembro, á 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 33, sobrado, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado e proceder em seguida á eleição de um director, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de hoja até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1922. — A directoria. (5.482)

Fallencia de Jacob Fuoco

O syndico desta fallencia previne aos interessados que está á disposição dos mesmos á rua da Assembléa n. 67, 1º andar, para onde devem ser enviadas as declarações de credito. — O syndico Jorge El Daher. (5.483)

Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em sua sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 28 de setembro corrente, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e eleição do conselho fiscal e dous directores. — A directoria. (5.300)

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922. — A directoria. (5.300)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Theophilo Otttoni n. 72.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1922. — João T. Soares, presidente. (5.397)